



Seminário de prevenção contra drogas

Com trabalho centralizado no Núcleo de Moral e Civismo, da Seduc, o Governo do Estado realizará, neste semestre, um Seminário de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, que terá por principal finalidade divulgar a Lei 6368/76 e informar sobre as ações que aquele respeito estão sendo desenvolvidas entre essa Secretaria, a Sesp e a Segup. Nessa ação, devem ser atingidos os Municípios de São Sebastião da Boa Vista, Bragança, Breves, Santa Izabel do Pará, Abaetetuba, Muana, Santarém, Castanhal, Conceição do Araguaia, Oriximiná, Marabá, Itaituba, Cametá, Salinópolis, Tomé-Açu e Benevides.

Neste mês, já está sendo executada ação nos Municípios de Bragança, Santa Izabel do Pará, Breves e Castanhal, além de em cada Município estar sendo fundada uma Associação Comunitária e de Pais na Prevenção do abuso de drogas. É esclarecido que toda pessoa física e jurídica deve colaborar na prevenção e repressão do tráfico de drogas ou que determine dependência física ou psíquica. De comum acordo e sob a orientação técnica de autoridades especializadas, serão adotadas medidas necessárias, pelos dirigentes de estabelecimentos de ensino ou hospitalares, entidades sociais, culturais, recreativas ou esportivas.

Esse trabalho decorre do Seminário Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas levado a efeito em Outubro de 1985. O Núcleo de Moral e Civismo, da Seduc, procura despertar interesse dos elementos atuantes na área educacional paraense, visando resultados consciente e responsável frente ao combate às drogas em defesa da formação física-psicológica dos jovens, com isso sensibilizado o sistema de ensino e as autoridades em geral. Discute alternativas quanto às ações de prevenção, na escola, na família e na comunidade.

Água: projetos executados no interior atendem comunidade

Ainda no campo do saneamento básico, cuja primeira parte da programação executada pela administração do Governador Jader Barbalho divulgada na edição do Diário Informativo de ontem, várias obras de melhoramentos no serviço de abastecimento de água em diversas comunidades do interior do Estado, foram executadas no exercício de 1985 entre as quais destacam-se Santarém, Bragança, Marabá, Altamira, Breves, Conceição do Araguaia, Tucuruí e Itaituba, valendo portanto destacar os projetos executados pela Consapa no exercício, nas comunidades de grande e pequeno portes. Na primeira, com a ampliação e melhoria dos sistemas de Belém, Santarém, Castanhal e Marabá, o Governo do Estado aplicou o montante de Cr\$ 142.515.214.000 ao passo que nas comunidades de pequeno porte, envolvendo as localidades de Obidos, Ourém, Mocajuba, Portel, Tucuruí, Conceição do Araguaia, Monte Alegre e Ananindeua foram alocados recursos na ordem de Cr\$ 2.179.983.000 para ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água. Já nas pequenas comunidades da Vila de Terra Santa (Faro), Vila de Itinga (Paragominas), Apeú (Castanhal) e Vila Floresta (Conceição do Araguaia) as metas alcançadas foram no sentido de atender, no mínimo, 75,5 por cento da população dessas pequenas localidades com os serviços de abastecimento de água.

OUTRAS AÇÕES

Além desses projetos, foram também executadas outras ações, que objetivaram aprimorar o nível de atendimento e eficácia do serviço, dentre as quais se destacam:

- Dinarnização das atividades do Setor de Atendimento ao Público, equacionando 84,5% dos problemas apresentados;

- Melhoria de 3,6% no nível de ligações, resultando um aumento de 9.339 ramais prediais;

- Implantação do sistema de fluoretação nas cidades de Belém e Altamira.

Tentando, por outro lado, responder às necessidades de



O Governador Jader Barbalho quando inaugurava o sistema de Capanema

saneamento básico nas áreas rurais, o Governo do Estado, através da SESP, vem desenvolvendo ações de previsão de sistema simples de dejetos e abastecimento de água, executadas simultaneamente com atividades educativas. Através dessas soluções alternativas, procura-se atenuar o problema das populações dessas áreas, onde as características da própria região, marcadas por grandes distâncias e elevada dispersão populacional, dificultam o enquadramento nas

linhas de financiamento convencionais para o setor.

SANEAMENTO

Nas ações de saneamento da Sesp, a programação constou de instalação de 5.972 fossas higiênicas, implantação de 764 reservatórios, construção de 76 poços artesianos e 5 sistemas simplificados de abastecimento de água. Essas atividades, com o objetivo de melhorar as condições do meio ambiente da população rural, foram executadas a um custo de Cr\$ 1.021.869.000.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0986

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
WILSON DAHÁS JORGE FILHO,
em exercício

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
JOSÉ CARLOS BEZERRA, em exercício

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4265 e 4286
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
Da COHAB-PA

AVISO AOS ACIONISTAS
Da CELPA

RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

1 CADERNO
32 Páginas



Sexta-feira, 21

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.265 DE 13 DE MARÇO DE 1986 Fixa os valores das etapas de alimentação constante do Decreto nº 3.508, de 19 de novembro de 1984, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 081 DE 19 DE MARÇO DE 1986 O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os funcionários abaixo relacionados, para sob a Coordenação do titular da Coordenadoria de Classificação e Distribuição de Cargos desta Secretaria de Estado de Administração...

MARIA ELIETE DOLZANE LESTRA RUMIKO KUSAKARI LIANE MARIA GUILHON BURLANAQUI IVETE SALDANHA GONDIM DA SERRA MARIA ONEIDE TRINDADE LAGO MARIA ONEIDE DA SILVA BENTES

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.469, de 11.03.86.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1683 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53...

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.469, de 11.03.86.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79...

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.454, de 06.03.86.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 1985 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79...

RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, art. 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53...

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.468, de 11.03.86.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73...

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.472, de 11.03.86.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1986 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53...

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.473, de 11.03.86.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134 DE 29 DE JANEIRO DE 1986 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79...

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.455, de 06.03.86.

RESOLVE: Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Sivaldo Almeida da Silva, para exercer o cargo... em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Ruiópolis...

PORTARIA Nº 320, DE 17 DE MARÇO DE 1986 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 035/86-SEGUP...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 321, DE 17 DE MARÇO DE 1986 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 035/86-SEGUP...

RESOLVE: Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, CLAUDIO SANTOS CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Almeirim...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 322, DE 17 DE MARÇO DE 1986 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 035/86-SEGUP...

RESOLVE: Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei 749, de 24.12.53, MANOEL CARPIEL DAS MERCEDES, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da localidade de Arumanduva, Município de Almeirim...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 323, DE 17 DE MARÇO DE 1986 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 037/86-SEGUP...

RESOLVE: Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, VICENTE CASIMIRO DE SOUZA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Renartimento, Município de Tucuruí...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 324, DE 17 DE MARÇO DE 1986 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 038/86-SEGUP...

RESOLVE: Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, WICENTE CASIMIRO DE SOUZA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Renartimento, Município de Tucuruí...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 325, DE 17 DE MARÇO DE 1986 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00285/86-SEAD...

0987



CODENPA COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE
CGC(MF) - 04.063.871/0001-05

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. o Relatório da Diretoria, Balanço Geral findo em 31.12.85, acompanhado da Demonstração do Resultado, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos.
Na oportunidade, esclarecemos que embora tivéssemos o nosso projeto aprovado pelo CONDEL, no decorrer do exercício não obtivemos da SUDAM a partici-

pação de seus recursos, apenas a subscrição das ações pelo FINAM, e os investimentos até aqui realizados, foram captados de seus acionistas.
Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para prestar esclarecimentos que julgarem necessários.
Santo Antônio do Tauá (PA), 26 de fevereiro de 1986
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| | 1985 | 1984 |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL | 1.422.325.350 | 299.886.670 |
| Caixa e Bancos | 244.598.985 | 255.115.975 |
| Aplic. Financ. - Mercado Aberto | 84.598.985 | 97.065.975 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 1.177.726.365 | 44.770.695 |
| Adiantamentos a Fornecedores | 1.147.550.430 | 40.000.000 |
| Adiantamentos a Empregados | 1.690.000 | 121.104 |
| Almoxarifado | — | 1.416.000 |
| Imposto de Renda a Recuperar | 28.485.935 | 3.223.591 |
| ATIVO PERMANENTE | 6.212.829.744 | 452.192.693 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 3.372.495.420 | 165.679.324 |
| Terrenos | 34.191.269 | 10.705.849 |
| Móveis e Utensílios | 33.157.702 | — |
| Veículos | 32.006.766 | — |
| Máq. Ferr. Equipamentos | 1.165.241.342 | 5.519.000 |
| Instalações | 65.794.534 | 20.601.351 |
| Construções em Andamento | 2.042.103.807 | 128.853.124 |
| DIFERIDO | 2.840.334.324 | 286.513.369 |
| Despesas de Implantação | 2.840.334.324 | 286.513.369 |
| TOTAL DO ATIVO | <u>7.635.155.094</u> | <u>752.079.363</u> |

| | 1985 | 1984 |
|---|----------------------|--------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE A CURTO PRAZO | 2.955.676.175 | 9.973.106 |
| Fornecedores | 2.402.086.675 | 9.973.106 |
| Instituições Financeiras | 194.371.022 | 5.000.000 |
| Obrigações S/Financiamentos | 700.000.000 | — |
| Honorários, Salários a Pagar | 501.628.345 | — |
| Obrigações Sociais a Pagar | 4.802.860 | 1.127.021 |
| Obrigações Tributárias a Pagar | 10.273.215 | 786.518 |
| Contas Correntes Coligadas | 5.821.548 | 404.458 |
| Contas a Pagar | — | 2.655.109 |
| Títulos a Pagar | 8.949.822 | — |
| Contas Correntes | 215.000.000 | — |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 761.239.863 | — |
| Instituições Financeiras | 553.589.500 | — |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 553.589.500 | — |
| Capital Autorizado | 4.679.478.919 | 742.106.257 |
| Capital a Subscriver | 7.229.141.200 | 3.140.200.000 |
| Capital a Integralizar | (4.369.849.330) | (2.684.875.273) |
| Capital Subscrito e Integralizado | (923.892.000) | — |
| Reserva de Capital | 1.935.399.870 | 455.324.727 |
| | 2.744.079.049 | 286.781.530 |
| TOTAL DO PASSIVO | <u>7.635.155.094</u> | <u>752.079.363</u> |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

| COMPONENTES | 31.12.84 | 31.12.85 | VARIAÇÃO |
|----------------------------|-------------|---------------|-----------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 299.886.670 | 1.422.325.350 | 1.122.438.680 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 9.973.106 | 2.402.086.675 | 2.392.113.569 |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 289.913.564 | (979.761.325) | (1.269.674.889) |

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.85

| | 1985 | 1984 |
|--|----------------------|--------------------|
| ORIGENS | | |
| Debitos (Créditos) ao Resultado que não envolvem capital de Giro | — | — |
| — Depreciação | — | — |
| — Correção Monetária | 1.455.948.516 | 253.882.804 |
| TOTAL - PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | 1.455.948.516 | 253.882.804 |
| CRÉDITOS DE ACIONISTAS | | |
| Aumento de Capital em Dinheiro | 1.193.293.613 | 449.000.000 |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo | 553.589.500 | — |
| TOTAL DAS ORIGENS | 3.202.831.629 | 702.882.804 |
| APLICAÇÕES | | |
| Aquisição do Imobilizado | 1.918.685.563 | 141.089.650 |
| Diminuição do Exigível a Longo Prazo | 2.553.820.955 | — |
| Aumento do Capital Circulante | 1.269.674.889 | 561.793.154 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | <u>3.202.831.629</u> | <u>702.882.804</u> |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.85

| | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS DE CAPITAL | PREJUÍZO | TOTAL |
|----------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------|---------------|
| | CAPITAL REALIZADO | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL | ACUMULADO | |
| SALDO EM 31.12.84 | 455.324.727 | 286.781.530 | — | 742.106.257 |
| AUMENTO DE CAPITAL: | | | | |
| Com Reservas | 1.193.293.613 | — | — | 1.193.293.613 |
| Correção Monetária | — | 2.744.079.049 | — | 2.744.079.049 |
| Prej. do Exercício | — | — | — | — |
| SALDO EM 31.12.85 | 1.648.618.340 | 3.030.860.579 | — | 4.679.478.919 |

HIDEHIKO FUJIHARA
CPF (MF) 002650472-34
Diretor Presidente

MITSUYOSHI KATÔ
CPF (MF) 004435062-72
Diretor Financeiro

ANTÔNIO FERNANDO M.C.DA ROCHA
CPF (MF) 008471432-87
Diretor Superintendente

SYDINEI DIAS NUNES
CPF (MF) 067.883.000-20
Gerente Geral

GEORGE SANTIAGO
CPF (MF) 007.681.892-68
Contador - CRC (PA) 2603

PARECER DOS AUDITORES

Aos Senhores,
Diretores, Administradores e Acionistas da
"CODENPA" — Companhia Dendê Norte Paraense
Santo Antônio do Tauá (PA)

Examinamos o BALANÇO PATRIMONIAL da CODENPA — Companhia Dendê Norte Paraense, encerrado em 31 de dezembro de 1985, e respectiva Demonstração do Resultado, e as demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo naquela data.

2. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, incluiu provas nos registros contábeis e nos livros de contabilidade, e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias e de acordo com as normas da legislação vigente;

3. Não foi efetuada a conferência dos valores representativos de Caixa, por havermos sido contratados em data posterior;

4. Em nossa opinião as referidas demonstrações e o Balanço Patrimonial, ressalvado o evento do item precedente, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da CODENPA — Companhia Dendê Norte Paraense, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, foram aplicados com uniformidade, em relação ao exercício anterior.

Belém (PA), 10 de março de 1986

AUDITEC-Escritório de Auditoria, Assessoria e Contabilidade Ltda.
REYNALDO DE SOUZA MELLO
Contador CRC/Pa. 0679
CPF 007.694.952-49

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, tomamos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., os resultados de nossas operações no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 1.985, como demonstram o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras elaboradas conforme a legislação vigente.

São Francisco do Pará, PA. 24 de fevereiro de 1.986

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

| A T I V O | | | P A S S I V O | | |
|--|--------------------|-------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| | 1985 | 1984 | | 1985 | 1984 |
| CIRCULANTE | 38.085.249 | 5.870.347 | CIRCULANTE | 35.897.967 | 3.848.891 |
| Caixa em Bancos | 542.660 | 148.679 | Fornecedores | 28.207.291 | 3.489.213 |
| Aplicações Financeiras no Mercado Aberto | 29.685.551 | 4.295.479 | Salários e Contribuições Sociais | 550.396 | 214.978 |
| Contas a Receber | | | Provisão para o Imposto de Renda | 782.292 | |
| Clientes | 70.435 | 59.721 | Impostos e Taxas a Pagar | 380.783 | 72.809 |
| Demais Contas a Pagar | 519.764 | 89.047 | Demais Contas e Despesas a Pagar | 558.489 | 57.922 |
| Impostos a Recuperar | | | Dividendos a Pagar | 31.999 | 13.969 |
| Estoques | 6.804.679 | 1.099.529 | Financiamentos | 5.386.717 | |
| Despesas do Exercício Seguinte | 462.160 | 150.126 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 81.916.462 | 22.509.904 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 70.744 | 17.761 | Capital Social | 21.071.697 | 4.774.645 |
| Cauções | 6 | 6 | Reservas do Capital | 35.667.948 | 10.886.809 |
| Empréstimos Compulsórios - Eletrobrás | 70.738 | 17.755 | Reservas de Lucros | 1.319.020 | 360.276 |
| PERMANENTE | 79.658.436 | 20.470.687 | Lucros Acumulados | 23.857.797 | 6.488.174 |
| Investimentos | 52.190 | 16.342 | | | |
| Imobilizado | 47.021.792 | 11.673.386 | | | |
| Diferido | 32.584.454 | 8.780.959 | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 117.814.429 | 26.358.795 | TOTAL DO PASSIVO | 117.814.429 | 26.358.795 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

| | 1985 | 1984 |
|--|-------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | 17.389.890 | 6.384.828 |
| Receita Bruta de Vendas | | |
| DEDUÇÕES DE VENDAS | 2.304.161 | 845.990 |
| I.C.M. | 2.086.787 | 766.180 |
| P.I.S. | 130.424 | 47.886 |
| Finsocial | 86.950 | 31.924 |
| RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS | 15.085.729 | 5.538.838 |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | 9.589.645 | 3.228.496 |
| LUCRO BRUTO | 5.496.084 | 2.310.342 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 1.197.501 | 483.416 |
| Gerais e Administrativas | | |
| LUCRO OPERACIONAL | 4.298.583 | 1.826.926 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 3.806.153 | 1.327.971 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 3.837.268 | 295.640 |
| RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA | 2.112.608 | (301.996) |
| RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | 6.380.076 | 2.557.261 |
| PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | 782.292 | 102.481 |
| IMPOSTO DE RENDA - D. L. 756/69 | 2.229.494 | 984.322 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 3.368.290 | 1.470.458 |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

| | 1985 | 1984 |
|--|------------------|------------------|
| ORIGENS DE RECURSOS | | |
| Das Operações Sociais: | | |
| Lucro Líquido do Exercício | 3.368.290 | 1.470.458 |
| Despesas (Receitas) que não afetam o Capital Circulante: | | |
| Correção Monetária no Realizável a Longo Prazo do Empréstimos Compulsórios | (26.870) | (2.426) |
| Depreciação e exaustão | 409.534 | 127.129 |
| Valor residual do Ativo Permanente baixado | 15.113 | 1.927 |
| Correção Monetária do Balanço | (2.112.608) | 301.996 |
| Apropriação de Reservas | (434.364) | 44.752 |
| Das Acionistas: | 1.219.095 | 1.943.836 |
| Integralização de aumento de Capital | 5.784.697 | 420.000 |
| De Terceiros: | | |
| Reserva de Isenção de Imposto de Renda DL. 756/69 | 1.872.210 | 984.322 |
| TOTAL DAS ORIGENS | 8.876.002 | 3.348.158 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | | |
| No Realizável a Longo Prazo: | | |
| Empréstimos Compulsórios | 26.113 | 11.240 |
| No Ativo Permanente: | | |
| Investimentos | 6.045.539 | 1.332.539 |
| Imobilizado | 2.606.525 | 789.821 |
| Diferido | 8.652.064 | 2.122.360 |
| Dividendos Propostos | 31.999 | 13.969 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | 8.710.176 | 2.147.569 |
| AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE | 165.826 | 1.200.589 |

VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

| Componentes | Início do Exercício | Fim do Exercício | Varição |
|-----------------------|---------------------|------------------|------------|
| Ativo Circulante | 5.870.347 | 38.085.249 | 32.214.902 |
| Passivo Circulante | 3.848.891 | 35.897.967 | 3.538.864 |
| Capital Circ. Líquido | 2.021.456 | 2.187.282 | 165.826 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO DE 1.984 E DE 1.985

| C O M P O N E N T E S | Capital Realizado | RESERVA DO CAPITAL | | RES. DE LUCROS | Lucros Acumulados | T O T A L |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| | | Correção Monetária de Capital | Isenção Imposto de Renda | | | |
| Em 01 de Janeiro de 1.984 | 1.912.199 | 2.211.817 | 230.629 | 90.952 | 1.612.732 | 6.058.329 |
| Ajustes de Exercício Anteriores | | | 38.215 | | 6.537 | 44.752 |
| Aumento de Capital | | | | | | |
| Em dinheiro: | | | | | | |
| Recursos Próprios | 210.000 | | | | | 210.000 |
| Recursos FINAM | 210.000 | | | | | 210.000 |
| Com Reservas | 2.442.446 | (2.211.817) | (230.629) | | | 984.322 |
| Isenção do Imposto de Renda | | | 984.322 | | | 984.322 |
| Correção Monetária | | 9.782.002 | 82.270 | 195.801 | 3.485.939 | 13.546.012 |
| Lucro Líquido do Exercício | | | | | 1.470.458 | 1.470.458 |
| Apropriação do Lucro | | | | 73.523 | (73.523) | |
| Dividendos Propostos | | | | | (13.969) | (13.969) |
| Em 31 de dezembro de 1.984 | 4.774.645 | 9.782.002 | 1.104.807 | 360.276 | 6.488.174 | 22.509.904 |
| Ajustes de Exercício anteriores | | | (424.591) | | (9.773) | (434.364) |
| Aumento de Capital | | | | | | |
| Em dinheiro: | | | | | | |
| Recursos Próprios | 5.400.000 | | | | | 5.400.000 |
| Recursos FINAM | 384.697 | | | | | 384.697 |
| Com Reservas | 10.512.355 | (9.782.002) | (730.353) | | | 1.872.210 |
| Isenção do Imposto de Renda | | | 1.872.210 | | | 1.872.210 |
| Correção Monetária | | 34.300.563 | (454.688) | 790.329 | 14.211.520 | 48.247.724 |
| Lucro Líquido do Exercício | | | | | 3.368.290 | 3.368.290 |
| Apropriação do Lucro | | | | 168.415 | (168.415) | |
| Dividendos Propostos | | | | | (31.999) | (31.999) |
| Em 31 de Dezembro de 1985 | 21.071.697 | 34.300.563 | 1.367.385 | 1.319.020 | 23.857.797 | 81.916.462 |

Sexta-feira, 21

PARACREVEVA BARRACHA VEGETAL S/A.

CGC Nº 05.090.345/0001-05

0991

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E DE 1984

Milhares de Cruzeiros

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Apresentação das contas: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades Anônimas e respectivas alterações e adaptações introduzidas por legislação posterior. Os estoques não demonstrados ao custo médio de aquisição e os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no curso do exercício social seguinte foram classificadas no circulante.

(b) Resultado financeiro e inflacionário.

An despesas e receitas financeiras e inflacionárias - Representadas por correção monetária e juros - são assim contabilizadas:

Financieiras - segundo o regime de competência de exercícios; e

Inflacionárias - pela correção monetária das contas do patrimônio líquido e do ativo permanente, com base em índices oficiais (Correção monetária do balanço) e pela atualização, segundo o regime de competência de exercícios, de ativos e passivos sujeitos a correção monetária.

(c) Ativo Permanente.

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente. As depreciações do imobilizado são calculadas pelo método linear a taxas que levam em consideração, a vida útil-econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. Os gastos diferidos serão amortizados em prazo ainda não estipulado, a partir da data de início das operações da parte em implantação.

| | 1985 | | 1984 | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------------|------------|------------|
| | Custo Corrigido | Depreciação e Exaustão Acumulada | Líquido | |
| INVESTIMENTOS | 52.190 | | 52.190 | 16.342 |
| Ações da Telopará | | | | |
| IMOBILIZADO | | | | |
| Terenos | 171.702 | | 171.702 | 53.763 |
| Pertencos dos Terrenos | 489.884 | 254.189 | 235.695 | 75.819 |
| Seringais em formação | 33.211.393 | | 33.211.393 | 8.001.600 |
| Seringais em produção | 13.275.790 | 8.502.567 | 4.773.223 | 1.603.288 |
| Edifícios | 5.785.850 | 706.321 | 5.079.529 | 1.216.906 |
| Máquinas e Equipamentos | 3.454.621 | 1.053.225 | 2.401.396 | 452.710 |
| Móveis e utensílios | 574.539 | 161.000 | 413.539 | 116.457 |
| Veículos | 2.423.010 | 1.687.695 | 735.315 | 152.843 |
| | 59.386.789 | 12.364.997 | 47.021.792 | 11.673.386 |
| DIFERIDO | | | | |
| Despesas de implantação | 32.584.454 | - | 32.584.454 | 8.780.959 |
| | 92.023.433 | 12.364.997 | 79.658.436 | 20.470.687 |

(d) CAPITAL SOCIAL REALIZADO
É composto de 14.684.439.490 (1984 - 2.875.995.653) ações ordinárias de Cr\$ 1,00 cada e 6.387.257.101 (1984 - 1.898.649.928) ações preferenciais de igual valor unitário.

São Francisco do Pará, Pa., 31 de dezembro de 1985

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Octavio Augusto de Azevedo Meira
Presidente
CPF. nº 175.585.062-04

Hormogenes Urdininea Gondurá
Vice-Presidente
CPF nº 000.404.012-00

Wilton Santos Brito
Conselheiro
CPF nº 001.681.482-91

DIRETORIA

Carlos Peres
Presidente
CPF nº 041.623.378-37

Richard Woodard Hauman
Diretor Financeiro
CPF nº 022.791.178-43

Fritz Willem Janssen
Diretor Técnico
CPF nº 265.693.882-15

Luiz Alberto Oliveira da Silva
Contador CRC-PA 3875
CPF nº 019.339.062-00

(T. nº 06389-Reg. nº 17.889-Dia 21/03/86)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA
CGC. Nº 05.074.349/0001-91
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária que, cumulativamente, se realizarão no próximo dia 29 de março de 1986, às 8:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

I - NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) deliberar sobre proposta para alteração parcial do estatuto social, no "caput" do artigo 6º e nos artigos 24, 25, 26 e 27;
b) deliberar sobre o aumento do capital social autorizado, no valor de Cr\$2.818.269,43, elevando-o de Cr\$27.799.113,95 para Cr\$30.617.383,38, representado por 30.617.383,38 ações, do valor nominal de Cr\$0,001 cada uma, sendo 14.269.603,480 ações ordinárias-nominativas e 16.347.779,900 ações preferenciais, também nominativas, e consequente alteração do "caput" do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social;
c) outros assuntos.

II - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.85;

b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$49.382.616,62, elevando-o de Cr\$30.617.383,38 para Cr\$80.000.000,00, representado por 80.000.000,000 ações, do valor nominal de Cr\$0,001 cada uma, sendo 37.284.971.880 ações ordinárias-nominativas e 42.715.028.120 ações preferenciais, também nominativas, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei 6.404/76, e consequente alteração do "caput" do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social;
c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$33.086.104,04, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76;
d) deliberar sobre a capitalização do saldo da conta "Reservas de Capital-Correção Monetária do Capital Social Realizado", no valor de Cr\$33.086.104,04, elevando-o de Cr\$15.327.482,62 para Cr\$48.413.586,66, de acordo com o artigo 167, da Lei 6.404/76, representando por 48.413.586.660 ações, do valor nominal de Cr\$0,001 cada uma, sendo 24.960.687.490 ações ordinárias-nominativas e 23.452.899.170 ações preferenciais, também nominativas, com distribuição de ações bonificadas aos acionistas, na proporção das ações que possuem subscritas e integralizadas, na data desta Assembleia;
e) fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 1986;
f) outros assuntos.

Belém, PA, 13 de março de 1986.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar - Lázaro de Mello Brandão - Mário Coelho Aguiar

COSMORAMA S/A - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CGC. 04912788/0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição no escritório da sociedade à rua Sen. Manoel Barata nº 534/42 nesta cidade, nas horas de expediente, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 referente ao ano de 1985.
Belém, Pa., 17 de março de 1986
A DIRETORIA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBA
CGC. 05.090.585/0001-62
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCACAO
Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBA, para uma Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 09, Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 8 (oito) horas da manhã do dia 29 de março de 1986.
A ordem do dia será a seguinte:
a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985;
b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;
d) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.
Ananindeua - Pa., 19 de março de 1986
ROGÉLIO FERNANDES FILHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ex. nº 6849-Reg. nº 17.845-Dias 19, 20 e 21/03/86)

LIDER AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A
C.G.C.MF. 33.754.813/0001-26

AVISOS AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, Aeroporto Internacional de Belém, Be-
lém-Pará., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.85.

Belém, 18 de março de 1986

LIDER AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A

Conselho de Administração

(T. nº 06382-Reg. nº 17.947-Dias 19, 20 e 21/03/86)

ATLAS FRIGORÍFICO S/A
CGC MF 05.442.850/0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sítio no Km 980 da Rodovia PA-150, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31.12.85.

Santana do Araguaia, 18 de março de 1986

A DIRETORIA

(T. nº 06633, Reg. nº 17.849, Dias: 20, 21 e 24/03/86)

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA
AMAZÔNICA LTDA.
CGC (MF) 05.173.760.0001-14
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACAO

Ficam os Senhores Associados desta Cooperativa em número de 57 (cinquenta e sete) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30/03/1986 na sua sede social à Av. Presidente Vargas s/nº cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 8:00 horas em 1ª convocação, às 9:00 horas em 2ª convocação e às 10:00 horas em 3ª convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório das Atividades e as Demon-

strações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.1985; 2) Destinação das sobras do exercício encerrado; 3) Fixação da taxa de juros sobre o Capital Integralizado até 31.12.1985; 4) Plano de atividades e Orçamento para o exercício de 1986; 5) Fixação de Honorários para os ocupantes dos cargos sociais; 6) Aprovação do Aumento de Capital Social mediante incorporação da Reserva para Elevação de Capital; 7) Aprovação da admissão e demissão de associados no exercício de 1985; 8) O que ocorrer.
Castanhal (Pa), 18 de março de 1986
A DIRETORIA
LUIZ GHI SÉKIOKA
Diretor-Presidente
(T. nº 06384 - Reg. nº 17.384 - Dia 20, 21 e 24/03/86)

BÚFALO DO MARAJÓ S/A
BUNISA
CGC Nº 04.851.887/0001-82
EDITAL DE CONVOCACAO
Convocamos os Srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas, na sede social à Rua 13 de Maio, 191/L.201, Belém-Pará, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: 1 - ORDINARIAMENTE - a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício social de 1985; b) Apro-

demonstrações financeiras alusivas ao exercício social de 1985; b) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. II - EXTRAORDINARIAMENTE - a) Aumento do Capital da Sociedade com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais, para adaptar aos termos do Decreto-Lei nº 2.283 de 27.02.86; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (Pa), 10 de março de 1986. MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA - Presidente.

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A
CGC 04.870.226/0001-02
EDITAL DE CONVOCACAO
Convocamos os Srs. Acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 15 de abril de 1986, às 10:00 horas, na sede social à Rua Santo Antônio, 316/604, Belém-Pará, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: 1 - ORDINARIAMENTE - a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício social de 1985; b) Apro-

var a correção da expressão monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. II - EXTRAORDINARIAMENTE - a) Aumento do capital da Sociedade com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais, para adaptar aos termos do Decreto-Lei nº 2.283 de 27.02.86; c) Aumento da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (Pa) 10 de março de 1986. MÁRIO LENZI SILVESTRE - Presidente.

RIAN AGROPECUÁRIA S/A
CGC. 05.005.368/0001-66
EDITAL DE CONVOCACAO
Convocamos os Srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 1º de abril de 1986, às 10:00 horas, na sede social à Av. Serzedelo Correia, 1157/802, Belém-Pará, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: 1 - ORDINARIAMENTE - a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício social de 1985; b) Apro-

var a correção da expressão monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. II - EXTRAORDINARIAMENTE - a) Aumento do Capital da Sociedade com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais, para adaptar aos termos do Decreto-Lei nº 2.283 de 27.02.86; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (Pa), 10 de março de 1986. RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA - Presidente.

(Ex. nº 6855 - Reg. nº 17.864 - Dias: 20, 21 e 24/03/86)

LIMA, IRMÃOS S/A - IND. E COMÉRCIO
C.G.C. 04.993.970/0001-14
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade localizada à Avenida Senador Lemos, 247, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 e seus §§ da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1985.
Belém, 17 de março de 1986
A DIRETORIA

SLAVIERO DA AMAZONIA S/A - INDUSTRIAL E COMERCIAL.-

CGC. Nº 04821427/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS.-

ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS NA SEDE DA EMPRESA - S/A AV. CONSELHEIRO FURTADO, 585, NA CIDADE DE BELÉM-PARÁ, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI 6.404 DE 15.12.76 RELATIVO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.85.-

BELÉM, 14 DE MARÇO DE 1986.-

CLAUDIO FERNANDO BLEY.-

DIRETOR

(T. nº 06359, Reg. nº 17.841, Dia: 20/03/86)

8 - Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1986

EMPRESA: NORTE HOTELARIA S/A
C.G.C. : 05.441.787/0001-40CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$10.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 9.000.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 9.000.000.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADO EM 27/02/86.

As dez horas, na sede social, sito a Av Governador José Malcher, 485, na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$1

(um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1983, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM conforme OF. GS nº 00495/86, de 26/02/86. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 10/03/86, assinado pelos senhores Arthur dos Santos Mello e Carlos Augusto Horácio Freire representantes da empresa, pelo senhor JorgeneT da Silva Ribeiro Diretor Financeiro e Luiz E P Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Obs: - "A subscrição objeto desta Ata fica convertida em Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), de conformidade com o item XVIII da resolução nº 1.100, de 28/02/86, do Banco Central do Brasil."

Carlos Augusto Horácio Freire
Presidente do Conselho

0992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 575/86 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 13 de março de 1986

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral-JUCEPA

(T. nº 06386 - Reg. nº 17882 - Dia 21.03.86)

NORTE HOTELARIA S/A

CGC/MF 05.441.787/0001-40

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas

o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (Pa) 18 de março de 1986

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/85

| A T I V O | | 1985 | 1984 | P A S S I V O | | 1985 | 1984 |
|--------------------------------------|--|----------------|---------------|---------------------------------------|--|----------------|---------------|
| 1. CIRCULANTE | | 460.262.461 | 189.590.179 | 4. CIRCULANTE | | 335.552.501 | 196.901.867 |
| 1.1. Disponível | | 205.697.692 | 28.805.761 | 4.1. Obrigações a Pagar | | 232.171.749 | 184.967.141 |
| Caixa | | 53.606.847 | 608.990 | 4.2. Provisão p/o Imposto de Renda | | 103.380.752 | 11.934.726 |
| Bancos | | 152.090.845 | 28.196.771 | 5. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | 1.235.453.261 | 444.988.739 |
| 1.2. Valores a Receber a Curto Prazo | | 194.045.868 | 109.075.782 | 5.1. Financiamentos | | - | 37.500.000 |
| 1.3. Estoque-Mercadorias | | 54.891.864 | 46.702.460 | 5.2. Créditos de Acionistas | | - | 15.555.636 |
| 1.4. Incentivos Fiscais a Aplicar | | 5.627.037 | 5.006.176 | 5.3. Prov p/o IR s/Lucro Inf Diferido | | 1.235.453.261 | 391.933.103 |
| 2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 92.850 | 92.850 | 6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 27.502.591.191 | 8.073.079.240 |
| 2.1. Cauções Diversas | | 92.850 | 92.850 | 6.1. Capital Social | | | |
| 3. PERMANENTE | | 28.613.241.642 | 8.525.286.817 | Autorizado | | 31.937.000.000 | 9.174.550.000 |
| 3.1. Investimentos | | 14.922.992 | 2.556.855 | A Subscrever | | 22.937.000.000 | 4.383.050.000 |
| 3.2. Imobilizado | | 28.598.269.100 | 8.522.680.412 | Subscrito e Integralizado | | 9.000.000.000 | 4.791.500.000 |
| Imobilizações Tec Tangíveis | | 29.621.552.017 | 8.755.275.786 | 6.2. Reservas de Lucros | | 18.065.835.492 | 3.185.498.800 |
| (-) Depreciação Acumulada | | 1.023.282.917 | 232.595.374 | 6.3. Reservas de Capital | | 436.755.699 | 96.080.440 |
| 3.3. Imobilizações Tec Intangíveis | | 49.550 | 49.550 | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | 29.073.596.953 | 8.714.969.846 | TOTAL DO PASSIVO | | 29.073.596.953 | 8.714.969.846 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 1985 | 1984 |
|--|---------------|--------------|
| 1. Receita Bruta Operacional | | |
| 1.1. Receita Bruta das Vendas e Serviços | 4.194.010.194 | 633.117.787 |
| 2. Deduções | | |
| 2.1. Impostos | 267.327.901 | 40.083.833 |
| 3. Receita Líquida Operacional | 3.926.682.293 | 593.033.954 |
| 4. Custo das Mercadorias e Serv Vendidos | 2.584.187.928 | 373.030.082 |
| 5. Lucro Operacional Bruto | 1.342.494.365 | 220.003.872 |
| 6. Outras Receitas Operacionais | 294.632.786 | 40.059.181 |
| 7. Despesas Operacionais | 1.431.441.811 | 334.066.257 |
| 8. Lucro ou Prejuízo Operacional | 205.685.340 | (74.003.204) |
| 9. Receitas Não Operacionais | 455.358 | 18.488 |
| 10. Despesas Não Operacionais | 10.947.947 | |
| 11. Resultado de Correção Monetária | 904.767.954 | 190.966.558 |
| 12. Variação Monetária Ativa | 2.555.473 | 55.172 |
| 13. Variação Monetária Passiva | 859.783.648 | 154.265.761 |
| 14. Provisão p/o Imposto de Renda | 103.380.752 | |
| 15. Provisão p/o IR s/Lucro Inf Diferido | | 6.765.139 |
| 16. Reserva Legal | 6.967.588 | |
| 17. Reserva p/o Previsto no Parágrafo Único do Art. 28 dos Estatutos Sociais | 34.837.944 | |

NOTA Nº 01 - O Ativo Permanente está sendo apresentado pelo seu custo histórico acrescido de correção Monetária.

| CONTAS | CUSTO | CORR. MONETÁRIA | TOTAL |
|---------------------------|---------------|-----------------|----------------|
| Investimentos | 6.597.599 | 8.325.393 | 14.922.992 |
| Imóveis | 1.563.301.664 | 24.453.462.443 | 26.016.764.107 |
| Móveis e Utensílios | 185.477.329 | 2.474.843.468 | 2.660.320.797 |
| Veículos | 31.701.704 | 161.142.448 | 192.844.152 |
| Máquinas e Equipamentos | 20.533.476 | 731.089.485 | 751.622.961 |
| Soma | 1.807.611.772 | 27.828.863.237 | 29.636.475.009 |
| (-) Depreciação Acumulada | 1.023.282.917 | - | 1.023.282.917 |
| Líquido | 784.328.855 | 27.828.863.237 | 28.613.192.092 |

NELSON BRITO CARDOSO
CONTADOR-CRC-PA-2147
CIC 002.238.402-20CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CIC - 000.543.802-00ARTHUR DOS SANTOS MELLO
DIRETOR FINANCEIRO
CIC - 000.543.722-91

(T. nº 06386 - Reg. nº 17882 - Dia 21.03.86)

PRODEPA- PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo Aditivo firmado entre PRODEPA e BEL DATA.

OBJETO: Locação de Equipamentos
VALOR: Para execução dos serviços enumerados na Cláusula primeira do contrato, pagará a PRODEPA a BELDATA, a quantia de CRIMINADA na Cláusula Quinta do Contrato ora Aditado, sendo as despesas cobradas por Dotação Orçamentária da PRODEPA.

NOTA DE EMPENHO: Nº 600255

.x.x.x.x.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e COBRA-COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A.

OBJETO: Serviços Técnicos de Manutenção
VALOR: Para execução dos serviços acima descritos pagará a PRODEPA ao Contratado o valor de Cr\$ 508.142.000, (QUINHENTOS E OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO Nº: 600257

RESOLUÇÃO Nº 004/86 de 24.01.86
O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, em sua 1a. Reunião Ordinária realizada em 24.01.86 e,
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 003/86

RESOLVE:

1. Autorizar a PRODEPA a contratar COBRA-COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A., para manutenção de equipamentos de sua propriedade.

2. Pelos serviços acima descritos, pagará o contratante ao contratado o valor de Cr\$ 508.142.000, (QUINHENTOS E OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

3. A presente Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.01.86.

(Ext. nº 6864 - Reg. nº 17886 - Dia 21.03.86)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A
CGC Nº 49.333.800/0001-13

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Av. Henrique Vito, Quadra 20, Lota 14, Município de Santana do Araguaia, PA, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76.

Santana do Araguaia, 14 de março de 1986

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 0358-Reg. nº 36324 - Dias 19, 20 e 21/03/86)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A
CGC Nº 49.333.800/0001-13

AVISO

Levem ao conhecimento dos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sito à Av. Henrique Vito nº 1374, nesta cidade, no Município de Santana do Araguaia, PA, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei Federal nº. 6404, de 15.12.76.

Belém, 17 de março de 1986.

A Diretoria

(T. nº 06357, Reg. nº 17.874, Dias: 19, 20 e 21/03/86)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A
CGC Nº 49.333.800/0001-13

AVISO

Levem ao conhecimento dos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sito à Av. Henrique Vito nº 1374, nesta cidade, no Município de Santana do Araguaia, PA, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei Federal nº. 6404, de 15.12.76.

Santana do Araguaia (Pa), 17 de março de 1986.

A Diretoria

(T. nº 06357, Reg. nº 17.834, Dias: 19, 20 e 21/03/86)

Sexta-feira, 21

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

- CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 23.476.651.538

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à aprovação dos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício terminado em 30 de novembro de 1985. A Diretoria deseja colocar-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Paragominas, 30 de novembro de 1985
A DIRETORIA

0993

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1985

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing financial data for 30/11/1985 and 30/11/1984. Includes categories like CIRCULANTE, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os infra-assinados, membros do Conselho de Administração da PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA SA tendo examinado os livros de contabilidade, Balanço e Demonstrações do Resultado do Exercício encerrados em 30 de novembro de 1985, apresentados pela Diretoria, e tendo do-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembleia Geral.

Paragominas, PA 03 de fevereiro de 1986.

- Ass) Anibal Antonio Bianchini - Presidente
Helio Zanconer Sanchez - Membro
Wilson Zanconer - Membro

PARECER DOS AUDITORES

Timos, Srs. Diretores da PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.

Examinamos o balanço patrimonial da PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A., levantado em 30 de novembro de 1985, e as respectivas demonstrações do resultado - de lucros (prejuízos) acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 1984, apresentadas para fins de comparação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial apresentam, adequada mente, a situação patrimonial e a posição financeira da PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A., em 30 de novembro de 1985, o resultado de suas operações, o movimento da conta "Lucros (Prejuízos) Acumulados" e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 06 de março de 1986.

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C
C.G.C. nº 60.614.377/0001-62
CRC-SP, nº 2.235

Ass) Antonio de Rosa
Diretor - Contador - CRC-RJ 17.552-T 6P.15

Arthur Alexandre dos Santos Filho
Diretor - Contador - CRC-SP. 32.347

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table showing the flow of resources from origins to applications. Includes categories like ORIGENS DE RECURSOS and APLICAÇÕES DE RECURSOS.

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Table showing the variation in liquid circulating capital between Nov/84 and Nov/85.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - SUMÁRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício;
b) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de até um ano estão demonstrados como circulantes;
c) As aplicações no mercado aberto e em títulos e valores mobiliários estão registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
d) Os estoques de adubos, fertilizantes e almotarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição; os estoques de produtos acabados, pelo custo médio de fabricação; a safra fundada e a lavoura em formação estão avaliados pelos custos das atividades de plantio e trato das culturas; e o gado para venda está avaliado, nos termos do Parecer Normativo CST nº 57/76, ao preço corrente do mercado;
e) A depreciação dos bens do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas indicadas na Nota nº 3, e adicionadas ao custo da produção e despesas operacionais;
f) A amortização das despesas pré-operacionais é calculada pelo método linear, em função do prazo de 5 anos, previsto na legislação tributária;
g) O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente com base na variação do valor nominal das ORTNs, sendo o produto dessa correção computado no resultado do exercício;
h) Os empréstimos estão representados pelos valores do principal a vencer, acrescidos dos respectivos juros incorridos até a data do balanço;
i) A provisão para férias destina-se à cobertura das obrigações relativas às férias, vencidas e proporcionais, e aos respectivos encargos sociais.

NOTA 2 - EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA REAL

- São representados por:
a) Contrato: EAT-80/00796-X
Saldo em 30.11.85: Cr\$ 17.865.131
Vencimento final: 10.10.92
Finalidade: Fundação de lavoura de cana de açúcar;
b) Contrato: 83/00414-9
Saldo em 30.11.85: Cr\$ 95.005.446
Vencimento final: 24.06.86
Finalidade: Custeio de 811 ha. de cana de açúcar. Os juros de 3% a.a. para ambos os contratos, são exigíveis em 30 de Junho e 31 de dezembro de cada ano, podendo ser capitalizados.
Garantia Única: Imóvel denominado "Fazenda Pegrina", Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A. - Ag. Paragominas (PA).

NOTA 3 - IMOBILIZADO

É representado por:

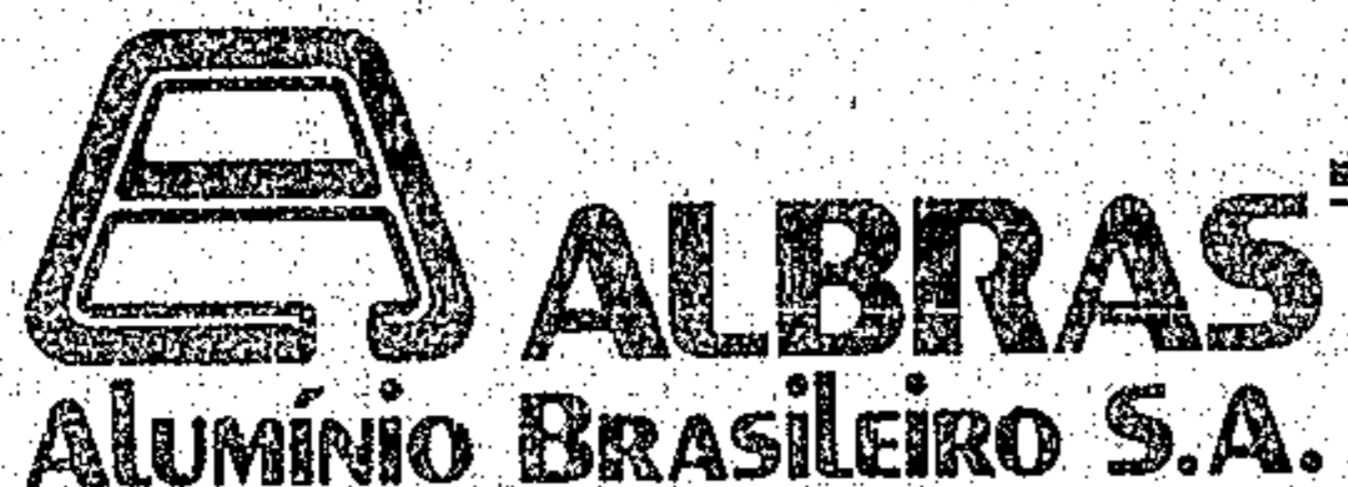
Table showing the breakdown of fixed assets (Imobilizado) by category and valuation method for 30.11.1985 and 30.11.1984.

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

O capital social, subscrito e integralizado, é representado por 977.806.224 ações do valor nominal unitário de Cr\$ 18,59, sendo 253.815.688 ações ordinárias, 13.832.018 ações preferenciais da classe "A", 1.820.918 ações preferenciais classe "B" e 708.537.600 ações preferenciais classe "C".

Ass)

AURELIO ZANCONER - Dir. Presidente
WILSON ZANCONER - Dir. Executivo
EVANDRO SANCHEZ - Dir. Adjunto
MIGUEL MARCOS NETO - Téc. em Contabilidade CRC-SP 65.470 8-PA



C.G.C. Nº 05.053.020/0001-44

RELATÓRIO DA DIRETORIA Exercício de 1985

A Diretoria da ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., ao apresentar aos seus acionistas o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras do exercício social de 1985, deseja manifestar que puderam ser atingidas, em suas linhas gerais, as metas pré-estabelecidas para o exercício. No início de julho deu-se a partida das primeiras cubas, sendo que no início de dezembro já estavam em operação 120 cubas da sala "A". Em agosto deu-se a partida do sistema de lingotamento. Na data de 24 de outubro de 1985 o Exmo. Sr. Presidente da República inaugurou a Fase I (160.000 toneladas/ano) do Complexo Industrial de Alumínio, sendo previsto para meados de 1986 o início das obras para duplicação (Fase II) da fábrica (320.000 toneladas/ano) com conclusão prevista para o final da década. Naquela mesma data foi também inaugurado o Porto de Vila do Conde, o mais moderno da Amazônia, com capacidade para receber navios de até 45 mil toneladas, servindo ao Complexo ALBRAS para carga/descarga de insumos, equipamentos e exportação de alumínio e alumina. Em 1985 foram produzidas 8.700 ton. de alumínio primário em lingotes, as quais basicamente, serão destinadas aos mercados externos. Para execução do projeto a ALBRAS investiu no exercício US\$ 192 milhões. O investimento acumulado desde o início da implantação até o final do exercício monta a US\$ 577 milhões.

Para execução do projeto a ALBRAS investiu no exercício US\$ 192 milhões. O investimento acumulado desde o início da implantação até o final do exercício monta a US\$ 577 milhões.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de cruzeiros) and DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de cruzeiros)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 e 1984 (Valores expressos em milhares)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Irmos. Srs. Diretores e Acionistas ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. - Belém - Pará... Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1986.

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

CGC-05.848.387/0001-54

RELATÓRIO DA DIRETORIA
Exercício de 1985

A Diretoria da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., ao encerrar o exercício de 1985, submete à apreciação de seus Acionistas o seu Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras.

Face à situação oferecida do mercado mundial de alumina, assim como pelo fato da ALBRAS somente atingir a plena capacidade no final da década, o cronograma da fábrica de alumina foi revisado pelos acionistas de tal sorte que a ALUNORTE, cujo principal mercado é a ALBRAS, tenha sua partida coincidindo com a plena capacidade de da ALBRAS, de forma a se evitarem excedentes de alumina de difícil colocação no mercado atual. Dessa forma, os serviços de construção e montagem avançaram, no exercício, conforme cronograma de execução desadotada, com atividades basicamente em montagem de tanques atmosféricos e estruturas metálicas, construção dos prédios do almoxarifado e do laboratório, fundações em geral e conclusão da área de estocagem de alumina.

As atividades referentes ao projeto de engenharia foram realizadas conforme programado, com a conclusão dos projetos dos prédios administrativos, do 3º silo de alumina e com a continuidade dos projetos das áreas industriais.

Para execução do projeto a ALUNORTE investiu no ano US\$ 29 milhões. O investimento acumulado desde o início de implantação do projeto até o final do exercício monta em US\$ 177 milhões.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de cruzeiros)

| ATIVO | 1985 | | 1984 | | PASSIVO | 1985 | | 1984 | |
|------------------------------------|----------------------|--------------------|--|----------------------|--------------------|------|--|------|--|
| | | | | | | | | | |
| CIRCULANTE | | | | | CIRCULANTE | | | | |
| Caixa e bancos | 47.521 | 36.148 | Empréstimos (Nota 5) | 61.357.431 | 17.220.023 | | | | |
| Aplicações financeiras | 42.078.825 | 23.148 | Fornecedores e empreiteiros | 4.193.575 | 4.731.727 | | | | |
| Adiantamentos a empregados | 173.363 | 23.148 | Contas a pagar a acionistas e empresa ligada | 1.936.231 | 2.082.313 | | | | |
| Contas a receber de empresa ligada | 30.905.254 | 13.310.088 | Retenções contratuais | 584.271 | 342.740 | | | | |
| Imposto de renda a recuperar | 2.319.043 | 339.452 | Salários e encargos sociais | 683.182 | 284.834 | | | | |
| Outros ativos circulantes | 49.762 | 465 | Impostos a receber | 111.569 | 13.633 | | | | |
| | <u>75.573.768</u> | <u>13.709.301</u> | Outros passivos circulantes | 148.737 | 74.239 | | | | |
| | | | | <u>69.015.016</u> | <u>24.749.509</u> | | | | |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | | | | | |
| Títulos e valores | 697 | 697 | Empréstimos (Nota 5) | 1.430.366.116 | 297.205.380 | | | | |
| Empréstimos compulsórios | 204.866 | 38.056 | | <u>1.430.366.116</u> | <u>297.205.380</u> | | | | |
| | <u>205.563</u> | <u>38.753</u> | | | | | | | |
| PERMANENTE | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| Investimentos | 118.130 | 36.989 | Capital social (Nota 6) | 108.564.024 | 23.619.432 | | | | |
| Imobilizado (Nota 3) | 896.914.121 | 222.613.946 | De residentes no país | 69.995.226 | 15.228.318 | | | | |
| Diferido (Nota 4) | 970.971.536 | 184.782.221 | De residentes no exterior | 178.559.250 | 38.847.750 | | | | |
| | <u>1.868.003.787</u> | <u>407.433.156</u> | Reserva de capital | 265.842.736 | 60.378.571 | | | | |
| | | | | <u>444.401.986</u> | <u>99.226.321</u> | | | | |
| | <u>1.943.783.118</u> | <u>421.181.210</u> | | <u>1.943.783.118</u> | <u>421.181.210</u> | | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de cruzeiros)

| | Capital social | Reserva de capital Correção monetária do capital | Total |
|----------------------------------|--------------------|---|--------------------|
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 | 10.697.875 | 14.358.738 | 25.056.613 |
| Aumento de capital mediante: | | | |
| Integralização em dinheiro | 13.791.250 | - | 13.791.250 |
| Incorporação de reserva | 14.358.625 | (14.358.625) | - |
| Correção monetária | 38.847.750 | 60.378.458 | 60.378.458 |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 | | | |
| Aumento de capital mediante: | | | |
| Integralização em dinheiro | 79.333.000 | - | 79.333.000 |
| Incorporação de reserva | 60.378.500 | (60.378.500) | - |
| Correção monetária | 178.559.250 | 265.842.665 | 265.842.665 |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 | | | |
| | <u>178.559.250</u> | <u>265.842.736</u> | <u>444.401.986</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Em milhares de cruzeiros)

| | Exercícios findos em 31 de dezembro | |
|--|--|--------------------|
| | 1985 | 1984 |
| ORIGENS DE RECURSOS | | |
| Empréstimos | 144.086.564 | 35.543.779 |
| Integralização de capital em dinheiro | 79.333.000 | 13.791.250 |
| Venda de imobilizado: | | |
| Valor residual baixado | 66.379 | 2.389 |
| Lucro apurado | 60.495 | 721 |
| Total das Origens | <u>223.546.438</u> | <u>49.338.139</u> |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | | |
| Empréstimos transferidos de longo para curto prazo | 47.446.019 | - |
| Aquisições de imobilizados | 108.394.067 | 38.550.682 |
| Adições ao diferido - ao custo, deduzidos Cr\$ 875.934 (Cr\$ 306.343 em 1984) de depreciações do imobilizado | 50.014.273 | 18.779.789 |
| Aumento de realizável a longo prazo | 93.119 | 28.897 |
| Total das Aplicações | <u>205.947.478</u> | <u>57.359.368</u> |
| AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE | <u>17.598.960</u> | <u>(8.021.229)</u> |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| No início do exercício | 13.709.301 | 778.403 |
| No fim do exercício | 75.573.768 | 13.709.301 |
| | <u>61.864.467</u> | <u>12.930.898</u> |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| No início do exercício | 24.749.509 | 3.797.382 |
| No fim do exercício | 69.015.016 | 24.749.509 |
| | <u>44.265.507</u> | <u>20.952.127</u> |
| AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE | <u>17.598.960</u> | <u>(8.021.229)</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 1984
(Valores expressos em milhares)

1. Objetivos e organização

A empresa foi constituída, em junho de 1978, tendo como objetivos principais a produção e comercialização de alumina do tipo "Sandy", a qual será utilizada pela ALBRAS - Alumina Brasileira S.A. A tecnologia está sendo fornecida pela Nippon Light Metal Co. Ltd., do Japão.

A conclusão do projeto está prevista para 1989, com produção de 800.000 toneladas/ano.

2. Resumo das principais práticas contábeis

- (a) Apresentação das demonstrações financeiras - as demonstrações financeiras foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, e atos legais posteriores.
- (b) Aplicações financeiras - referem-se a aplicações no mercado aberto, estando registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- (c) Atualização de direitos e obrigações - quando em moeda estrangeira, acham-se registrados às taxas de câmbio vigentes na data do balanço e quando em moeda nacional, sujeitos a correção monetária, acham-se atualizados com base nos índices aplicáveis.
- (d) Depreciações - são calculadas pelo método linear, com base em tempos normais de vida útil estimada dos bens, permitidos pela legislação do imposto de renda.
- (e) Diferido - custos e despesas pré-operacionais serão amortizados a partir do início das operações e em bases a serem determinadas.
- (f) Imposto de Renda - entre outros incentivos fiscais, a empresa obteve junto a SUDAM isenção do imposto de renda por um período de dez anos a contar do início das suas atividades produtivas.
- (g) Correção monetária - as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido são corrigidas monetariamente mediante a aplicação dos índices de variação dos ORTN's - Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- As correções monetárias determinaram os seguintes acréscimos às respectivas contas:

| | 1985 | 1984 |
|--|----------------------|---------------------|
| Permanente: | | |
| Investimentos | 81.141 | 30.457 |
| Imobilizado | 566.483.073 | 128.269.480 |
| Diferido | 414.486.643 | 114.204.723 |
| | <u>981.050.857</u> | <u>242.504.660</u> |
| Patrimônio Líquido | <u>(265.842.665)</u> | <u>(60.378.458)</u> |
| Resultado da correção monetária do balanço, creditado ao diferido | <u>715.208.192</u> | <u>182.126.202</u> |

3. Imobilizado

| | 1985 | 1984 |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|
| Instalações | 1.320.689 | 413.533 |
| Máquinas e equipamentos | 8.914.253 | 2.791.219 |
| Veículos | 112.291 | 156.385 |
| Móveis e utensílios | 2.478.846 | 773.975 |
| | <u>12.826.079</u> | <u>4.135.112</u> |
| Depreciação acumulada | (4.880.924) | (1.195.659) |
| | <u>7.945.155</u> | <u>2.939.453</u> |
| Imobilizações em curso | 858.925.788 | 210.750.991 |
| Terrenos | 29.489.956 | 8.750.278 |
| Direitos de uso de comunicação | 553.222 | 173.224 |
| | <u>896.914.121</u> | <u>222.613.946</u> |

4. Diferido

| | 1985 | 1984 |
|---|------------------------|----------------------|
| Estudo de pré-viabilidade e viabilidade econômica | 19.023.419 | 5.956.588 |
| Despesas de organização e administração | 228.362.167 | 62.938.518 |
| Despesas financeiras, líquido | 127.126.111 | 29.704.784 |
| Variações monetárias, líquido | 2.433.800.637 | 437.543.025 |
| Resultado acumulado da correção monetária do balanço | <u>(1.837.340.798)</u> | <u>(351.360.694)</u> |
| | <u>970.971.536</u> | <u>184.782.221</u> |

5. Empréstimos

| No País C.V.R.D. | Circulante | | Longo Prazo | |
|--|-------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| | 1985 | 1984 | 1985 | 1984 |
| • Empréstimos vencíveis entre março de 1986 e março de 1991 equivalentes a 1.411.537,1771 ORTN's em 1985 e 1984 | 21.280.019 | 107.787 | 78.393.801 | 31.209.736 |
| Juros decorridos | 344.235 | | | |
| • Empréstimo vencido em janeiro de 1985; equivalente a 665.103,3730 ORTN's | | 14.705.742 | | |
| Juros decorridos | | 18.529 | | |
| B.N.D.E.S. | | | | |
| • Empréstimos vencíveis entre julho de 1987 e abril de 1992: | | | | |
| • equivalente a R\$ 14.793.540 (R\$ 10.570.261 em 1984) | | | 774.175.515 | 134.091.251 |
| • equivalente a 30.373,7183 ORTN's em 1985 e 1984 | | | 2.144.800 | 671.577 |
| Juros decorridos | 13.044.064 | 2.274.512 | | |
| | <u>34.668.318</u> | <u>17.106.570</u> | <u>854.714.116</u> | <u>165.972.564</u> |
| No Exterior N.A.A.C. | | | | |
| • Empréstimos vencíveis entre março de 1986 e dezembro de 1995, equivalentes a R\$ 11.500.000 (R\$ 10.296.000 em 1984) | 26.166.000 | 575.652.000 | 131.232.816 | |
| Juros decorridos | 523.113 | 113.453 | | |
| | <u>26.689.113</u> | <u>575.652.000</u> | <u>131.232.816</u> | |
| | <u>61.357.431</u> | <u>17.220.023</u> | <u>1.430.366.116</u> | <u>297.205.380</u> |

Os empréstimos no país estão sujeitos a juros de 8% a 12% a.a. mais correção monetária com base nas variações do valor nominal da ORTN e os no exterior, a juros de 7,5% a 8,15% a.a. mais variações cambiais.

Em 31 de dezembro de 1985, as parcelas a liberar de empréstimos contratados montavam a 24.927.188,8346 ORTN's. As obrigações junto ao BNDES acham-se garantidas por fiança da CVRD enquanto as no exterior por aval do Tesouro Nacional.

6. Capital social

O capital social, suscrito e integralizado, está representado por 108.564.024 ações ordinárias classe "A" (23.619.432 em 1984) e 69.995.226 ações ordinárias classe "B" (15.228.318 em 1984) do valor nominal de Cr\$ 1 cada uma.

As ações são intransferíveis entre si. As ações ordinárias classe "A" sempre serão possuídas por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras.

ROMEIRO DO NASCIMENTO TEIXEIRA - Diretor Presidente. **TAMIZO INOUE** - Diretor Vice-Presidente. **OTTO DE SOUZA MARQUES JUNIOR** - Diretor Financeiro e Comercial. **SEIJI MIYAKA** - Diretor de Controle e Planejamento. **LUIZ PEREIRA DIAGO** - Diretor de Administração. **VITOR MANUEL DOMINGUES DA COSTA** - Diretor de Construção. **TOSHIO NAKANISHI** - Diretor Técnico. **ADILSON RODRIGUES FONTES** - Superintendente Contábil. **ANTENOR CARVALHO AYRES JUNIOR** - Contador CRC - RJ-6862-1-SPA - CPF: 159.244.597-72

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1986

Imos, Srs. Diretores e Acionistas:
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. - BELÉM - PA

Examinamos os balanços patrimoniais da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 1985 e 1984 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluem as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

A empresa encontra-se em fase pré-operacional. Os recursos necessários para a conclusão do projeto estão sendo obtidos através de investimentos de capital e empréstimos externos e internos. Os acionistas são responsáveis pela obtenção de recursos na proporcionalidade de sua participação no capital social.

Em nossa opinião, sujeito à obtenção dos recursos necessários para a conclusão com êxito de sua fase pré-operacional e posterior recuperação dos respectivos custos e despesas acumuladas, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 1985 e 1984 e as modificações na sua posição financeira, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados com uniformidade.

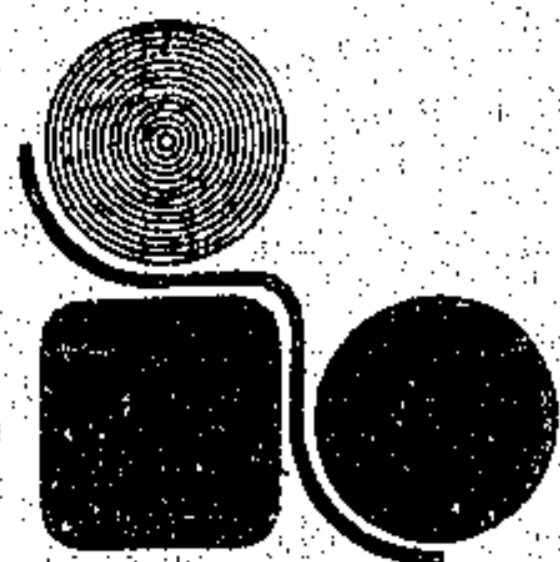
TOUCHE ROSS & CIA. S/C - CRC. SP. 2968

Carlos A. Oliveira - Contador CRC. SP. 84109

12 - Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1986

**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****Na Capital**

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RIAN AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C. (MF) nº 05.005.368/0001-66

0996**RELATORIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas,
A Diretoria da RIAN AGROPECUÁRIA S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os dispositivos legais, vem pelo presente relatório, submetendo à apreciação dos senhores Acionistas, as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1985, comparadas com as do exercício de 1984, compreendendo os seguintes relatórios: "Balanço Patrimonial", "Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos", "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido" e "Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras".

Aproveitamos essa oportunidade para agradecer o apoio recebido, especialmente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e do Banco da Amazônia S/A - BASA, que nos auxiliaram através de ações especiais, propiciando uma eficaz atuação, aos funcionários pela dedicação demonstrada e, finalmente, aos nossos Acionistas, pela constante manifestação de confiança e apoio e a cuja disposição permanecemos para esclarecimentos eventualmente necessários.
Belém (Pa.), 13 de fevereiro de 1986
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| | ATIVO | |
|---------------------------------------|----------------------|--------------------|
| | 1985 | 1984 |
| CIRCULANTE | 26.934.469 | 3.508.974 |
| Disponível | 23.296 | 57.842 |
| Bancos Conta Movimento | 23.296 | 57.842 |
| Valores p/c de Exerc. Futuros | 26.911.173 | 3.451.132 |
| Rebanho em Processo de Produção | 1.227.960,00 | 232.060,590 |
| PERMANENTE | 1.068.080,855 | 222.778,186 |
| Imobilizado | 1.068.080,855 | 222.778,186 |
| Terras | 506.779,862 | 158.682,248 |
| Obras de Infra Estruturas | 26.637,277 | 8.340,629 |
| Instalações Pecúárias | 242.805,535 | 12.677,757 |
| EDIFICAÇÕES E Obras Complem. | 85.239,293 | 26.690,016 |
| Máquinas e Equipamentos | 9.517,798 | — |
| Rebanho de Cria | 221.166,866 | 13.345,009 |
| Animais de Trabalho | 14.384,132 | 4.503,940 |
| (-) Depreciação Acumulada | 38.499,908 | 1.461,413 |
| Diferido | 159.929,175 | 9.282,404 |
| Fundo de Adm. Finam | 11.026,981 | — |
| Contrib. P/Sudam | 7.351,321 | — |
| Deficit de Implantação | 141.550,873 | 9.282,404 |
| TOTAL DO ATIVO | <u>1.254.894,499</u> | <u>235.569,564</u> |

PASSIVO

| | PASSIVO | |
|--|----------------------|--------------------|
| | 1985 | 1984 |
| CIRCULANTE | 47.409,338 | 10.495,900 |
| Crédito de Acionistas | 47.409,338 | 10.350,000 |
| Fornecedores | — | 145,900 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | <u>1.207.485,161</u> | <u>225.073,664</u> |
| Capital Autorizado | 1.290.147,609 | 1.200.000,000 |
| Ações Ordinárias | 390.147,609 | 300.000,000 |
| Ações Preferenciais | 900.000,000 | 900.000,000 |
| (-) Capital a Integralizar | 856.723,945 | 1.065.073,945 |
| Ações Ordinárias | 116.723,945 | 165.073,945 |
| Ações Preferenciais | 740.000,000 | 900.000,000 |
| (=) Capital Integralizado | <u>433.423,664</u> | <u>134.926,055</u> |
| Ações Ordinárias | 273.423,664 | 134.926,055 |
| Ações Preferenciais | 160.000,000 | 160.000,000 |
| Reservas de Capital | 774.061,497 | 90.147,609 |
| Corr. Monet. do Cap. Integralizado | 774.061,497 | 90.147,609 |
| TOTAL DO PASSIVO | <u>1.254.894,499</u> | <u>235.569,564</u> |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| | 1985 | 1984 | |
|--|--------------------|--------------------|------------|
| 1 - ORIGENS DE RECURSOS | | | |
| 1.1. - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL | | | |
| Ações Ordinárias | 48.350,000 | 134.926,055 | |
| Ações Preferenciais | 160.000,000 | — | |
| 1.2. - CORR. MONET. DO BALANÇO | 47.013,791 | 747,638 | |
| TOTAL DAS ORIGENS | <u>255.363,791</u> | <u>135.673,693</u> | |
| 2 - APLICAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 2.1. - Aquisições de Bens do Imobilizado | 171.650,000 | 134.926,055 | |
| 2.2. - Gastos c/Implantação do Projeto | 97.201,734 | 8.234,564 | |
| 3 - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE | | | |
| (13.487,943) | (13.487,943) | (7.486,926) | |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | <u>255.363,791</u> | <u>135.673,693</u> | |
| 4 - DEMONSTRATIVO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | | | |
| NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | | | |
| NO FIM DO EXERCÍCIO | | | |
| VARIAÇÕES | | | |
| 4.1. - ATIVO CIRCULANTE | 3.508.974 | 26.934.469 | 23.425.495 |
| 4.2. - PASSIVO CIRCULANTE | 10.495.900 | 47.409.338 | 36.913.438 |
| 4.3. - CAPITAL CIRCULANTE | 6.986.926 | 20.474.869 | 13.487.943 |

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância ao que dispõe a Lei 6.404/76 e Atoes Legais posteriores.
- Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela correção monetária aplicada ao Ativo Permanente e ao Patrimônio Líquido de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76 e Decreto Lei nº 1.598/77.
- A Conta "Créditos de ACIONISTAS", refere-se a adiantamentos, feitos por acionistas, para futura integralização de capital.
- O Capital Subscrito e Integralizado em 31 de dezembro de 1985, está representado por 433.423.664 (Quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentas e sessenta e quatro) Ações Nominativas, com valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 100% de Capital Nacional.
- A Empresa encontra-se em fase de implantação não apresentando ainda por consequência receita operacional.
- Os gastos e custos eventuais ocorridos na fase Pré-operacional, inclusive o Resultado da Correção Monetária aplicada sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, estão sendo diferidos, para serem amortizados a partir da implantação do Projeto e consequente do início das operações.

RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA ANA CAROLINA M. TEIXEIRA
Diretor Presidente Dir. Adm. Financeiro
CPF: 008.028.592-91 CPF: 008.028.592-91

ARTUR VALENTE TEIXEIRA
Téc. Contabilidade
C.R.C. nº 2886
CPF: 000.324.412-00

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da RIAN AGROPECUÁRIA S/A, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido e Origens e Aplicações de Recursos e ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 02/01/85 a 31/12/85 sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso à aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Belém (Pa.), 13 de Fevereiro de 1986
RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA
CPF: Nº 008.028.592-91
Membro

P/P ANA CAROLINA MAUÉS TEIXEIRA P/P ANA CAROLINA MAUÉS TEIXEIRA
ELIENE MAUÉS TEIXEIRA **FERNANDO DIAS TEIXEIRA NETO**
CPF: Nº 184.272.802-53 CPF: Nº 154.212.102-78
Membro Membro

(Ext. nº 6873 - Reg. nº 17.904 - Dia 21/03/86)

EDITAL DEMARCATÓRIO

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA - Agrimensor credenciado pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, estabelecido no Conj. Augusto Montenegro - Rua Berredos nº 202 - Icoaraci - Belém-Pará, Fone: 227-1462, torna público que, nomeado através da portaria nº 000767, de 02 de outubro de 1985, do Ilm. Sr. Presidente do ITERPA, atendendo ao que requeru Odilon Boell Belez, através do Processo Administrativo nº 05643/85-ITERPA, executar a demarcação topográfica do lote de terras requerido no processo acima citado, localizado no Município de Vizeu-Estado do Pará, à margem esquerda do Ramal que liga a Estrada de Bragança-Vizeu, com a Rodovia Pará-Maranhão, com área aproximada de 1740 (Hum mil setecentos e quarenta) hectares, limitando-se ao Norte: com quem de direito; Sul: Terras de Antônio Sancho e Otávio Kepezek; Leste: Terras de Edson Daniel Belez e Newton Belez; Oeste: Terras da Sra. Maria dos Santos Souza.

Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem qualquer relação jurídica com o lote de terras acima descrito poderão comparecer ou se fazer legalmente representar na audiência de abertura dos trabalhos demarcatórios, que será efetuada na sede do referido lote, denominado "fazenda Curupati", às 08 horas do dia 23 de abril de 1986, conforme preceitua o Decreto-Lei 57/89 e Decreto nº 7.454/71, diplomas legais que fundamentaram a matéria fundiária parense.

Val pois o presente Edital, dado e passado na Cidade de Belém do Pará, aos 20 de março de 1986, para que produza os efeitos de direito.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA
Agrimensor - CREA-341-10-1 Região
CPF: 023206732-58

(Ext. nº 6875 - Reg. nº 17.904 - Dia 21/03/86)

RODEIO - CIA. A AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, na Rua XV de novembro nº 266 Belém-Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.

Belém-Pará, 18 de março de 1986

A DIRETORIA

(T. nº 06398 - Reg. nº 17.903 - Dias 21, 24 e 25/03/86)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
C.G.C. 04.815.734/0001-80**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, às 10:00 horas do dia 31 de março de 1986, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.85, devidamente auditadas e com parecer favorável do Conselho Fiscal;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social no valor de Cz\$ 3.957.811.909,45, correspondentes, em 31.12.85, a cr\$. 3.957.811.909,453, de acordo com o Art. 167 da Lei 6404/76, com a consequente alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social, conforme as disposições contidas no Decreto Lei nº 2284 de 10.03.86;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração com a fixação da remuneração global dos Administradores;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal com a fixação de sua remuneração;
- Assuntos de interesse geral.

Os Srs. Acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão, conforme o parágrafo único do Art. 11 do Estatuto Social, depositar os respectivos instrumentos de procuração, na sede social da Companhia, até 24 horas da data marcada para a Assembléia.

Monte Dourado, 12 de março de 1986
SAMUEL FINEBERG
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 08378 - Reg. nº 17.856 - Dias: 20, 21 e 24/03/86)

Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1986 - 13

**PASTORIL E AGRÍCOLA
VALE DO GURUPI S.A.**

CGC. MF. Nº 05.142.740/0001-86

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 19, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A., REALIZADA EM 27-02-1986.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1986, às 18:00, na sede social, na Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S. A., sob a presidência do senhor Mário Coelho Aguiar. Apreciado o pedido de renúncia às funções de Membro e Presidente do Conselho de Administração, formulado pelo senhor Antônio Carlos de Almeida Braga, em carta do seguinte teor: "Cidade de Deus, Osasco, SP, 24 de fevereiro de 1986. A Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S. A., Paragominas, PA. Prezados Companheiros: Através desta, venho apresentar meu pedido de renúncia às funções de membro do Conselho de Administração dessa empresa, de maneira irrevogável e irretirável. Esclareço que minha decisão se prende a assuntos de ordem pessoal e nada tenho a reivindicar contra a sociedade. Aproveito o ensejo, para agradecer a todos as atenções recebidas durante minha gestão e o espírito de companheirismo que sempre prevaleceu em nossas relações. Cordialmente, a) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA". Respeitando as razões do Sr. Antônio Carlos de Almeida Braga, foi acolhido seu pedido de renúncia, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante sua gestão. Atendendo o disposto no parágrafo quarto do artigo 10, do estatuto social, os senhores Conselheiros procederam à eleição, entre si, do Conselheiro Presidente, em substituição ao senhor Antônio Carlos de Almeida Braga, tendo a escolha recaído no nome do senhor Amador Aguiar. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata, que os senhores Conselheiros assinam aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar.

Declarámos que a presente é cópia fiel.

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S. A.

Antônio Beltran Martinez

Antônio Aguiar Graça

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 576-86 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém 13 de 03 de 1986

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral - JUCEPA**Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia**

C.G.C.M.F. Nº 04.935.763/0001-85

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 23, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, REALIZADA EM 27.02.1986. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1986, às 8:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, sob a presidência do senhor Mário Coelho Aguiar. Apreciado o pedido de renúncia às funções de Membro e Presidente do Conselho de Administração, formulado pelo senhor Antônio Carlos de Almeida Braga, em carta do seguinte teor: "Cidade de Deus, Osasco, SP, 24 de fevereiro de 1986. A Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, Belém, PA. Prezados Companheiros: Através desta, venho apresentar meu pedido de renúncia às funções de membro do Conselho de Administração dessa empresa, de maneira irrevogável e irretirável. Esclareço que minha decisão se prende a assuntos de ordem pessoal e nada tenho a reivindicar contra a sociedade. Aproveito o ensejo, para agradecer a todos as atenções recebidas durante minha gestão e o espírito de companheirismo que sempre prevaleceu em nossas relações. Cordialmente, a) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA". Respeitando as razões do Sr. Antônio Carlos de Almeida Braga, foi acolhido seu pedido de renúncia, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante sua gestão. Atendendo o disposto no parágrafo quarto do artigo 10, do estatuto social, os senhores Conselheiros procederam à eleição, entre si, do Conselheiro Presidente, em substituição ao senhor Antônio Carlos de Almeida Braga, tendo a escolha recaído no nome do senhor Amador Aguiar. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata, que os senhores Conselheiros assinam aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar.

Declarámos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIAAntônio Beltran Martinez
Antônio Aguiar Graça

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 592-86 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 18 de março de 1986

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral - JUCEPA**COMPANHIA RIO CAPIM
AGRO-PECUÁRIA**

C.G.C.M.F. Nº 05.074.349/0001-91

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 33, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA, REALIZADA EM 27.2.1986. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1986, às 09:00h, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Rio Capim Agro-Pecuária, sob a presidência do senhor Mário Coelho Aguiar. Apreciado o pedido de renúncia às funções de Membro e Presidente do Conselho de Administração, formulado pelo senhor Antônio Carlos de Almeida Braga, em carta do seguinte teor: "Cidade de Deus, Osasco, SP, 24 de fevereiro de 1986. A Companhia Rio Capim Agro-Pecuária, Belém, PA. Prezados Companheiros: Através desta, venho apresentar meu pedido de renúncia às funções de membro do Conselho de Administração dessa empresa, de maneira irrevogável e irretirável. Esclareço que minha decisão se prende a assuntos de ordem pessoal e nada tenho a reivindicar contra a sociedade. Aproveito o ensejo, para agradecer a todos as atenções recebidas durante minha gestão e o espírito de companheirismo que sempre prevaleceu em nossas relações. Cordialmente, a) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA". Respeitando as razões do Sr. Antônio Carlos de Almeida Braga, foi acolhido seu pedido de renúncia, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante sua gestão. Atendendo o disposto no parágrafo quarto do artigo 11, do estatuto social, os senho-

res Conselheiros procederam à eleição, entre si, do Conselheiro Presidente, em substituição ao senhor Antônio Carlos de Almeida Braga, tendo a escolha recaído no nome do senhor Amador Aguiar. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata, que os senhores Conselheiros assinam: aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar. Declarámos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA
Antônio Beltran Martinez
Antônio Aguiar GraçaJunta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 591-86 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 18 de março de 1986
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral - JUCEPA

(T. nº 06392 - Reg. nº 17896 - Dia 21.03.86)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

(COMPANHIA ABERTA)

(CVM - RPJ - E - 71 / 3663)
CGC/MF-05.369.812/0001-94**CONVOCAÇÃO**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da companhia, a ser realizada às 10:00 horas do dia 31 do mês de março do ano de 1986, na sede social, localizada na Avenida Presidente Vargas 4267, na cidade de Castanhal (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (1) aprovação da proposta do Conselho de Administração para a incorporação da sociedade Máquinas Castanhal S.A.; (2) nomeação de peritos para a avaliação contábil do patrimônio da sociedade a ser incorporada e apreciação do respectivo laudo; (3) o que ocorrer. Castanhal (PA), 18 de março de 1986. OS CAR FÁRIA PACHECO BORGES, Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 06399-Reg. nº 17.901-Dias 21,24 e 25/03/86)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/86**ADIAMENTO**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica aos interessados que a Concorrência nº 001/86, para construção por empreitada global, das novas dependências do Edifício Sede e Agência Belém-Centro deste Banco, cujo recebimento da documentação e propostas seria no dia 21-03-1986, fica adiada para o dia 04-04-1986 às 10:00 hs no Auditório da Matriz, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, 4º andar, ocasião em que os envelopes serão abertos e examinados pela Comissão.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Engenharia do Banco, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 226.

Belém(PA), 20 de março de 1986.

A COMISSÃO

(Ext. Nº Reg. nº 17894 - Dia 21.03.86)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A. CGC - 03.142.965/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São Convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia, 30 de Abril de 1986, às 12:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 1º andar, conj. 1.401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1985; b) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) - Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1985, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 17 de Março de 1986. Fazenda Tanguro Agropecuária S/A - Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA - Presidente do Cons. de Administração - CPF - 003.307.448-87

(T. nº 06388-Reg. nº 17.905-Dias 21,24 e 25/03/86)

MT - PORTOBRÁS

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)**A V I S O**

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos no Edifício-Sede da Companhia, sito à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (LEI DE S/A), relativos ao exercício de 1985.

Belém, 20 de março de 1986

AFFONSO LOPES FREIRE
Diretor-Presidente

(Ext. nº 6869 - Reg. nº 17895 - Dia 21.03.86)

DENDÉ DO PARÁ S/A - DENPASA
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS
CGC/MF - 04.834.784/0001-04

0997

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADOCapital Autorizado.....Cz\$ 26.649.989,50
Capital Subscrito.....Cz\$ 25.326.942,80
Capital Integralizado.....Cz\$ 25.326.942,80**AVISO AOS ACIONISTAS**

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Travessa Piedade nº 651, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.

Belém - Pará
17 de março de 1986Charles Frederik Kompier
Diretor Presidente

(Ext. nº 6846, Reg. nº 17.837, Dias: 19, 20 e 21/03/86)

**EDITAIS
ADMINISTRATIVOS****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS**

PROC. Nº 1979/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 043 de 11.03.86 - EX. SEG: MANOEL ALCANTARA DA FONSECA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de CZ\$-1.180,72 cabendo metade à viúva MARIA MEDEIROS DA FONSECA e a outra metade ao filho menor JAIR MEDEIROS DA FONSECA.

PROC. Nº 2059/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 044 de 11.03.86 - EX. SEG: ISABEL SENA CARDOSO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de CZ\$-719,53 integralmente ao viúvo, maior de 70 anos JOÃO RO DRIGUES CARDOSO.

PROC. Nº 2095/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 046 de 10.03.86 - EX. SEG: ENEIDIO RAMOS PACHECO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de CZ\$-448,00 integralmente à viúva MARIA CALADO PACHECO.

PROC. Nº 1911/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 048 de 11.03.86 - EX. SEG: VERA LÚCIA MUNIZ BIZERRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de CZ\$-477,93 integralmente ao filho menor JOÃO DIOGO MUNIZ BIZERRA. Conceder pecúlio de CZ\$1.450,00 ao beneficiário contemplado na pensão.

PROC. Nº 0046/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 049 de 12.03.86 - EX. SEG: VALDECY TAVARES PARENTE - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de CZ\$-448,00 integralmente a menor ANDRESSA TAVARES PARENTE. Conceder pecúlio de CZ\$-5.000,00 cabendo metade ao cônjuge ALFREDO PINTO PARENTE e a outra metade a beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 0036/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 050 de 11.03.86 - EX. SEG: SONIA REGINA GUIMARÃES DA COSTA - DECISÃO: Conceder pecúlio de CZ\$-5.000,00 cabendo ao viúvo JOSÉ MARCOLINO DA COSTA a importância de CZ\$-4.375,00 sendo a sua parte (metade) e ainda a de seus filhos JOSÉ ESTEVAM, LUIZ HENRIQUE e EDUARDO JORGE GUIMARÃES DA COSTA que desistiram do benefício em seu favor, e o restante no valor de CZ\$625,00 a VÂNIA LÚCIA GUIMARÃES DA COSTA.

PROC. Nº 0016/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 051 de 10.03.86 - DE CISA: Com a Invalidez Parcial do segurado CARLOS ALBERTO FREITAS DE CRISTO, conceder o pecúlio de CZ\$-543,75.

PROC. Nº 169/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 051-A de 11.03.86 - DE CISA: Com a Invalidez Parcial do segurado LUIZ ALBERTO MOUTINHO, conceder pecúlio de CZ\$-1.015,00.

PROC. Nº 152/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 053 de 11.03.86 - EX. SEG: CÉLIO NAZARETH GUIMARÃES FRANÇA - DECISÃO: Conceder pecúlio de CZ\$-5.000,00 cabendo metade à viúva MARIA BENEDITA DE PAIVA FRANÇA e a outra metade aos filhos CYNARA e CYBELLE DE PAIVA FRANÇA.

PROC. Nº 0223/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 054 de 11.03.86 - EX. SEG: MARIA SANTANA PIEDADE PINHEIRO - DECISÃO: Conceder pecúlio de CZ\$-5.000,00 cabendo a ROSINDA PIEDADE PINHEIRO a importância de CZ\$-4.318,00, sendo a sua parte e ainda a de seu pai OSMARINO HONÓRIO PINHEIRO e de seus irmãos JUAREZ, ALVARO AMERICO, JAIR, JAMIL, JUCY, RESEMEYRE e JOÃO PIEDADE PINHEIRO que desistiram de seus direitos no benefício em favor daquela e o restante no valor de CZ\$-682,00 dividido entre LUCIANA PINHEIRO DE BARRAS, ROSINETE e JORGE LUIZ PIEDADE PINHEIRO.

PROC. Nº 204/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 056 de 11.03.86 - EX. SEG: FLORENTINA AMARAL MIRANDA - DECISÃO: Conceder pecúlio de CZ\$-5.000,00 cabendo a JOSÉ ANTONIO DE AMARAL MIRANDA a importância de CZ\$-4.166,66 sendo a sua parte e ainda as de LAYSE, EVERALDO e NILSON AMARAL MIRANDA e DARCY AMARAL MIRANDA DA COSTA e o restante no valor de CZ\$-833,33 a MIRACI DA CRUZ ALMEIDA.

PROC. Nº 0033/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 055 de 11.03.86 - EX. SEG: LAURA ERRUAS - DECISÃO: Conceder pecúlio de CZ\$-5.000,00 cabendo metade à MARIA JOSÉ NEVES DE SOUZA e a outra metade à ANA LAURA BENTES NEVES DE SOUZA.

PROC. Nº 219/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 057 de 11.03.86 - EX. SEG: JOAO DE ALBUQUERQUE PAIVA - DECISÃO: Conceder pecúlio de CZ\$-5.000,00 cabendo a JOÃO RENATO DE PAIVA PERES a importância de CZ\$-4.000,00 sendo a sua parte e ainda as quotas partes de MARIA DE NAZARÉ PAIVA DE ANDRADE, RONALDO SERGIO SIQUEIRA PAIVA e JOÃO ALBUQUERQUE PAIVA FILHO que desistiram do benefício em seu favor e o restante no valor de CZ\$- 1.000,00 a IVETE DE SA PAIVA.

PROC. Nº 0096/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 058 de 12.03.86 - EX. SEG: MARIA AMÉLIA PEREIRA CUNHA - DECISÃO: Conceder pecúlio de CZ\$-5.000,00 integralmente à LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA CUNHA, sendo a sua parte e ainda as quotas partes de LUIZ FERNANDO, ANA MARIA, ANTONIO CARLOS e CARLOS ALBERTO PEREIRA CUNHA, MARIA DO SOCORRO CUNHA NÓBREGA, CARMEN LUCIA CUNHA MONTEIRO, ROSILDA CUNHA RIBEIRO e ALCIDINO ALCÍDIO DE AGUIAR FILHO, que desistiram do benefício em seu favor.

PROC. Nº 0072/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 060 de 15.03.86 - EX. SEG: JULIA QUADROS PEINADO - DECISÃO: Conceder pecúlio de CZ\$-5.000,00 cabendo metade a JOÃO ANTONIO CASTANHO PEINADO e a outra metade a MARGARIDA QUADROS PEINADO.

PROC. Nº 1672/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 064 de 13.03.86 - EX. SEG: ANTONIA TAVARES FERREIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de CZ\$-448,00 integralmente à ZILDA TAVARES FERREIRA. PORTARIA Nº 103 de 10.03.86. Conceder a DOMÍNGOS FARIAS GO MES e RAIMUNDO BARRAS LEAL, 01 Via a cada servidor para fazer face as despesas com alimentação em Salinópolis, no dia 11.03.86.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

RESOLUÇÃO Nº 292

AUTORIZA REQUISIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentar, à unanimidade de seus Juizes,

CONSIDERANDO a escassez de pessoal com que vem lutando, há vários anos, a JUSTIÇA ELEITORAL deste Estado;

CONSIDERANDO o que lhe foi facultado pelo disposto no art. 6º da Resolução nº 12.547, de 28.02.86, do Colendo T.S.E.;

CONSIDERANDO o início, a 15 de abril entrante, dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei nº 7.444, de 20.12.85,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados, o Presidente deste T.R. na Capital do Estado e os Juizes Eleitorais no interior e no Território do Amapá, a requisitarem servidores - federais, estaduais e municipais, para auxiliarem os trabalhos das Zonas Eleitorais.

Art. 2º - As requisições autorizadas nesta Resolução, deverão ser efetuadas apenas no período de 1º de abril a 30 de novembro de 1986.

Art. 3º - Ao requisitarem servidores, as autoridades citadas no art 1º, deverão referir que as cessões serão sempre com ônus para os órgãos de origem e por prazo certo, que não poderá ultrapassar a data de 30.11.86.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES do T.R.E. do Pará, em 20 de março de 1986.

aa. Stéleo
Menezes, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus,
Elzaman Bittencourt, e Ademar Kato e Paulo Meira.

ATO Nº 3.707

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão de 11-03-86 e à vista do Proc. nº 1092/86,

RESOLVE:

designar o Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz de Direito da 1ª Entrância Regional da 4ª Região Judiciária, para responder pelo expediente da 31ª Zona Eleitoral - Maracanã, até o provimento da Comarca.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 14 de março de 1986.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Presidente, em exercício

ATO Nº 3.708

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar os funcionários JOSÉ MARIA MONTEIRO DA MOTA, LILIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário e YOLANDA BATISTA TAVARES, Auxiliar Judiciário, para comporem Comissão de Licitação destinada a promover Tomada de Preços, com vista à aquisição de 5.000 milheiros de formulários, para o recadastramento e alistamento eleitoral, em caráter de urgência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 17 de março de 1986.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

G.13108

ATO Nº 3.709

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.

23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cz\$-339,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE CRUZADOS) para ser aplicado dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, em Despesas Miúdas do Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.420 de 17.12.85).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de março
de 1986.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
= Presidente =

G.13111

ACÓRDÃO Nº 10.260

Ano: 1986

Classe: XI

Número: 1.908

Processo: nº 063/86

Autos de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Macapá, Mazagão, Amapá, Calçoene e Oiapoque.

Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Frente Liberal-PFL, seção do Território Federal do Amapá.

Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva.

EMENTA: Considerando que os membros dos Diretórios e Comissões Executivas dos Municípios de Macapá, Mazagão, Amapá, Calçoene e Oiapoque, foram escolhidos de conformidade com a legislação eleitoral pertinente, em Convenções regularmente realizadas, deferiu-se o registro pleiteado.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do Partido da Frente Liberal-PFL, dos Municípios de Macapá, Mazagão, Amapá, Calçoene e Oiapoque do Território Federal do Amapá, formulado pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Amapá da Agraviação Política em apreço.

O pedido está instruído das listas de presença dos convencionais e das cópias das Atas das Convenções Municipais que escolheram os Diretórios e das Reuniões dos Diretórios que elegeram as Comissões Executivas.

Publicado, a 20.02.1986, o edital para ciência dos interessados, decorreu o prazo de que trata o artigo 92 da Resolução nº 10.785 do TSE, sem que houvesse qualquer impugnação.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional, em seu parecer, opina pelo deferimento dos registros pleiteados.

É o relatório.

VOTO

Considerando que foram escolhidos, de conformidade com a legislação pertinente, em Convenções regularmente realizadas, concorrendo em todas elas, chapas únicas, previamente registradas, os membros dos Diretórios dos Municípios de Macapá, Mazagão, Amapá, Calçoene e Oiapoque do Território Federal do Amapá do Partido da Frente Liberal-PFL, bem como os integrantes das respectivas Comissões Executivas, adotando parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral, defiro os registros pleiteados.

Isto posto, ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em deferir, à unanimidade o pedido, ordenando o Registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas de Macapá, Mazagão, Amapá, Calçoene e Oiapoque, conforme as nominatas constantes dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de Março de 1986.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL - EM MACAPÁ

DIRETÓRIO: Raimundo Anaice de Oliveira, Rosemiro Rocha Freire, Maria de Fátima Couto de Aragão, Abraam Andrade Uchôa, Ronaldo Pinheiro Borges, Manoel da Silva Camarão, João de Andrade Uchôa, Maria Tereza Quintas Santiago, Milneia Martinha Carvalho Macedo, Paulo Augusto Coutinho Vianna, Nestlerino dos Santos Valente, Ibaldo Silva Medeiros, Odenilson Marques Pereira, Alcir Mary Sampaio, Regildo Wanderley Salomão, Rui Regis Cardoso Cavalcante, Alice Mendes Alves, Maria Inezilda do

Espírito Santos, Benedito de Mello Cyrillo, Luiz Benedito Leal de Mira, Reginaldo de Azevedo Rodrigues, Jorge Evaldo Duarte Pinheiro, Josito Belarmino Bispo, José Monteiro de Andrade, Euza dos Santos Coelho Pinto, Pedro Pereira Cunha, Celso Paulo Nascimento Matos, Vanildo Cordeiro Pontes, Manoel Araújo Sousa, Jaci Almeida Siqueira, Iranclildo Pinheiro Uchôa, Claudedino Ignácio de Loyolla, Ilomar Pires Nunes, Maria Graça Rebelo Furtado, João Djalma Santiago Nascimto, Marly Brito Freitas, Cícera Borges Pinheiro, Selma Elizabete de Lacerda Mira, Valder L Alencar de Lima, Izar Miranda Leão, Maria Domingas Machado Barbosa, Protasia Monteiro de Andrade, Moacir Moreira Anaice, Hilton Ari Miranda dos Santos, Arnaldo Pedrosa Araújo.

SUPLENTE: Martinho Ferreira Mendes, Maria do Socorro Lacerda Moura, Olenilson Marques Pereira, Sara Uchôa Amoras, Maria da Conceição Gonçalves de Lima, José Leonardo Santos da Silva, Maria Amélia Vaz Cayalcante, Gercina Ferreira Camarão, José Tavora da Silva, Pedro Marques de Souza,

Paulino Alves Pessoa, Adelzira Sousa do Nascimento, Valmir Castro dos Santos, Júlio Gonçalves da Costa, Pedro Maurício Gomes Piedade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João de Andrade Uchôa
SUPLENTE DE DELEGADO: Moacir Moreira Anaice.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Rosemiro Rocha Freire
Vice-Presidente: Ronaldo Pinheiro Borges
Secretário: Nestlerino dos Santos Valente
Tesoureiro: Raimundo Anaice de Oliveira
Líder da Bancada à Câmara Municipal: Arnaldo Pedrosa Araújo.

Suplentes: Manoel da Silva Camarão, Jaci Almeida Siqueira, Regildo Wanderley Salomão.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL - EM MAZAGÃO

DIRETÓRIO: Alcides Gomes dos Reis, Fran Soares Nascimento Júnior, Tiago Hugo da Fonseca, Manoel Gonçalves dos Santos Neto, Eugênia Maria Fonseca dos Reis, Adauto Sobrinho dos Santos, Wanda Coelho de Lima, Wilson dos Prazeres Pompeu Filho, Adenilson Guimarães Pompeu, Irene Souza da Fonseca, Benedita Souza da Fonseca, Carlos Augusto da Silva, Maria Crescência Fonseca Pompeu, Militoa Guimarães Pompeu, Argemiro da Penha Viana, Edna Marcia Sampaio Uchôa, João de Deus Gomes dos Santos, Simão dos Santos Baía, Maria Piedade de Abreu, Raimundo Guedes Sampaio.

SUPLENTE: Izídio Nunes, Maria Goretti Piedade de Abreu, Helder Aires da Gama, Edvaldo de Brito Soares, Normélia Santana Marinho Santos, Catarina Piedade de Abreu.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Bildade de Andrade Uchôa.

SUPLENTE DE DELEGADO: Claudionor Monteiro Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Wilson dos Prazeres Pompeu
Vice-Presidente: Raimundo Guedes Sampaio
Secretário: Maria Crescência Fonseca Pompeu
Tesoureiro: Eugênia Maria Fonseca dos Reis
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Tiago Hugo da Fonseca

Suplentes: Simão dos Santos Baía, Adenilson Guimarães Pompeu, Carlos Augusto da Silva.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL - EM AMAPÁ

DIRETÓRIO: Jaime Tavares Pontes, Waldívino Maria - ves de Melo, Carlos Alberto Vieira de Souza, José Nilton Alves Ferro, José Nilton Brito Ferro, José Belizio Dias Ramos, Josenildo Monteiro Alves, Maria da Glória Macedo Almeida, Antônio Carlos Cambráia Pontes, José Vieira Filho, Osvaldo dos Santos Fonseca, Wanderley Pantoja Ramos, Adelino Fernandes Gurjão Filho, Solerino Camarão Barbosa, Francisco José Almeida Filho, Jânio Ubirajara Teixeira da Silva, Carlos Cesar da Silva, Francisco de Oliveira Sucupira, Antônio Ferreira Galvão Filho, Antônio Leite de Macedo.

SUPLENTE: Durval Ramos da Costa, Maria Hercília Costa Blanc, Benedito Alves Brito Ferro, José dos Santos Fonseca, Maria do Céu Gonçalves Dias, Maria Darcília Costa Ramos, Luzanira Alves de Macedo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Clayrton Carvalho Assunção.

SUPLENTE DE DELEGADO: Lucimar Teixeira dos Passos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Belizio Dias Ramos
Vice-Presidente: Antônio Carlos Cambráia Pontes
Secretário: José Nilton Brito Ferro
Tesoureiro: Carlos Cesar da Silva

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco José Almeida Filho.
Suplentes: Osvaldo dos Santos Fonseca, Antônio Leite de Macedo, Jânio Ubirajara Teixeira da Silva.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL - EM CALÇÓENE

DIRETÓRIO: Luiz Ferreira Costa, José Luiz Nunes Costa, Antônio Queiroz Monteiro, Adelfo Corrêa Vilhena, Dilmaci Nunes D'Almeida, Francisco Raimundo Santos Nascimento, João Ferreira Costa, Odete Vieira Costa, Ubiraci da Silva Nunes, Ricardo Antônio de Barros Corrêa Bravo, Manoel de Almeida Souza, Edson de Brito Costa, José Carlos Carvalho Barbosa, Evairaldo Rocha Damasceno, José Ferreira Costa.
SUPLENTES: Sônia Maria Mendes dos Santos, Ana Lúcia Costa Gomes, Eronildo José Costa

Cordeiro, Jucenil Cardoso Costa, José dos Santos Ferreira, Camom Maria Costa.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Ferreira Costa
SUPLENTE DE DELEGADO: José Carlos Carvalho Barbosa
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Luiz Ferreira Costa
Vice-Presidente: Manoel de Almeida Souza
Secretário: Edson de Brito Costa
Tesoureiro: Everaldo Rocha Damasceno
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Luiz Ferreira Costa.
Suplentes: Antônio Queiroz Monteiro, Dilmaci Nunes D'Almeida, Odete Vieira Costa.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL - EM OIAPOQUE

DIRETÓRIO: Carlos de Brito Monteiro, João Dorismar da Paixão, Francisco das Chagas Nepomuceno, Araceli Siqueira Magno, Lúcia Telma da Paixão Viana, Leila Maria Martins Cavalcante, Nelcy Alberto Lins Ferreira, Maria do Socorro Fortaleza Sarges, João Machado da Silva, Sebastião Martins de Vilhena, Antônio Machado Magno, Raimundo de Oliveira Marques, José Inocente da Silva, Antonina Pinheiro da Paixão, Taibe Aly Brarymy.
SUPLENTES: Marcos da Paixão Barbosa, Nilson José Martins Cavalcante, Edineia Pinheiro Maciel, Raimundo da Luz Chagas, Cosme Rodrigues Chagas.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Dorismar da Paixão.
SUPLENTE DE DELEGADO: Araceli Siqueira Magno
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Carlos de Brito Monteiro
Vice-Presidente: Araceli Siqueira Magno
Secretário: Lúcia Telma da Paixão Viana
Tesoureiro: Francisco das Chagas Nepomuceno
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Taibe Aly Brarymy.
Suplentes: João Machado da Silva, Edineia Pinheiro Maciel, Nelcy Alberto Lins Ferreira, Antônio Machado Magno.

ACÓRDÃO Nº 10.261

Processo nº 104/86

Classe: XI

Autos de Pedido de Alteração de Comissão Executiva Regional.

Requerente: Partido Democrático Social - PDS, seção do Pará.

Relator: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

EMENTA: Presentes a normalidade e a regularidade dos atos, conforme a Lei em vigor, atende-se ao pedido.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do PDS dirige expediente a esta Corte, comunicando e comprovando devidamente que três de seus integrantes, Senador Aloysio da Costa Chaves, e Drs. Clóvis de Almeida Macola e Odo Lúvero Carneiro de Amorim renunciaram aos cargos que exerciam na aludida Comissão, sendo designado para substituir o último o Sr. João Mousinho Coelho, ficando a indicação dos demais para oportunidade cabível.

Postula a aprovação da modificação referida. Prestadas as informações de praxe pelo Setor competente, foi ouvida a Doutra Procuradoria Regional que se manifestou favoravelmente à pretensão. É o relatório.

VOTO

Defer-se o pedido. Estando suficientemente documentadas as renúncias e a indicação, nada há a obstar o atendimento ao solicitado.

Isto posto, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, em deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 1986.

(aa) Stéleto Menezes - Presidente, Paulo Klautau - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Me-

deiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bitten - court, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc.Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 290

Processo nº 067/86

Classe XV - nº 86

Autos de: Solicitação de determinação de formação de rede regional de emissoras de rádio e televisão, para a transmissão gratuita de programa partidário.

Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores - PT.
Origem: Requerimento datado de 18.02.86, do Presidente do Diretório Regional do PT.

Relator: Juiz Ademar Kato.

EMENTA: Formalizado de acordo com a Resolução nº 11.866, de 08.05.84, do TSE, defer-se pedido de determinação de formação de rede regional de emissoras de rádio e televisão, para a transmissão gratuita de gravação de sessão pública de difusão de programa de partido político, baixando-se a resolução respectiva.

RELATÓRIO

O Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores-PT, através de requerimento datado de 18.02.86, solicita a este Tribunal, com base no art. 118 da Lei nº 5.682, de 21.06.71, com a redação dada pela Lei nº 6.339, de 01.07.76, e na Resolução nº 11.866, de 08.05.84, do TSE, a determinação de formação de rede regional de emissoras de rádio e televisão, para a transmissão gratuita de 60 (sessenta) minutos, da gravação da sessão pública de difusão do Programa do Partido dos Trabalhadores-PT, a realizar-se no dia 27 de abril de 1986, a partir das 10:00 horas, na sede do citado Partido, à Trav. São Francisco nº 118, nesta cidade de Belém. Pede ainda que a transmissão seja realizada de 20:30 às 21:30 horas do dia 05 de maio de 1986, indicando, como geradoras, as seguintes emissoras:

BELEM

Rádios: Liberal AM/FM; Guajará AM/FM; Clube do Pará; Marajoara; Carajas FM; Cidade; e Rauland.

Televisões: Liberal; Guajará; e TVS.

SANTARÉM

Rádios: Rural; Tropical; Planície; Guarani FM; e Tapajós.

Televisão: Tapajós.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Rádio: Boa-Vista

CAMETÁ

Rádio: Tocantins

CASTANHAL

Rádio: Rauland

MARABÁ

Rádio: Tocantins

Televisão: Tocantins

Conclui o requerimento solicitando que a transmissão seja feita também pelas demais emissoras de rádio e televisão do Estado.

Com a prestação das informações pelo setor competente deste T.R.E., foi o processo a parecer do Dr. Procurador Eleitoral, que opinou pelo atendimento do pedido. É o relatório.

VOTO

A solicitação é formulada pela pessoa competente, ou seja, pelo Presidente do Diretório Regional e todas as exigências previstas na Resolução nº 11.866, do TSE, acham-se cumpridas e observadas, quais sejam: prazo de antecedência com relação às eleições de 15.11.86; decurso de prazo com relação às eleições ocorridas em 15.11.85; antecedência mínima de trinta dias do requerimento de transmissão; indicação da data, local e hora da realização da sessão pública, das emissoras geradoras e do horário escolhido. O dia indicado para a transmissão observa o intervalo mínimo previsto na Resolução do TSE.

Assim sendo, voto pelo deferimento do pedido, de signando a data de 05 de maio de 1986, de 20:30 às 21:30 horas, para a formação da rede regional de emissoras de rádio e televisão indicadas no relatório, para a transmissão gratuita da gravação da sessão pública de difusão do Programa do Partido dos Trabalhadores-PT, a realizar-se no dia 27 de abril de 1986, a partir das 10:00 horas, na sede do mencionado Partido, sito à Trav. São Francisco, nº 118, nesta cidade de Belém, cabendo ao Partido requerente dar ciência da designação das demais emissoras deste Estado, não especificadas nominalmente no seu pedido, competindo-lhe arcar com as despesas de gravação da sessão pública. Comunique-se ao TSE a data designada, para efeito de conhecimento e controle.

DECISÃO

Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, resolvem deferir o pedido, para que seja baixada a resolução respectiva.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 1986.

(aa) Stéleto Menezes - Presidente, Ademar Kato - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Me deiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bitten - court, Paulo Klautau, Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 291

1000

Estabeleço as instruções para a formação da rede regional de emissoras de rádio e televisão, para a transmissão gratuita de gravação de sessão pública de difusão do Programa do Partido dos Trabalhadores - PT.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas na Resolução nº 11.866, de 08.05.84, do TSE, com as alterações previstas na Resolução nº 12.543, de 27.02.86, do TSE, atendendo o requerimento datado de 18.02.86, do Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores - PT e, ainda, de conformidade com a decisão proferida no Processo nº 067/86.

RESOLVE

Baixar as INSTRUÇÕES PARA A FORMAÇÃO DA REDE REGIONAL DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, PARA A TRANSMISSÃO GRATUITA DE GRAVAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE DIFUSÃO DO PROGRAMA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT.

Art. 1º - Fica determinada a formação de rede regional de emissoras de rádio e televisão deste Estado, conforme especificação constante do §1º abaixo, para a transmissão gratuita de gravação de sessão pública de difusão do Programa do Partido dos Trabalhadores-PT, a realizar-se no dia 27 de abril de 1986, a partir das 10:00 horas, na sede do mencionado Partido, sito à Trav. São Francisco, nº 118, nesta cidade de Belém-Pará.

§1º - As emissoras que formarão a rede e gerarão a transmissão são as seguintes:

a) Em BELEM

Rádios: Liberal AM/FM; Guajará AM/FM; Clube do Pará; Marajoara; Carajas FM; Cidade; e Rauland.

Televisões: Liberal; Guajará; e TVS.

b) Em SANTARÉM

Rádios: Rural; Tropical; Planície; Guarani FM; e Tapajós.

Televisão: Tapajós.

c) Em SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Rádio: Boa-Vista

d) Em CAMETÁ

Rádio: Tocantins

e) Em CASTANHAL

Rádio: Rauland

f) Em MARABÁ

Rádio: Tocantins

Televisão: Tocantins

§2º - A transmissão pela rede de emissoras deverá ser feita no dia 05 de maio de 1986, no horário de 20:30 às 21:30 horas, hora de Belém, de forma simultânea.

Art. 2º - A gravação da sessão pública a realizar-se no dia 27 de abril de 1986, a partir das 10:00 horas, na sede do Partido dos Trabalhadores-PT, sito à Trav. São Francisco, nº 118, nesta cidade de Belém, se fará às expensas do citado partido.

Art. 3º - A entrega da gravação será feita diretamente pelo Partido dos Trabalhadores-PT, às emissoras indicadas no §1º do Art. 1º, como geradoras da transmissão, com a antecedência de, pelo menos, doze horas da hora designada para a transmissão.

Art. 4º - O Tribunal Regional Eleitoral do Pará avisará as estações geradoras e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, da designação do dia e hora da transmissão gratuita, com a antecedência mínima de vinte dias.

Parágrafo Único - O Partido dos Trabalhadores-PT dará ciência da designação para as demais emissoras deste Estado.

Art. 5º - A transmissão destinar-se-á unicamente à difusão do Programa do Partido dos Trabalhadores-PT, não devendo conter expressões ou imagens estranhas à finalidade legal.

Art. 6º - Compete ao Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores, sob as penas da lei, fazer cumprir o disposto no Art. 5º anterior, cabendo-lhe, pessoalmente, determinar que se eliminem da gravação, além de textos e imagens estranhas à finalidade da transmissão:

- propaganda de candidatos a cargos eletivos sob qualquer pretexto;
- propaganda de guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social ou de preconceitos de raça ou de classes;

- c) expressões, declarações ou imagens que provoquem animosidades entre as forças armadas ou contra elas, ou de las contra as classes e instituições civis;
- d) incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
- e) instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;
- f) injúria, calúnia ou difamação dirigida a qualquer pessoa, bem como a órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

Art. 7º - As emissoras indicadas no §1º do Art. 1º deverão manter sob sua guarda, a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo prazo de trinta dias, a gravação transmitida, para os fins legais, inclusive para servir como prova de ofensa à lei, eventualmente cometida.

Art. 8º - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 1986.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Ademar Kato - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzanan Bittencourt, Paulo Klautau, Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

ERRATA - Ref. Acórdão nº 10.257, de 25.02.86, do PMDB, Seção do Pará. Nominata do Diretório Municipal de Santanópolis do Araguaia, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25.693, de 11.03.86.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Suplentes: Onde se lê "Martinho dos Santos Luz" leia-se "Martinho Santos da Luz".

G.13107
CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM-PARÁ
PORTARIA Nº 03/86

O Bacharel Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, em exercício, no uso de suas atribuições, etc.

RESOLUÇÃO:

Designar o Dr. Agildo da Costa Campos, Tabelião do Cartório de Barcarena, para na qualidade de Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar os trabalhos da Convenção do Partido dos Trabalhadores - P.T., no Município de Barcarena, a realizar-se no dia 23.03.86, das 9:00 às 17:00 horas, sito à Rua Lameira Bittencourt.

Dê-se, Ciência e Cumpra-se
Belém, 18 de março de 1986

DR. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca
de Belém/Pará.

(G. Reg. nº 13119)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 040/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 10.03.86.

TELEX:

Nº 131/DG : Dr. Jair Ferreira da Cunha - Diretor-Geral do Conselho de Justiça Federal
Assunto : Agradecimento (fax)
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, Pa, em 10.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro

OFÍCIOS:

Nº 96/86 : José Fernando Mendes Rodrigues - Presidente de CRC/PA
Assunto : Solicita seja feita comunicação a este Conselho, ref. nomeação de Perito Tabelião em processos
DESPACHO : Acusar e arquivar. Belém, Pa, em 10.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro

Nº 57/86 : João da Cruz Albernaz Filho - Gerente Geral da CAPEMI-Belém
Assunto : Atualização de benefícios - 1986
DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados e arquivar-se. Belém, Pa, em 10.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro

Nº 433/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Felha de antecedentes penais ref. IPL nº 135/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 10.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 388/86 : Bel. Geraldo Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 207/84-SR/DPF/PA (Encaminha)

DESPACHO : N. A. Conclussos. Belém, Pa, em 10.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 385/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 126/85-DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 10.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 402/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 160/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 412/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 66/85-DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 425/86 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 17/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 427/86 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 164/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 058/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 015/85-DPF 2/SANTARÉM (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 10.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 059/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 036/85-DPF 2/SANTARÉM (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 060/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal

Nº 393/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 089/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Assunto : IPL nº 019/85-DPF 2/SANTARÉM (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 061/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 037/85-DPF 2/SANTARÉM (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 062/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 034/85-DPF 2/SANTARÉM (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 063/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 017/85-DPF 2/SANTARÉM (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 064/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 032/85-DPF 2/MARABÁ (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 065/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 027/85-DPF 2/MARABÁ (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 382/86 : José Roberto Santos - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 053/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 383/86 : José Roberto Santos - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 123/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 387/86 : Bel. Samira Lueros - Delegada de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 092/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 396/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 165/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 397/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 110/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 399/86 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 094/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 400/86 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 098/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 403/86 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº IPL nº 140/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 404/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 161/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 405/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 168/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 407/86 : Geraldo José Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 141/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 408/86 : Bel. José Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 62/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 410/86 : Bel. José Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 002/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 414/86 : Bel. José Roberto Santos - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 170/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 416/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 106/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 417/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 146/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 418/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 120/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 420/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 108/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 421/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 163/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 422/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 128/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 423/86 : Bel. José Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 081/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 424/86 : Bel. José Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 20/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 426/86 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 148/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 429/86 : Bel. José Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 077/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
Petição do: I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 24.742
DESPACHO : N. A. Conclussos. Belém, Pa, em 10.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do: I A P A S
Adv. : Dra. Nazare Moraes

1001

Assunto : Requer sobrestamento do Proc. nº 27.318
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: I A P A S
 Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
 Assunto : Requer sobrestamento do Proc. nº 20.054
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: I A P A S
 Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 16.296
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: I B D F
 Adv. : Dra. Creonor Aragão
 Assunto : Vem atender despacho de fls. 14, Proc. nº 15.485
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: Osvaldo Serrão (advogado)
 Assunto : Vem renunciar aos poderes que lhe foram outorgados no Proc. nº 27.255
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petições do: I A P A S
 Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
 Assunto : Requer substituição de Certidão de Dívida Inscrita nos Proc. nºs. 24.539 e 16.296
 DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em .. 10.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: Edgar Loran Oyola
 Adv. : Dr. Paulo Rôla
 Assunto : Requer que seja determinada a sustação da medida tomada pela Polícia Federal e ao Banco o pagamento do dinheiro que dispõe em sua conta
 DESPACHO : N. A. da ação criminal, conclusos. Belém, Pa, em 10.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTELA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 14.318 em que é Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em .. 10.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA:
 Proc. Nº : 21.331
 Requerente : Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - CAIMA
 Adv. : Dr. Marcellio Felgueiras Vianna e outro
 Representado : Delegado da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM
 Adv. : Dr. Joel Simão Baptista
 DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa, em 10.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO PENAL:
 Proc. Nº : 12.118
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Antonio de Pádua Pessoa Porpino
 Adv. : Dr. Djalma Chaves
 DESPACHO : Sobre o requerimento de fl. 172, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 10.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

Proc. Nº : 13.091
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Carlos Roberto Pereira de Souza
 Adv. : Dr. Raphael Lucas Filho
 DESPACHO : Converte a multa em pena de detenção por um (1) ano, a se cumprida na Penitenciária do Estado, assim deferido o requerimento de fl. 136 verso. Expeça-se, pois, o competente mandado de prisão. Belém, Pa, em ... 10.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

Proc. Nº : 15.816
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Carlos Lima Ferreira
 Adv. : Paulo Rôla e outro
 DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão de fl. 108 verso e o disposto no § 2º do art. 81 do Cód. Penal, voltem os autos com vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 10.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

Proc. Nº : 16.018
 Autor : Ministério Público Federal
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Antônio Costa e outros
 Adv. : Dr. Paulo Rôla

DESPACHO : Considerando os termos da informação de fl. 457 v., voltem os autos com vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 10.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

Proc. Nº : 18.309
 Autor : Ministério Público Federal
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Ruth Chanovsky e outro
 Adv. : Dr. Alberto Campos
 DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 251/253, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 10.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

Proc. Nº : 21.345
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : José Alves Carvalho e outros
 Adv. : Dr. Raphael Lucas Filho
 DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa, em 10.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº 25.663
 Autor : Ministério Público Federal
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Francisco Suarez Pinto e outros
 Adv. : Dr. José Paulo de Almeida
 DESPACHO : 1. Preliminarmente, submeta o Supte. de fl. 552 o seu pedido de livramento condicional à apreciação do Conselho Penitenciário. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 10.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

AUTOS DE PEDIDO DE INDULTO:
 Proc. Nº : 035/86 (Juízo de Direito da 8ª Vara da Comarca da Capital)
 Autor : Raimundo Wilson Gama Raiol
 Réu : Mário de Carvalho Antunes
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 10.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

PEDIDO DE INDULTO:
 Proc. Nº : 29.555
 Peticionante: Walter da Silva Cunha
 SENTENÇA : Vistos, etc. O Supte. não faz jus ao que pleiteia, eis que na data de 25 de dezembro de 1985, referida no Decreto nº 92.056, de 03.12.85., ainda não tinha cumprido um terço (1/3) da pena que lhe foi imposta. Indeferido, pois, o pedido de fl. Intime-se. Belém, Pa, em 10.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

EM TEMPO:
 Ofício nº 023/86 : Luciano Chaves - Secretário do Conselho Penitenciário do Estado do Pará
 Assunto : Encaminhamento (faz), Proc. nº 1203-Indulto do apenado Terrence Hisson
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 10.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

X.X.X.X.X.X.X.X.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº S/N : Do Vice-Almirante JUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA.
 Assunto : Acusa recebimento do Of. nº 0334/86. de 030386.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 07.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do : GEORGES ANDRÉ IVES PRIEUR e DOMINI - QUE MAUD LE PELLETIER.
 Advogado : Dr. José Carlos Castro.
 Assunto : Vem apelar para o Egrégio Tribunal Federal de Recurso da sentença prolatada nos autos do Proc. nº 29588.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 07.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 562/86 : Do Superintendente em exercício da SUDAM.
 Assunto : Informação presta
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Paulo Meira
 Assunto : Vem recorrer em sentido estrito nos autos do Proc. nº 28.186.
 DESPACHO : N. A. Aguarde-se o decurso do prazo de dois dias, contados da interposição

ção do recurso", para oferecimento de razões do recorrente. Belém, 07.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.106 : PROCEDIMENTO ORDINARIO
 Autora : VITORIA RODRIGUES PENIN
 ADVOGADO : Dr. José Osvaldo C. Carão
 Réu : IANNEFS
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 07.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. **1002**

PROCESSO Nº 29.330 : AÇÃO PENAL
 AUTOR : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Demião Borges dos Santos
 DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 31 de agosto de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 07.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.329 : AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : João Batista Gonçalves dos Santos e Anastácio Costa Miranda.
 DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 28 de agosto de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 07.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

TELEX Nº 54/86 : Do Juiz Federal de Goiânia-GO
 Assunto : Comunicação de audiência (faz)
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 0391/86 : Do Juiz Federal Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
 Assunto : Comunicação (faz)
 DESPACHO : À Secretaria. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 409/86 : Do Dr. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Cópias dos Autos de Apresentação e Apreensão (encaminha)
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do : I A P A S
 Advogada : Dra. Maria de Nazaré Santos Moraes
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 28475.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
 Advogada : Dra. Maria Nazaré S. Moraes
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.287.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da : MESBLA COMERCIO INTERNACIONAL S/A
 Advogado : Dr. Gilson de Oliveira Souza
 Assunto : Requer juntada do substabelecimento de procuração.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 035/86 : Da Dra. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal.
 Assunto : Informação presta
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : Dr. Paulo Roberto P. Carneiro
 Assunto : Substabelecimento de procuração (apresenta)
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 10.03.86 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : OTACILIO PINTO DAS CHAGAS
 Advogado : Dr. José da Rocha Moreira
 Assunto : Resposta preliminar (apresenta)
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do : I A P A S
 Advogado : Dr. Vera Lucia Santos

Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 24.570.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Ofício Nº 056/86 : Do Dr. Raimundo Batista de Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Inq. Pol. nº 026/85-MB (enc).
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.735 : CARTA PREGATORIA
Deprecante : Juiz Federal da 1ª Vara do Rio de Janeiro.
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
DESPACHO : Tendo em vista que, conforme consta a fl. o requerido reside em Ananindeua, remetam-se estas autos ao MM. Juiz de Direito daquela Comarca (art. 1213 do CPC, comunicando-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.588 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Georges André Yves Prieur e Dominique Maud Le Pelletier
Advogado : Dr. José Carlos Castro
DESPACHO : I - Recebo a Apelação interposta pelos réus. II - Vista aos Apelações para oferecimento de razões no prazo legal. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.669 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Carlos Wite Camarinho
DESPACHO : Cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, mantida a mesma data para a respectiva audiência. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.387 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Paulo Meira
Réus : Altamiro Anastácio Almeida e outros
DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 2 de setembro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.309 : MANDADO DE SEGURANÇA
Impete : COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL
Advogado : Dr. João José Marojá
Impetrado : Coordenador do GARIMPO DO CUMARU
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.178 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : JOAO CHAVES GONÇALVES
Advogado : Dr. Luiz Gonzaga Silva
Requerido : D N E R
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por JOAO CHAVES GONÇALVES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 07.06.1972. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.490 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : BENEDITO MAGNO DA SILVA
Advogado : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
Requerida : SUCAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por BENEDITO MAGNO DA SILVA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.01.1973. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.832 : AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impete : Dr. ODMAR FERREIRA
Paciente : Raimundo Nonato Andrade Alves
SENTENÇA : E X P O S I T I S, Incidiro a petição inicial. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.728 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : ALBINO SOARES FERREIRA
Advogado : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
Requerida : SUCAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por ALBINO SOARES FERREIRA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.09.1974. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.065 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : MARIVALDO OLIVEIRA CARYVALHO
Advogado : Dr. Luiz Otávio da Costa
Requerido : SUCAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por MARIVALDO OLIVEIRA CARYVALHO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.01.1973. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.469 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : MAXIMIANO PINHEIRO COSTA
Advogada : Dra. Nazaré de Fátima Silva
Requerido : D N E R
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por MAXIMIANO PINHEIRO COSTA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.10.1974. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.486 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : FRUtuoso FRANCISCO DA SILVA FILHO
Advogado : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
Requerida : SUCAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por FRUtuoso FRANCISCO DA SILVA FILHO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.09.1974. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.777 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : ANTONIO DA SILVA MOTA
Advogado : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
Requerida : SUCAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por ANTONIO DA SILVA MOTA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.09.1974. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.494 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : CARLOS AUGUSTO DA COSTA ALVES
Advogado : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
Requerida : SUCAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por CARLOS AUGUSTO DA COSTA ALVES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.08.1974. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.935 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : CELESTE DA SILVA ALVES
Advogada : Dra. Maria da C. Bernadelli
Requerida : SUDAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por CELESTE DA SILVA ALVES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.12.1976. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.488 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : EUCLIDES VIEIRA FERREIRA
Advogado : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
Requerida : SUCAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por EUCLIDES VIEIRA FERREIRA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.03.1976. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.484 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : GUAJARINO BRASIL RAIOL
Advogado : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
Requerida : SUCAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por GUAJARINO BRASIL RAIOL, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.10.1976. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.492 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : WALDIR GAIA CARDOSO
Advogado : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
Requerido : SUCAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por WALDIR GAIA CARDOSO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.03.1976. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.496 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : CLELIA ALICE TOURINHO DE MELO E SILVA.
Advogado : Dr. Luiz Fernando G. Luz
Requerido : I. N. P. S.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por CLELIA ALICE TOURINHO DE MELO E SILVA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 27.11.1979. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.279 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : REZALLA TUMA HABER
Advogado : Dr. José Maria Tuma Haber
Requerida : U. F. P. A.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por REZALLA TUMA HABER, para que a mesma produza seus devidos

e legais efeitos, a partir de 02.03.1976. Custas ex lege. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.037 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : ZELIA MARIA MELEM OLIVEIRA
Advogado : Dr. Antonio Souza Trêvia
Requerida : U. F. P. A.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção

manifestada por ZELIA MARIA MELEM OLIVEIRA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.08.1976. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.876 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : MEIREVALDO JONAIR DE PAIVA
Advogado : Dr. Artur Alves Ramos
Requerida : U. F. P. A.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por MEIREVALDO JONAIR DE PAIVA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1976. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.930 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : JOSE ARISTIDES CRUZ
Advogado : Dra. Nazaré de Fátima R. C. Silva
Requerido : D N E R
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por JOSE ARISTIDES CRUZ, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 23.05.1972. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.775 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : JOSE NOGUEIRA GOMES
Advogado : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
Requerido : SUCAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por JOSE NOGUEIRA GOMES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.04.1977. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.845 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : JOSE LUIZ RIBEIRO SOARES
Advogada : Iêda da Cruz Gomes
Requerido : D N E R
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por JOSE LUIZ RIBEIRO SOARES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 20.07.1977. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.069 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : MÁRIO COUTO FILHO
Advogado : Dr. Romulo F. Norbach
Requerido : D N E R
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por MÁRIO COUTO FILHO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 09.03.1977. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.937 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : JOSE SILVESTRE DE ARAUJO GOMES
Advogado : Dra. Maria Conceição Bernadelli
Requerida : SUDAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por JOSE SILVESTRE DE ARAUJO GOMES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.07.1978. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.991 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : JOSE NUNES DA SILVA
Advogada : Dra. Iêda da Cruz Gomes
Requerido : D N E R
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por JOSE NUNES DA SILVA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 05.09.1978. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.496 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente : CLELIA ALICE TOURINHO DE MELO E SILVA.
Advogado : Dr. Luiz Fernando G. Luz
Requerido : I. N. P. S.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por CLELIA ALICE TOURINHO DE MELO E SILVA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 27.11.1979. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 10.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
 JUIZ DRA. LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ
 ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
 CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1986.

- Proc. nº 3.391/86 - DE AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. AUTORA: Meia Calvis Moreira. RÉU: Edson Antonio Parente dos Reis. ADVOCADOS: Drs. Ana C.M. Paes e Marlene Ramos Pamplona. DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos.
- Proc. nº 3.253/85 - DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. EMBARGANTE: Acionista da Silva. Ponto de Encruzilhada. DIANA DE FÁTIMA DA SILVA Pinheiro e s/marido. ADVOCADOS: Drs. Eder P. Campos e Suzana de G. da Silva. DESPACHO: A conta, dizendo os interessados.
- Proc. nº 3.393/86 - DE EMBARGOS DE TERCEIROS. EMBARGANTE: Maria Lucia Seabra dos Santos. EMBARGADO: Hiromi Ando. ADVOCADOS: Drs. Edson Dantas e Tsuguy Koyama. DESPACHO: Diga o embargado no prazo legal.
- Proc. nº 2.696/84 - DE INVENTÁRIO DE: José Cardoso da Souza INVENTARIANTE: Maria Dilza Acácio Ferreira. ADVOCADO: Dr. Ophir Junior. DESPACHO: Diga o Ministério Público.
- Proc. nº 2.809/86 - C. DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: Admar Maciel Cardoso. AGRAVADO: Maria José Ferreira da Silva e s/mulher. ADVOCADO: Dr. Freitas Moreira. DESPACHO: A conta.
- Proc. nº 2.774/85 - DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: João Figueiredo Filho. EXECUTADO: José Fernando Brandão. ADVOCADOS: Drs. Bernardo N. de Moraes e Sebastião Lima Moraes. DESPACHO: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa. Oficie-se à Telepará, na forma requerida.

Belém, 14 de março de 1986.

Moacyr Santiago
 Moacyr Santiago - Escrivão.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 1986 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

- 4ª VARA**
- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Proc. nº 10/86
 Aut.- Ronaldo Cardoso Paes
 Adv.- Altamar S. Paes
 Ré.- Terezinha Dias Trindade
 Adv.- Jandyr Silva Farias
 DESP.- Defiro o pedido de fls. 25. Proceda-se ao depósito com as cautelas legais.
- DESPELHO
 Proc. nº 125/86
 Aut.- Abel Mendes Duarte
 Adv.- Hoanan Oliveira
 Ré.- Raimundo da Silva Barbosa
 DESP.- I- Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II- No caso de ser requerida a prorrogação da mora, no prazo legal fica a citação deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o débito. O pagamento deverá ser feito vinte dias (20) após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizada a recebê-lo, entregando-o, posteriormente ao locador, com as cautelas legais, sendo os autos contados. III- De-se ciência ao fiador.
- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Proc. nº 112/86
 Aut.- Guilherme Costa
 Adv.- Lúcio V. M. do Amaral
 Reus:- Antonio Lage Gomes e outro
 DESP.- I- Designo o dia 10.04.1986, às 11hs, para o pagamento. II- Cite-se, o requerente para receber no Cartório, por termo, pena de ser efetuado o depósito. Se comparcer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar. Sem mais formalidades além do termo as que se forem vencendo desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contado da data do vencimento de cada uma. IV- O prazo para contestar será de dez (10) dias contados da data designada para a consignação validamente efetivada. V- Considero o Mandado que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

BUSCA E APREENSÃO
 Proc. nº 499/85
 Aut.- Francisco Noronha Filho
 Adv.- Roberto Moreira
 Ré.- Joaquim Felipe Dutra
 Adv.- Geraldo Medeiros de Araújo

DESP.- Designo o dia 27.05.1986, às 09hs, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes.

DESPELHO
 Proc. nº 113/86
 Aut.- João Virgolino Leal
 Adv.- Ronaldo Valle
 Ré.- Silvia Azaide Pinheiro

DESP.- I- Cite-se, constando do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II- No caso de ser requerida purgação de mora, no prazo legal, fica a citação deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os juros de mora, até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais, multa contratual e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. O pagamento deverá ser efetuado no vinte (20) dias após a citação, e entregue ao Sr. Escrivão do feito, o qual o entregará, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais. Para efeito do cálculo, deverá ser obedecido as normas do Dec. Lei nº 2284, de 10.03.1986.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Proc. nº 124/86
 Vivenda- Associação de Poup. e Empréstimo
 Adv.- Maria Antonete Machado
 Ex.- Stélio Mauro dos Santos de Almeida e s/mulher
 DESP.- Citem-se, obedecido as normas do Dec. Lei nº 2284/86.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Proc. nº 123/86
 Ex.- Vivenda- Associação de Poup. e Empréstimo
 Adv.- Maria Antonete F. Machado
 Ex.- Luis Gonzaga de Moura e s/mulher
 DESP.- Citem-se, obedecido o disposto no Dec. Lei nº 2284, de 10.03.1986, quanto ao cálculo do débito em cruzado.

DESPELHO
 Proc. nº 51/86
 Aut.- Ivone Araújo de Souza
 Adv.- José Azevedo Brasil
 Ré.- Luiz Correa Cardoso
 DESP.- À conta.

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Proc. nº 109/86
 Aut.- Francisco Odílio Nogueira de Oliveira
 Adv.- Laurêncio M. da Rocha
 Ré.- Maria de Fátima da Silva Oliveira
 Ré.- Maria de Fátima da Silva Oliveira, para o dia 08.05.1986, às 10.30hs, para a audiência de conciliação. Intimem-se.

BUSCA E APREENSÃO
 Proc. nº 119/86
 Aut.- Safra-Cred. Financ. e Investimento S/A
 Adv.- Paulo R. X. de Sá
 Ré.- José Gomes Queiroz

DESP.- I- Atendendo o disposto no art. 3º, do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, e a mora comprovada do devedor, defiro liminarmente a medida. Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão depositando-se o bem em mãos da autora. II- Exe-cutada a liminar, cite-se para que o suplicado, em três dias, conteste, ou, se já tiver pago 40% do preço financiado, requeira purgação da mora.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Proc. nº 121/86

Aut.- Luiz Siqueira Magalhães
 Adv.- José Fernandes Chaves
 Ré.- Laurindo dos Santos Banna
 DESP.- Complemente o autor a inicial, juntando os documentos necessários a ação, inclusive quanto ao procurador do suplicado, se tem poderes para receber citação, no prazo de dez (10) dias.

EXECUÇÃO
 Proc. nº 122/86
 Ex.- Endicon-Engenharia de Instalações Ltda
 Adv.- Rosemario Arrais
 Ex.- Imorsa Ind. de Móveis e Mold. Rocha S/A
 DESP.- Cite-se.

EXECUÇÃO
 Proc. nº 127/86
 Ex.- Banco Nacional- Sociedade Comercial
 Adv.- José Aloysio Campos
 Ex.- Edson Rui de Oliveira Santos
 DESP.- Cite-se, obedecido o disposto no Decreto-Lei nº 2284, de 10.03.1986, quanto à conversão do débito à moeda oficial.

FALÊNCIA
 Proc. nº 30/86
 Req.- Telus Ref. e Eletrônica Ltda
 Adv.- Otávio Augusto Chase
 Req.- Sotave Norte S/A
 Adv.- Haroldo S. Silva
 SENT.- ... Isto posto. Atendendo a improcedência das alegações da devodora, e diante do depósito da importância do crédito reclamado, aplicando a importância do art. 11, da Lei nº 7.661, de 21.06.1945, julgo elidido o pedido de falência e determino o levantamento da quantia depositada e a rescisão de custas e despesas judiciais, corre-agressada de até 27.02.1986, honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I.

EMB. À EXECUÇÃO
 Proc. nº 238/85
 Emb.- Asclepyades Rodrigues Garcia
 Adv.- José Paulo Queiroz
 Emb.- Nelson da Silva Lopes
 Adv.- Eurico F. de Moura
 SENT.- ... Isto posto. Rejeito os presentes embargos, julgo subsistente a penhora de fls. 18 dos autos da execução, e determino o prosseguimento da execução. Condono o embargante no pagamento da quantia principal cobrada, transformada a moeda em em cruzado, e reajustada da conformidade com o D.L. nº 2283/86 e 2284/86, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa, abrangendo tais honorários a ação executiva. P.R.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
 Proc. nºs. 488/85; 606/85; 10/86; 14/86; 51/86; 109/86; 113/86; 119/86; 121/86; 122/86; 123/86; 124/86; 125/86; 127/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
 Proc. nº 30/85 - Execução - RECEBIDOS - Construmaq - Engenharia e Equipamentos - Carlos Castro
 Proc. nº 32/86 - Execução

Caninha da Rocha Ind. e Com. Ltda
 Augusto M. Pereira

REMETIDOS
 Proc. nº 462/85 - Alimentos
 Raimundo Nonato de Moraes
 Maria de Nazaré Lima

Proc. nº 69/86 - Inventário
 José Carlos de Oliveira
 Ernestina Carneiro de Oliveira

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
 Proc. nº 369/85 - Busca e Apreensão
 Safra-Cred. Financ. e Investimento S/A
 Agostinho Soares de Souza
 OBS:- Entregue ao Of. Ferreira

Proc. nº 424/85 - Busca e Apreensão
 Safra-Cred. Financ. e Investimento S/A
 Aldemora Oliveira Amador
 OBS:- Entregue ao Of. Ferreira

RECOLHIDOS
 Proc. nº 369/85 - Busca e Apreensão
 Safra-Cred. Financ. e Investimento S/A
 Agostinho Soares de Souza

Proc. nº 89/86 - Interdito Proibitório
 João do Vale Barata
 Alberto Maia

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO
 Proc. nº 549/85 - Alimentos
 Inês Conceição Osório Lucas
 Eucláudio Antonio Cruz Lopes

PETIÇÃO INICIAL
 Proc. nº 129/86 - Divórcio
 Antonio Roberto Montenegro Vieitas

Virginia Lúcia da Silva Vieitas
 Adv.- Maria do Socorro L. dos S. Silva
 DESP:- ... Lavre-se... Valor: Cr\$- 100.000

AUDIÊNCIA

Proc. nº 30/86 - Falência
 Telus Refrigeração e Eletrônica Ltda
 Sotave Norte S/A
 OBS:- Julgou elidido o pedido de falência.

Proc. nº 238/85 - Execução ou seja EMB. À EXECUÇÃO
 Asclepyades Rodrigues Garcia
 Nelson da Silva Lopes
 OBS:- Rejeitou os presentes embargos.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
 Banco do Estado do Amazonas S/A (BEA), por seu advogado dr. Aloisio A. Chaves, concordando com o cálculo feito na ação falimentar movida contra Cimatro-Cia. Internacional de Madeiras Tropicais. Cimatro-Cia. Internacional de Madeiras Tropicais. Belnódulo-Belém Modulados Ltda., por seu advogado dr. Ione Araez, indicando bens a penhora da ação de execução movida contra Henrique Bastos.

Banco do Estado do Amazonas S/A (BEA) por seu advogado dra. Maria Madalena G. Quites, manifestando-se sobre a conta feita na ação de execução movida contra Zemoreira Agroindustrial Ltda e Outra.

Of. s/n, de 28/2/86, do Juízo da 1ª Vara Cível de S. Bernardo do Campo-SP, solicitando a devolução da Carta Precatória para busca e apreensão contra Maria H. Venancia da Silva a req. da Volkswagen S/A. DESP:- N.A. Cls.

Oito petições da Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário S/A, requerendo a expedição de mandado de desocupação compulsório do imóvel, nas ações executivas hipotecárias movidas contra José Batista dos Santos; José Maria Ferreira Pinto Melo; Ivan Dias Soares; Maria de Lourdes Marçal de Castro; Mary Lúcia Farias Marshall; Rosa Martins Monteiro; João Souza Saldanha e Arlindo Chagas Duarte.

Osvaldina Dias Laurinho, por seu advogado dr. Alirio Franco Daguer, e Emanuel Fonseca Costa, também pelo mesmo advogado, requerendo a expedição do Mandado, para averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

RESENHA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1986
 CARTÓRIO FEES- 5º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO

4ª VARA - Processo nº 85.01.82- AÇÃO REIVINDICATÓRIA - Requerente: MANOEL BRAZ LERTADA adv. Pedro Lima - Requeridos: LUCIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA e ANÍSIA CALDEIRARO adv. José Carlos B. Castro - Despacho: "I- Baixe os autos em diligência para que a autora se manifeste sobre o alegado às fls. 102/103, no prazo de cinco (5) dias. II- Re novem-se as diligências quanto a audiência de instrução e julgamento em prosseguimentos para o dia 24-03-1986, às 9hrs."

5ª VARA - Processo nº 121.10.86- DESPELHO FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: FÁBIA DE MOURA SORRAL DE LIMA adv. Raimundo Lucival de Lima - Requerido JOSÉ GUILLERME E JULES DE MIRANDA (adv.)-Despacho: "A.Cite-se."

5ª VARA - Processo nº 134.02.86 - ORDINÁRIA DE INTERDIÇÃO DE DINO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO - PROCD. DE MOURA SORRAL - Requerente: FÁBIA DE MOURA SORRAL DE LIMA adv. Raimundo Lucival de Lima - Requerida: SUELI NAZARÉ donio da Costa Neto - Requerida: SUELI NAZARÉ MARTINS MIRANDA (adv.)-Despacho: "A.Designo o dia 28.05.86 às 10,00 horas, único disponível para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se ex vi art.278 do CPC. adver-tindo-se quanto a revelia."

5ª VARA - Processo nº 130.02.86-FUNEFICAÇÃO -Re-querente: FÁBIA DE LOURDES MARÇAL DE MOURA adv. Jocelina Corte de Muffman - Despacho: "A.Conclua-se."

5ª VARA - Processo nº 128.07.86- ALVARÁ - Reque-ren-te: FÁBIA DE LOURDES MARÇAL DE MOURA adv. Jone Sou-

1004

AUTOS CÍVEIS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVELS

AUT.: LUIZ ARAÚJO MOURA DE ALMEIDA... ADV.: JOÃO N. DE SOUZA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: RODRIGO LUIZ FERREIRA SANTOS... ADV.: MAIRTON H. CAETNEIRO...

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUT.: MARIA DAS NEVES SILVEIRA FERREIRA... ADV.: AMÉRICO LUIZ DA S. LIMA...

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS

AUT.: NAZARÉ DO SOCORRO ALVES ANDRADE... ADV.: NEIDE SARH L. ROCHA...

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

INVT.: ANTONIA GOMES PEREIRA... ADV.: RUBENS N. MOTA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO

AUT.: JOSUÉ DA SILVA GOMES... ADV.: OTÁVIO LIMA...

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

AUT.: JOSÉ LEONAR MENDES... ADV.: OSWALDO B. A. TRINDADE...

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONTENCIOSO

AUT.: JOSÉ SARMENTO... ADV.: MIGUEL DA SILVA MACEDO...

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

AUT.: MARIÉL CREUZA BARBOSA DOS SANTOS... ADV.: FRANCISCO B. MONTEIRO...

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT.: BERNARDINO VIEIRA EMMERS... ADV.: RAIMUNDO REZENDES F. LOPES...

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

AUT.: ANTONIETA PALA DEICIANA... ADV.: WILSON SARA FERREIRA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARCELO COSTA DA SILVA... ADV.: ROBERTO L. NOBRE...

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

AUT.: MARCO ANTÔNIO COSTA DE ALMEIDA... ADV.: JACINTO DA SILVA...

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

AUT.: PAULO JOSÉ FERREIRA... ADV.: WILSON SARA FERREIRA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ESMERALDAS DOS SANTOS... ADV.: ESTER ALVES LOBO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: THIAGO FURTADO DE LIMA... ADV.: JACIREMA DA SILVA E CUNHA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CLAUDEMIR DAS GRAÇAS LACERDA DE LIMA... ADV.: OLIVALDO DE ARAÚJO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ESTER ALVES LOBO... ADV.: ANTONIO MIRANDA FONSECA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: FERNANDO GONÇALVES LOBO... ADV.: ESTER ALVES LOBO...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ESTER ALVES LOBO... ADV.: ANTONIO MIRANDA FONSECA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ESTER ALVES LOBO... ADV.: ANTONIO MIRANDA FONSECA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ESTER ALVES LOBO... ADV.: ANTONIO MIRANDA FONSECA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ESTER ALVES LOBO... ADV.: ANTONIO MIRANDA FONSECA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ESTER ALVES LOBO... ADV.: ANTONIO MIRANDA FONSECA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ESTER ALVES LOBO... ADV.: ANTONIO MIRANDA FONSECA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ESTER ALVES LOBO... ADV.: ANTONIO MIRANDA FONSECA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ESTER ALVES LOBO... ADV.: ANTONIO MIRANDA FONSECA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: KARLA DANIELLY BORGES RODRIGUES... ADV.: ANICÉRIO JORGE SILVA RODRIGUES...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ANICÉRIO JORGE SILVA RODRIGUES... ADV.: ANICÉRIO JORGE SILVA RODRIGUES...

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

AUT.: PEDRO ZACARIAS SANTOS DA SILVA... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

AUT.: JOSÉ FERREIRA SANTOS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS... ADV.: SÉLIA NOGUEIRA DE FREITAS...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 094

O Exmº Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares etc...

Resolve:.

Designar a Bacharela Nadja Nara Cobra Meda, Juíza Regional lotada na 11ª. Região para responder pelo Termo Judiciário de Barcarena até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 17 de março de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA presidente G.13125

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Portaria: nº 095

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Obedecido o disposto no artigo 84, XXIX, lotar a bacharela Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito da 3ª. Entrância, na 6ª. Vara Penal.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Belém, 19 de março de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA presidente G. Nº 13145

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Portaria: nº 096

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Obedecido o disposto no artigo 84, XXIX, lotar a bacharela Heralda Dalcindo Blanco Rendeiro Juíza de Direito da 3ª. Entrância, na 7ª. Vara Penal.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Belém, 19 de março de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Portaria: nº 097

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar as bacharelas Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Sidney Floracy da Silva Fonsêca, e Ana Tereza Sereni Murrieta, Juízas não titulares de Vara da Capital, para processar e julgar os crimes contra a Economia Popular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 19 de março de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA presidente

Portaria: nº 098

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Tornar facultativo o Expediente nas Repartições do Poder Judiciário nesta Capital, no dia 27 do corrente.

Cumpra-se, Registre-se e Dê-se Viência.

Belém, 20 de março de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

presidente G. Nº 13145

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado e foram entregues nesta data pelo dr. LUIS FARIA, Secretário, ao dr. GENGIS FREIRE, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

EM 14-03-86 RECURSO PENAL EX-OFFICIO - CAPITAL RECTE- Juíza da 1ª Vara Penal RECDO- Carlos Américo Rodrigues da Silva Vulgoso Pinheiro e Carlinhos (adv. Sidney Raimundo Furtado)

IDEM, IDEM, IDEM RECTE- Juíza da 1ª Vara Penal RECDO- Jorge Marcos Baia de Ataíde BIRO-BIRO (adv. Raimundo Pinto da Silva)

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. - Capital RECTE- Juíza da 1ª Vara Penal RECDO- Jorge da Silva Araújo - Candido Lopes Ferreira e Arcilio da S. Ferreira - Sérgio Cordeiro da Silva - Edvaldo Andrade Moura - Enéas Vicente Dantas - David Carlos da Silva

RECTE- Juiz da 3ª Vara Penal - Capital RECDO- Isaias Pereira de Azevedo - Jorge Luis Ferreira Franca - Romualdo Palheta Barata - Carlos Alberto Souza Batista - Mário Jorge Tavares de Brito - Manoel Raimundo Picanço da Costa - Osvaldo Brilhante e José Brilhante

RECTE- Juiz de Direito da 4ª Vara Penal RECDO- Oseas Pereira Guimarães e Luiz de Nazaré da C. Magalhães

RECTE- Juíza de Direito da 5ª Vara Penal - Capital RECDO- Paulo Roberto da Conceição LAMEGO - Wilson do Vale Saraiva - José Damasceno Ferreira

RECTE- Juiz de Direito da 7ª Vara Penal RECDO- Raimundo Monteiro de Moraes - Roberto Saraiva do Vale - Carlos Alberto Moraes Fina - Edvaldo José da Costa Leal - Ivonilda Blois da Rocha - Rui Feliciano de Souza Barro - Gendron Carlos Pinto Ferreira

APELAÇÃO PENAL- CAMETÁ APTE- A Justiça Pública APDO- Arnaldo Ladeira (ADV: Djalma Farias) APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL APTE- A. Francisco Soares (ADV: Dorival TANGERINO) APDO- Adeline Lourenço ou Antonio Lourenço Martins (adv. Antonio Lopes Lourenço)

IDEM, IDEM, IDEM- CASTANHAL PTE- João Henrique de Carvalho Neto (adv. Euní de Souza Prates) APDA- Mylene Pereira da Costa (adv. Silvio F. de Almeida)

IDEM, IDEM, IDEM- CAPITAL APTE- Governo do Estado do Pará (adv. Orlando de Melo e Silva)

APDA- Nahirza Rodrigues de Almeida (adv. José Fernandes Chaves) APELAÇÃO PENAL- VIGIA

APTE- Laerte Rodrigues de Macedo-Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas- PA(adv. Antonio Freitas Leite) APDA- A Justiça Pública EN- 17.3.86 APELAÇÃO CÍVEL - Capital APTE- Guajará Veículos LTDA Eudocy da Fonseca Pereira e Alonso Elias Crisco (adv. Sergio Frazão do Couto) APDO- Wilson Batista da Rosa (adv. Waldemar F. Vianna)

Em 18.3.86 AGRAVO DE INSTRUMENTO- ALENQUER AGVTE- Apóstolos Nicolas Marinos e s/mulher (adv. Antonio Vilar Pantoja) AGVDOS- José Simão dos Reis e s/ mulher (adv. Antonio Arrais) APELAÇÃO PENAL - CASTANHAL APTE- Nelizabeth de Oliveira Brito, Fatima Kwin Katy Pylis e outros (adv. Sabato Giovanni M. ROSSETTI) APDA- A Justiça Pública IDEM, IDEM; IDEM- Vigia APTE- Misael Vale de Oliveira e s/mulher (adv. Icaraf Dias Dantas) APDOS- José Maria Ferreira do Valle e Anderson Ferreira do Valle (adv. Agostinho Silva Filho) IDEM, IDEM, IDEM- ICARAPE- Miri APTE- José Barbalho de Lima, Juliana Silva do Espírito Santo, Herondina Trindade dos Santos e outros (adv. José Bonifácio P de Sena) APDA- A Firma E. Carvalho & Cia (ADV: Dorival Quaresma) IDEM, IDEM- ICARAPE- Miri APTE- Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S/A (adv. Hamilton Gualberto) APDO- Benedito Melo Pereira (adv. Antonio Jorge Abelém) Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 19 de março de 1986.

LUIS FARIA G. Nº 13145 Secretário do TJJE

D I A R I O

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, nos autos de Apelação Cível da Capital-apelante: ORANICE MARILIA DA COM CRIÇÃO IMBIRIBA (adv. Dr. FRANCISCO CALGADO) e, apelados: MARIA GOMES BENTES D. MANOEL RAIMUNDO DA VON BENTES (adv. Dr. ANTONIO M. WANDRELEY), em razão do seguinte despacho, negando seguimento ao recurso extraordinário com a seguinte conclusão: "Isto posto, dou sem nenhum apoio nas disposições da letra a, inciso III, art. 119 da Constituição Federal, o presente recurso extraordinário que, assim, não merece acolhida. Pelo que nego seguimento ao recurso." Belém, 06 de março de 1986.

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do TJJE.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça nos dias do mês de março de 1986, novecentos e oitenta e seis (1986). escrevi o subscrevi.

D I A R I O

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, nos autos de Apelação Cível da Capital-apelante: RIVALDO DUREN KOCI SCOUTING S/A e OLYNE MENEZES LIMA e S/A. (adv. Dr. EMILIO KLUMAU) - e, apelados: FRANCISCA STRELA MORAES DOS SANTOS (adv. Dr. FRANCISCO MENES CALGADO), e, nas petições de relevância de Questão Federal e Agravo de Instrumento requerido pelos apelantes, as folhas 174 dos autos, em razão do seguinte despacho referente assistência dos recursos interpostos pelos apelantes: " JUREMUS ADO JURE. HOMOLOGUE-SE A DESISTÊNCIA, Belém, 09 de março de 1986.

(a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, Vice-Presidente do TJJE.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça nos dias do mês de março de 1986, novecentos e oitenta e seis (1986). escrevi o subscrevi.

* ACÓRDÃO Nº 11.035 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL IMPETRANTE: ALDO ALMEIDA (ADV. JOÃO MARIA FREIRE DE V. CHAVES) IMPETRADO: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA PRELIMINAR-MATÉRIA NÃO ESGOTADA OELA VIA ADMINISTRATIVA-NÃO OBRIGATORIEDADE DESDE QUE NÃO HAJA CONCOMITÂNCIA COM O MANDADO-PRELIMINAR REJEITADO. MÉRITO-COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-LEGISLATIVO ESTADUAL-ATO DA MESA DA PRESIDÊNCIA QUE INDEFERE INSTALAÇÃO INVESTIGAÇÃO EM BANCO ESTADUAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS-MATÉRIA OBJETO DE AÇÃO POPULAR EM CURSO-ATRIBUIÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO, NÃO ALCANÇADA NO ÂMBITO ESTADUAL-MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS RES COMPONENTES DO TRIBUNAL PLENO, CONTRA O VOTO

DO DES. MANOEL DE CRISTO ALVES, NEGAR O MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.

Belém, Pa., 19 de Fevereiro de 1986.

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

* OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do dia 14.03.86.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 17 de Março de 1986

SELMA FONTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 11.066
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA COMARCA DE GURUPÁ
RECORRENTE - EVALDO DA SILVA RODRIGUES (DRA. MARIA LEOPOLDINA ARAGÓN)
RECORRIDA - A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORA - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA - NÃO HAVENDO PROVA DA INTIMAÇÃO DO RÉU, COM RELAÇÃO A DECISÃO DO JUIZ CRIMINAL, DÁ-SE PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA DETERMINAR À JUIZA QUE PROCESSE A APELAÇÃO E ENCAMINHE-A A ESTE TRIBUNAL PARA OS FINS DE DIREITO.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para determinar à Dra. Juíza que processe e encaminhe a este Tribunal a apelação interposta pelo réu, para apreciação e julgamento.

Belém, 25 de fevereiro de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de março de 1986.

SELMA FONTELES FALCÃO
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.067
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE - A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO - CARLOS VINICIUS TELES DA COSTA (DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA)
RELATORA - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - HAVENDO AMEAÇA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 25 de fevereiro de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Presidente

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de março de 1986.

SELMA FONTELES FALCÃO
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.068
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR (DR. HAROLDO SANTOS)
EMBARGADO: ACÓRDÃO Nº 10.967/85 (DR. V. HESKETH)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA NELLO

EMENTA - REJEITA-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANDO NÃO DEMONSTRADA A CONTRADIÇÃO, NO ATO IMPETRADO, SUSTENTADA PELO EMBARGANTE.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR FALTA DE AMparo LEGAL.

Belém, 06 de Março de 1986

DES. ACRÉLIO CORRÊA DO CARMO - Presidente

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA NELLO - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 14 DE MARÇO DE 1986.

SELMA FONTELES FALCÃO
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.069
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
EMBARGANTE - ALFREDO RODRIGUES CABRAL - COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. (DR. JOSÉ ACREANO BRASILEIRO)
EMBARGADO - VENERANDO ACÓRDÃO Nº 10.923 (DR. REYNALDO DA SILVA)
RELATOR - DES. ROMÃO AMOÉDO NETO

EMENTA - INEXISTINDO ERROS OU OMISSÕES AFONTADOS NO VENERANDO ACÓRDÃO Nº 10.923, REJEITAM-SE OS EMBARGOS. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEITAR OS EMBARGOS POR INEXISTÊNCIA DE ERROS OU OMISSÕES.

Belém, 28 de Fevereiro de 1986

DES. CALISTRATO MATTOS - Presidente

DES. ROMÃO AMOÉDO NETO - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 14 DE MARÇO DE 1986

SELMA FONTELES FALCÃO
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 11.070

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.
RECORRENTE - A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL E ANTONIO DAS GRAÇAS DOS SANTOS.
RECORRIDOS - OS MESMOS. DR. JOSELISA KAUFFMAN
RELATORA - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA - A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL PELO PROCESSO DATILOSCÓPICO, NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL. DECISÃO MANTIDA.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, negaram provimento aos recursos apresentados pelo paciente e o oficial da Juíza, para manter a decisão recorrida.

Belém, 04 de fevereiro de 1986.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de março de 1986

SELMA FONTELES FALCÃO
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.071
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
EMBARGANTE - MUSGO VERDE AMBIENTE LTDA. (DR. ADEMAR KATO)

EMBARGADO - ESPÓLIO DE ZULEIKA CYRÍACO BAENA (VEN. ACÓRDÃO Nº 10931 DE 13 DE DEZEMBRO / DE 1985) (DR. FLÁVIO MAROJA)
RELATOR - DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CABIMENTO. SÃO ADMISSÍVEIS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO NO ACÓRDÃO HOUVER OBSCURIDADE, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO, OU, AINDA, QUANDO NECESSÁRIO FOR OMITIDO FONTO ESSENCIAL SOBRE O QUAL DEVERIA MANIFESTAR-SE O TRIBUNAL. EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

FOR TAIS MOTIVOS. ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS EMBARGOS E REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMparo LEGAL. TURMA JULGADORA - DESEMBARGADORES ORLANDO VIEIRA, ROMÃO AMOÉDO NETO E O RELATOR.

Belém, Pará, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 1986

DES. ROMÃO AMOÉDO NETO - Presidente

DES. CALISTRATO MATTOS - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 17 DE MARÇO DE 1986

SELMA FONTELES FALCÃO
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 11.073

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DE ANANINDEUA
IMPETRANTE - O ADV. HILTON BRAGA DE OLIVEIRA
PACIENTE - OLÍMPIO FERREIRA DINIZ
AUTORIDADE COATORA - DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA

RELATOR - DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - FLAGRANTE ARGUIDO DE IRREGULAR-RELAXAMENTO INDEFERIDO PELO JUIZ "A QUO" - PEÇA LEGÍTIMA - ORDEM DENEADA.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 10 de Março de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

nidas.

ACÓRDÃO Nº 11.072

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: A ESTAGIÁRIA DA SUSIPE, ANALICE REBELO DE SOUZA
PACIENTE: FRANCISCO BAHIA CORDEIRO
JUIZO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO - PACIENTE PRESO ALÉM DA PENA COMINADA AO DELITO QUE RESPONDE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM.

Belém, 10 de Março de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE -

Belém, 18 de Março de 1986

SELMA FONTELES FALCÃO
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 11.074

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - EXTENSÃO DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADVOGADO JOÃO ALBUQUERQUE NUNES NETO
PACIENTES: JURANDIR PEREIRA DA SILVA E GASPAR ROBERTO FERNANDES
JUIZO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO - INDÍCIOS SUFICIENTES - EXTENSÃO NÃO RECONHECIDA - ORDEM DENEADA.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, CONTRA O VOTO DO DES. RELATOR, ALMIR DE LIMA PEREIRA, ORLANDO VIEIRA, MARIA LÚCIA SANTOS, AURÉLIO DO CARMO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM REQUERIDA.

Belém, 10 de Março de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE -

Belém, 17 de Março de 1986

SELMA FONTELES FALCÃO
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

TRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 11.075

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE - O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO - RAIMUNDO PEREIRA PAMELONA (DR. WILSON GALE FARIAS)
RELATORA - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL DECISÃO QUE CONCEDEU A ORDEM IMPETRADA CONFIRMADA.

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 25 de fevereiro de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de março de 1986.

SELMA FONTELES FALCÃO
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 11.076
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE - O JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO - CARLOS ALBERTO DE JESUS DA COSTA (DR. GILSON FRUTUOSO ABALÁ)
RELATOR - DES. ORLANDO VIEIRA

EMENTA - DEVE-SE PREVENIR O PACIENTE DE QUAL- QUER POSSÍVEL ARBITRARIEDADE DA AU- TORIDADE POLICIAL, MAS SE NEGA A ISEN- ÇÃO DE FICHAMENTO CRIMINAL, POR SER O- BRIGATORIO, DE ACORDO COM A SÚMULA 568, PELA EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO PO- LICIAL E INDICIAÇÃO DO PACIENTE.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA TERCEIRA CÂMARA ISOLADA, EM TURMA, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO MAS LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 07 de março de 1986

DES. CALISTRATO MATTOS- PRESIDENTE
DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 17 DE MARÇO DE 1986.

Silma Fonteles Falcão
SELMA FALCÃO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO

3ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 11-077
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE- O JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL RECORRIDO- RUI DE SOUZA CORRÊA E MÁRIO ROBERTO DE SOUZA CORRÊA (DR. GILBERTO DE IOLLI- VEIRA SOUZA)

RELATOR - DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA-NÃO HAVENDO FLAGRANTE DELITO, NEM PRI- SÃO PREVENTIVA DECRETADA, CONCEDE-SE O SALVO-CONDUTO PARA QUE POSSAM COMPAR- CER À POLÍCIA, A FIM DE PRESTAR-SE ES- CIARECIMENTOS SOBRE O HOMICÍDIO NO QUAL ESTÃO ENVOLVIDOS, COMO SUSPEITOS.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA TERCEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, UNANIMEMENTE.

Belém, 07 de março de 1986

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-PRESIDENTE
DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 17 DE MARÇO DE 1986

Silma Fonteles Falcão
SELMA FALCÃO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11-078
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL.
RECORRENTE- RAIMUNDO DA SILVA (DR. JOANA DARC BAR- ROSA)

RECORRIDO - O DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PE- NAL, EM EXERCÍCIO
RELATOR - DES. CALISTRATO MATTOS

EMENTA- HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL O FICHAMEN- TO CRIMINAL NÃO CONSTITUI CONSTRAINGI- MENTO ILEGAL, NÃO SE JUSTIFICANDO A CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR MAIORIA, CONTRA O VOTO DO DES. RE- LATOR, EM CONHECER DO RECURSO MAS LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 07 de março de 1986

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- PRESIDENTE E RELATOR DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 17 DE MARÇO DE 1986.

Silma Fonteles Falcão
SELMA FALCÃO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11-079
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE: A MG. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL RECORRIDAS: OSCARINA DA SILVA CASTRO E JANDIRA HELENA SILVA (DR. RUBENS KOTA)
RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- JUSTIFICADO O TEMOR DAS PACIENTES EM SEREM PRESAS, CONFIRMA-SE A CONCES- SÃO DO HABEAS CORPUS. NEGA-SE, CONTUDO, QUANTO A ISENÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO CRI- MINAL NOS TERMOS DA SÚMULA 568 DO STF.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES- TADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RE-

CURSO E DAR-LHE PROVIMENTO. PARTE PARA DAS- SAR A ORDEM NO QUE LIZ REFERENTE A INDICIAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL EFETUADA EM FAVOR DAS PACIENTES.

Belém, 07 de março de 1986

DES. CALISTRATO MATTOS- PRESIDENTE
DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 18 DE MARÇO DE 1986.

Silma Fonteles Falcão
SELMA FALCÃO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 11.080
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (DR. JOSÉ DA ROCHA)

APELADO= BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (DR. UBIRAJA RA F. E SILVA)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= SENTENÇA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LE- GAIS - ANULAÇÃO DA DECISÃO REPELADA PARA QUE O JUIZ PROLATE OUTRA COM OS REQUISITOS DOS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 458 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribu- nal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, anular a sentença de fls. 12 e 13 dos autos, para que o Juiz prolate outra com os requisitos dos incisos I, II e III do artigo 458 do código de Processo Civil.

Belém, 04 de fevereiro de 1986

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO- Presidente
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES- Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de março de 1986.

Silma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Re- gistro de Acórdãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 11081
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE= ENEL ENGENHARIA S.A. (DR. ROSMÁRIO ARRAYS)
AGRAVADA= EMPRESA METALÚRGICA PAGANI BINHEIRO S.A. (DR. OPHIR F. CAVALCANTE JR.)
RELATOR= DES. CHRISTO ALVES

EMENTA-CONSTATADA A FALTA DA PROCURAÇÃO AO ADVO- GADO, CABIA AO MAGISTRADO ORDEM DE SU- PRIMIMENTO DA OMISSÃO. AGRAVO RECEBIDO CO- MO APELAÇÃO. PROVIMENTO DO RECURSO. PARA PROSSEGUIMENTO DOS EMBARGOS.

Vistos, etc...

ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUIZES DA EG. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO VEN. D.J.R. CONHECI- DO O RECURSO COMO APELAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA MANDAR PROSSEGUIR NOS EMBARGOS, COMO DE DE- REITO.

Sala das sessões, em Belém de Pará aos 6 de mar- ço de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO- Relator
Este julgamento foi presidido pelo Exm. Sr. Des. Pojuacan Tavares. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de março de 1986.

Silma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Re- gistro de Acórdãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 11082
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE SANTARÉM.
RECORRENTE- DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA, 1ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO= BENEDITO SOUSA DA SILVA (DR. ANTONIO RODRIGUES LAVOR FILHO)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL CONFIR- MA-SE A DECISÃO RECORRIDA. QUB. CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO OFICIAL RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 25 de fevereiro de 1986

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES- Presidente
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES- Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de mar- ço de 1986.

Silma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Regis- tro de Acórdãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 11.083
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
APELANTE= A JUSTIÇA PÚBLICA - CRUZIANO
RECORRIDO= ORLANDO DE FREITAS CARDOSO. (DR. RAIMUN- MENDO RIDEELIS)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= JULGAMENTO CONTRÁRIO A PROVA DOS AUTOS. NULIDADE DA DECISÃO PARA QUE O RÉU SE

JÁ SUBMETIDO A NOVO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Crimi- nal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, dar provimento à apelação para anular a decisão recorrida a fim de submeter o réu a novo julgamento pelo Tribunal do Juri.

Belém, 04 de fevereiro de 1986

(a) RICARDO BORGES FILHO- Presidente
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES- Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de mar- ço de 1986.

Silma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Re- gistro de Acórdãos, em exercício

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.084

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE: A MG. JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL RECORRIDA : MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA (DR. JOSÉ ALTONIO COELHO)

RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA-HAVENDO JUSTO TEMOR DA PACIENTE EM COM- FARCER FRENTE A AUTORIDADE E SER TOLHI DA EX. SUA LIBERDADE, CONFIRMA-SE O HABEAS CORPUS.

Vistos, etc...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHE- CER DO RECURSO NEGANDO-LHE, PORÉM PROVIMENTO.

Belém, 07 de março de 1986

DES. CALISTRATO MATTOS- PRESIDENTE
DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.085
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO

RECORRIDA : CLEONICE BATISTA DUARTE (DR. MILTON BE- NEDITO PARIAS DE LI MA)

RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA-INEXISTINDO FLAGRANTE DELITO OU ORDEM ES- CRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, A PRISÃO DA PACIENTE É ILEGAL SANÁVEL PELO HABEAS CORPUS.

Vistos, etc...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHE- CER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 07 de março de 1986

DES. CALISTRATO MATTOS- PRESIDENTE
DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 18 DE MARÇO DE 1986

Silma Fonteles Falcão
SELMA FALCÃO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 11.086

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA VIGIA
APELANTE= MÁRIO AMARAL DE SOUZA JUNIOR E S/ MULHER (ADV. JOSÉ E. DE SOUZA)

APELADOS : RAIMUNDO DOS SANTOS E ASTROGILDA FERREIRA RINTO (ADV. JOSÉ RONALDO J. CORRÊA)

RELATOR : DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA-REINTEGRAÇÃO-NÃO PRO- VADA A POSSE, EMBULHO OU VIOLÊNCIA, SUPORTES ES- SENCIAIS. AÇÃO NÃO TEM CABIMENTO.

PARA TUTELAR O DIREITO DE PROPRIEDADE QUANDO PERTUBADO, O PROCEDIMENTO CORRETO É A REIVINDICATÓRIA. DECISÃO POR MAIORIA

Vistos, etc...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEM- BROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR MAIORIA, CONTRA O VOTO DO DES. RELATOR, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

Belém, 07 de março de 1986

DES. ROMÃO AMOEDO NETO
Presidente e Relator
Designado para lavrar o Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 11087

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE : WILLIAM MOTA DE SIQUEIRA (ADV. ANTO- NIO M. WANDERLEY)

AGRAVADA : CECÍLIA MOUTA DE OLIVEIRA (ADV. ELY DA SILVA GOMES)

RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO- CITAÇÃO DOS SÓCIOS DA EMPRESA EXCLUINDO-SE A PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIALMENTE NOMEADO - AFRONTA AOS ARTIGOS 215, 247 e 766 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - REPETIÇÃO DO ATO PARA REGULARI- ZAÇÃO DO PROCESSO.

VISTOS, ETC. ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª. CÂMARA CIVIL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO NA PESSOA DO ADMINISTRADOR DA CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA.

Belém, 07 de Março de 1986

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Presidente

DES. ROMÃO AMOEDO NETO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJ-PA

Belém, 19 de Março de 1986

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

EDITAL DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO C-174, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE AGENTE DE TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL, CÓDIGO TRT-8a-LT-NM-1038, E DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, CÓDIGO TRT-8a-LT-NM-1006, DA TABELA DE PESSOAL PERMANENTE DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO, REGIME DA CLT.

De ordem do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão do Concurso C-174, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 6 (seis) dias, no período de 21 a 26 de março de 1986, as inscrições ao Concurso Público de provas para o provimento dos empregos de CONTRAMESTRE FLUVIAL, MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS, CONDUZIR MOTORISTA FLUVIAL e MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS DA Categoria Funcional de AGENTE DE TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL e de COZINHEIRO FLUVIAL DA Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Área de Cozinha), da Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região:

a) as inscrições dos candidatos serão feitas na sede do TRT da 8ª. Região, Sala do Arquivo Geral, na travessa Dom Pedro I, nº 750, no horário de 9 às 12 e de 13 às 18 horas; b) são requisitos para a inscrição: 1-NACIONALIDADE, brasileiro na forma da lei; 2-SEXO, ambos os sexos; 3-IDADE, de 16 a 50 anos, salvo o caso previsto no art. 49 da Lei 6334/76; 4-SERVIÇO MILITAR, quitação para candidato do sexo masculino; 5-OBRIÇÃO, quitação para candidato do sexo feminino; 6-ESCOLARIDADE, de acordo com as obrigações eleitorais; 7-EXPERIÊNCIA, para as funções de CONTRAMESTRE E CONDUZIR MOTORISTA, 6a. série do 1º grau; para as funções de MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS e de MÁQUINAS e de COZINHEIRO FLUVIAL, 4a. série do 1º grau; 7-HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, formação especializada para cada função, através de comprovante expedido pelo órgão competente da Marinha Brasileira; 8-EXPERIÊNCIA, possuir o candidato pelo menos 1 (um) ano de experiência de sua atividade, registrada em sua carteira marítima; c) no ato da inscrição, será exigida a apresentação de documento de identidade oficial, 2 fotos 3 x 4 tiradas de frente e sem chapéu, prova de escolaridade e xigida comprovação de experiência mínima de 1 ano, declaração de que possui ou demais documentos indispensáveis à sua inscrição; d) os candidatos que não apresentarem comprovação no concurso e forem contratados para o emprego, deverão possuir o uniforme previsto no RTR para o uso no exercício de suas atividades.

Outrossim, a Comissão desde já estabelece o calendário para a realização das provas: PROVA TEÓRICA, será realizada no dia 30 de março de 1986, no horário das 9 às 11 horas, na sede do TRT, com identificação e publicação do resultado no dia 31.3.86, no Auditório do TRT; PROVA PRÁTICA, será realizada, a partir das 9 horas, no dia 1º de abril de 1986, no Estaleiro da ETN, Rua do Cruzeiro em Icoaraci, para os candidatos aprovados na prova teórica, cujo resultado final será divulgado no dia 3 seguinte, nas dependências do TRT da 8ª. Região.

Belém, 20 de março de 1986.

JOSÉ CARLOS TAVARES - Secretário
SALAMIR T. NOGUEIRA DE BRITO - Presidente

(Ext. nº 6822-Reg. nº 17.902-Dia 21/03/86)

ACORDÃO DO TRT-PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 14.3.86

AC. nº 259/86. PROC. TRT RO 1.557/86. 3a. JCU de Belém. Prolatora: Juiz Arthur Seixas (Na Presidência). Recorrentes: PBR do Brasil - Serviço de Assistência Marítima Ltda. (Dr. Puy Guilherme Souza Filho) e Raimundo Nonato Pereira (Dr. Simão Isaac Benzecry). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Prova

Nos termos do art. 787 da CLT, a oficial deve ser acompanhada dos documentos em que se fundar a reclamação.

Proceder da forma contrária fere expressa disposição legal.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos, pelo voto de desempate da Presidência, deram-lhes provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação as parcelas cobradas na norma coletiva; por unanimidade negaram provimento ao recurso do reclamante, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 260/86. PROC. TRT RO 1.501/85. 1a. JCU de Belém. Prolatora: Juiz Arthur Seixas (Na Presidência). Recorrente: Manoel Cândido Trindade Amador (Dr. Maricil Barros Pereira). Recorrido: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Dr. Thales Eduardo R. Pereira).

EMENTA: Comprovada a prática de horas extras em dias de período final de cada mês, sem a sua respectiva retribuição, defere-se o pagamento do trabalho suplementar.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, pelo voto de desempate da Presidência, deram-lhe em parte provimento para deferir ao reclamante a parcela de horas extras e consectárias nos termos da fundamentação; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, pela reclamada na quantia de Cr\$318.270 sobre o valor arbitrado para a condenação de Cr\$12.000.000.

AC. nº 261/86. PROC. TRT RO 5/86. JCU de Castanhal. Relatora: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Maria de Fátima Alves Pessoa (Dr. Mário Sérgio P. Tostes). Recorrido: Município de São Miguel do Guamá - Prefeitura Municipal (Dr. Gilberto Jäder Sequeira).

EMENTA: Desde que reconhecido pelo reclamado, como de emprego, determinado período da prestação de serviço da reclamante, é de se dar pela existência do contrato de trabalho nesse referido período.

Quanto ao restante do tempo alegado na inicial, porém, não houve prova de que o trabalho fosse subordinado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em falta de apreciação dos pedidos da inicial, por falta de amparo legal; no mérito, deram-lhe em parte provimento para reconhecer provado o vínculo empregatício a partir de 1.3.83 e em consequência, determinaram a baixa dos autos à Junta de origem, para que julgue o mérito, como de direito.

AC. nº 262/86. PROC. TRT RO 1.554/85. 4a. JCU de Belém. Prolatora: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Enasa (Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues e outros). Recorrido: Loupival Gemaque Pamos (Dr. Leogênio G. Gomes).

EMENTA: Não se conhece de recurso firmado por advogado que, não funcionando na instrução processual, apresentou procuração em simples cópia, sem autenticação.

DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram do recurso, por irregularidade do instrumento procuratório.

AC. nº 263/86. PROC. TRT R EX OFF e RO 1564/85. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente-reclamante: Cleonides Batista de Almeida (Dr. Carlos Rebelo Junior). Recorrido-reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação (Dr. C. Jacinere Façanha da Costa); Município de Juruti - Prefeitura Municipal - Litisconsorte.

EMENTA: A prescrição da parcela de salário-família, por ser previdenciária, é quinquenal e não bienal.

Se o Estado do Pará, em razão de convenção, assume a responsabilidade pelos contratos de trabalho de professoras municipais, adota posição de sucessor trabalhista para todos os efeitos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos, mandando desentranhar dos autos as contra-razões apresentadas pelo Estado do Pará, porque juntadas a destempo; no mérito, deram em parte provimento ao recurso da reclamante para mandar observar no cálculo da parcela de salário-família a prescrição quinquenal, mandando ainda, incluir na condenação a parcela de ressarcimento pelo não cadastramento no PIS/PASEP, em valor a ser apurado em liquidação de sentença; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso ex officio, para confirmar a sentença no tocante a parcela de diferença de salário; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 264/86. PROC. TRT A. REG. 181/86. Prolatora: Juiz Semiramis Ferreira. Agravante: Imago S/A - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço (Dr. Manoel Monteiro Siqueira). Agravado: Presidência da MM. 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EMENTA: Mantém-se despacho que indeferiu liminarmente a segurança impetrada, eis que, não demonstrada a liquidez e a certeza do direito supostamente lesado pelo Juiz de primeiro grau.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo regimental e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

AC. nº 265/86. PROC. TRT RO 1.627/85. 1a. JCU de Belém. Prolatora: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Erberto Pereira Barros, assistido por seu Sindicato dos Trabalhadores na Ind. da Construção Civil e Mobiliário dos Municípios de Belém e Ananindeua (Dr. Antônio Carlos A. Monteiro). Recorrido: João Fortes Engenharia S/A (Dr. João Lobato Maia).

EMENTA: A jornada de trabalho do reclamante neste caso compreendida nos autos fazendo ele jus às horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para reconhecer o trabalho do reclamante, desde a data de 21.9.83, com a jornada de 19 às 7 horas, com trabalho em domingos e feriados e, em consequência, deferir-lhe as horas extras conforme o pleiteado, o adicional noturno e repouso semanal e em feriados e diferenças consectárias; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, como já fixadas na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 266/86. PROC. TRT R EX OFF e RO 53/86. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Car-

valho. Recorrentes: Ulisses Conceição Monteiro e Raimunda do Socorro Veiga Moreira Leite (Dra. Ana Maria B. do Carmo) e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública - reclamado (Dra. Carmen Lucia Cunha). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Não provado o trabalho em jornada extraordinária descabe o pagamento de horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 267/86. PROC. TRT R EX OFF 17/86. 5a. JCU de Belém. Prolatora: Juiz Lygia Oliveira. Reclamante: Américo Pereira Martins (Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo). Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Dr. Calisto Kzan).

EMENTA: Os servidores celetistas que recebem vantagem de quinquênio adquiriram o direito de recebê-la nos moldes estabelecidos pelo empregador e com os reajustes legais incidentes sobre os seus salários.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 268/86. PROC. TRT AI 78/86. 1a. JCU de Belém. Prolatora: Juiz Semiramis Ferreira. Agravante: Afonso Vitor Rodrigues Cardoso (Dr. José Sant'ana Pereira). Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Drs. Eliana Valdevez Azevedo Monteiro e Vicente Aparecido Bueno).

EMENTA: Agravo de instrumento só cabe contra despacho que denega a interposição de recurso (art. 897, "b" da CLT).

DECISÃO: Por maioria de votos, acolhendo a preliminar argüida pela Exma. Sr. Dra. Semiramis Ferreira, não conheceram do agravo, porque incabível na espécie.

AC. nº 269/86. PROC. TRT RO 70/86. 1a. JCU de Belém. Prolatora: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A Enasa (Dra. Daisy Ramos Dias). Recorridos: Jeová Leiria de C. Filho e outros (Dr. Miguel Serra).

EMENTA: Aplica-se a ENASA cláusulas de convenções coletivas firmadas pelo órgão representativo de sua categoria econômica e o representativo da categoria profissional de seus empregados.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, fundada em deserção, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 270/86. PROC. TRT AP 1.602/85. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Agravante: Banco do Estado de São Paulo S/A (Dr. José A. da S. Santana). Agravada: Maria Luiza Mendes Carneiro (Dr. Paulo R. V. Pereira Carneiro) e Luiz da C. Loureiro).

EMENTA: A sentença já transitada em julgado não pode ser atacada nos Embargos à Execução, por que nesta fase a matéria argüível é restrita às hipóteses previstas no § 1º do art. 884 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 271/86. PROC. TRT RO 1.333/85. JCU de Abaetetuba. Prolatora: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Odileu da Silva Moraes (Dr. José Reiná Maués). Recorrido: Banco do Estado do Pará S/A (Dr. Manoel José M. Siqueira).

EMENTA: Demonstrado, através da documentação juntada, que o reclamante excedia, algumas vezes, o horário registrado nas folhas de presença, defere-se ao mesmo a parcela de horas extras, a apurar em liquidação de sentença, por artigos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram em parte provimento para deferir ao reclamante as parcelas de horas extras e reflexos sobre FGTS, a serem apuradas em liquidação de sentença por artigos; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 272/86. PROC. TRT RO 1.618/85. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Alimentício Internacional de Cacau - Intercacau (Dr. Ronaldo Bentes Batista). Recorrido: José Martins de Andrade (Dra. Paula Frassinetti Silva).

EMENTA: I - Devem ser rejeitadas preliminares que não tem amparo legal.

II - O horário noturno terá de ser calculado à base de 52' e 30" como determina a lei.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento extra e ultra petita, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 273/86. PROC. TRT R EX OFF e RO 33/86. 2a. JCU de Belém. Relatora: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente-reclamado: Município de Belém-Agência Municipal de Icoaracy (Dr. Elza Maria S. Franco). Recorrida-reclamante: Maria Matutina C. de Souza.

EMENTA: Não cabe congelamento da parcela de quinquênio, eis que se trata de direito adquirido, incorporado ao contrato de trabalho do servidor e que deve ser considerado nos termos em que foi concedido.

DIARIO OFICIAL

Sexta-feira, 21

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de am... os recursos; por maioria de votos, negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 274/86. PROC. TRT AL 124/86. 4a. JcJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: M.M. de Oliveira Soares - Escola Universal (Dr. Henrique de Melo Rodrigues). Agravada: Olga Maria Macedo Guimarães (Dra. Maricé de Barros Pereira).

EMENTA: Para discutir a questão referente à determinação de pagamento de emolumentos, os quais foram contados, havendo a comunicação devida para que fossem pagos, teria a empresa recorrente de e...

fetivar os depósitos respectivos. Não o fazendo, incorreu em deserção, pelo que certa a decisão denegatória de seu recurso ordinário.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 275/86. PROC. TRT RO 45/86. JcJ de Castanhal. Prolator: Juiz Ríder Brito. Recorrente: Luiz Carlos Campos da Silva. Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa (Dr. Paulo Sérgio Moraes).

EMENTA: O art. 16 da Lei nº. 7.332, de 19 de julho de 1985, que estabeleceu normas para a realização de eleições em 1985 e deu outras providências, não vedou a rescisão unilateral de iniciativa do empregador.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 276/86. PROC. TRT RO 48/86. JcJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Socôco S/A - Agroindústrias da Amazônia (Dr. Vanilson Ferreira Hesketh). Recorrida: Marlene da Silva Dantas (Dra. Joana Darc Barbosa).

EMENTA: I - A justa causa alegada deve ficar cabalmente provada, sob pena de não ser levada em consideração.

II - A jornada do médico é de quatro horas, daí por que devem ser pagas as horas excedentes.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 14 de março de 1986.

HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

G.13124

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO a firma KEMAL - KEMIL MADEIRAS LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 183CC-51/86, em que a parte reclamante JOSÉ CUNHA RAMOS, pelos motivos e termos seguintes:

ADMISSÃO : 01.01.85
SAÍDA : 30.07.85
FUNÇÃO : Trabalhador rural
FORMA DE PAGAMENTO: mensal
HORÁRIO DE TRABALHO: em média 10 horas diárias
Declarou o reclamante que trabalhava sábado, domingos e feriados, recebendo conforme produzia, embora sua CTPS constasse o salário mínimo e que foi dispensado sem justo motivo.

RECLAMA
AVISO PRÉVIO 30 dias.....CR\$- 1.100.000
FERIAS PROP. 8/12....." 733.328
GRAT. NATAL 8/12....." 733.328
SALDO DE PRODUÇÃO....." 4.300.000
REPS. REMUNERADOS.....ILÍQUIDO
JUROS E C. MONETARIA.....ILÍQUIDO
TOTAL MAIS ILÍQUIDO CR\$- 6.866.656

Fica NOTIFICADA e reclamada pelo presente EDITAL comparecer a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 2º andar, no dia 25.03.86, às 14:15 horas para audiência de instrução.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas necessárias, constantes de documentos ou teses testemunhas, essas no máximo de três(3). O não comparecimento da reclamada a audiência importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarem ao pagamento. E para chegar ao conhecimento do interessado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Perciliano Marques Meira, Juiz de Trabalho, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
G.13122 Presidente da 1ª JcJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma M.T.M. PEDROSO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 183CC-334/86, em que a parte reclamante, MARIA RITA LIMA RIBEIRO, pelos motivos e termos seguintes:

ADMISSÃO: 07.03.83
SAÍDA : 30.11.85
FUNÇÃO : Servente
FORMA DE PAGAMENTO: mensal
HORÁRIO DE TRABALHO: 08:00 às 12:00 horas e das 17:00 às 21:00 horas(segunda a sexta), no sábado das 07:00 às 12:00 horas.
Declarou a reclamante que gozou férias no período de 03/84, recebendo 139 salário até 1984. Não tem salário retido conforme consta da reclamatória e que foi dispensada imotivadamente.

RECLAMA
AVISO PRÉVIO 30 dias.....CR\$- 600.000
FERIAS SIMPLES 84/85....." 600.000
FERIAS PROP. 10/12....." 500.000
GRAT. NATAL/ 85....." 600.000
FGTS....." ILÍQUIDO
ARTS. 9º e 2º REFUNDAÇÃO.. ILÍQUIDO
SALÁRIO RETIDO....." ILÍQUIDO
SALÁRIO FAMILIA (1 dep.).. 30.000
JUROS E C. MONETARIA....." ILÍQUIDO
TOTAL MAIS ILÍQUIDO CR\$- 2.330.000
Fica NOTIFICADA a reclamada pelo presente EDITAL, comparecer a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, no dia 11.04.86 às 15:40 horas para audiência de instrução.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas necessárias, constantes de documentos ou teses testemunhas, essas no máximo de três(3). O não comparecimento da reclamada a audiência importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarem ao pagamento.

E para chegar ao conhecimento do interessado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Perciliano Marques Meira, Juiz de Trabalho, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
G.13120 Presidente da 1ª JcJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de abril de 1986, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem posto na execução movida por FRANCISCO GONZAGA MIRANDA contra RENASCENÇA LTDA., no processo número 18.307-1715/85, bem esse que se encontra no Depósito do TRT da 8ª Região e que é o seguinte:

" - 01 (uma) fotocopiadora '636' 3M do Brasil Ltda., Modelo 636 BFE, Série na 2725, cor cinza, no estado "

VALOR DA AVALIAÇÃO:.....CR\$-12.000,00. (DOZE MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Perciliano Marques Meira, Juiz de Trabalho, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JcJ de Belém.

G.13121

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa BELÉM AGROPECUÁRIA E COMERCIAL/ LTDA, com endereço incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 303CC-241/86, em que o reclamante SUELIO SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, para tomar ciência da decisão profereida no dia 05.03.86, cujo teor é o seguinte: 7 RESOLVE A 3ª JcJ DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE CR\$-186,00 DE SALÁRIO FAMILIA, A QUEM FOR CALCULADO EM ILÍQUIDADAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FERIAS SIMPLES, DE 1984/85, DE FERIAS PROPORCIONAIS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, PRO...

PROPORCIONAL, FGTS E REPOUSO REMUNERADO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETARIA ATÉ ONDE COUBER. IMPROCEDENTE A PARCELA DE HORAS EXTRAS. CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO NA QUANTIA DE CR\$-114,80 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$-2.000,00 E PELO RECLAMANTE CR\$-43,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$-5000,00 DE QUE FOI TAMBÉM POR SE ENCONTRAR DESEMPREGADO. NOTIFICAR A RECLAMADA.
Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de março de 1986.

DESCARTE FUERTADO DE ARAUJO
Diretor da Secretaria
G.13098

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO, INCON - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, reclamada-executada, nos autos do Proc. 4ª JcJ-683/85, em que o reclamante-execuente LUIZ PAU LO GONÇALVES BRITO, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido por esta MM. Junta, a tomar ciência do despacho proferido as fls. 38 v, dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

"SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR HUM (1), ANO NOS TERMOS DO ART. 889 DA CLT C/C ART. 40 DA LEI Nº 6.830. NOTIFIQUE-SE, Em 07.03.86 a) Raimundo das Chagas"

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos DOZE dias do mês de MARÇO de 1.986. Eu, Antonio Jorge S. Corrêa, Juiz de Trabalho, lavrei o presente. E eu, (Alexandre M. Régio de Melo), Diretor de Secretaria, subscrevi.///

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente
G.13095

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que, pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M. T. N. PEDRO SO, que se encontra em lugar incerto e não sabido reclamada nos autos do processo nº 18.307-1715/86, em que o reclamante JOSÉ PINHEIRO NOVELHO, para comparecer a audiência inaugural de instrução e julgamento a realizar-se no dia 9 (nove) de abril de 1986, às 13:20 (treze e vinte) horas, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, para conferência e depósito de FGTS.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada na referida audiência, importará julgamento da questão a seu revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 de março de 1986. Eu, (Alexandre M. Régio de Melo), Juiz de Trabalho, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da 4ª JcJ de Belém, em substituição, subscrevi.///

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho
G.13092

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que, pelo presente EDITAL, fica notificada o senhor LUIZ PAULO BORGES FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-execuente nos autos do processo nº 303CC-241/86, em que o reclamado-executado BELÉM VO-VO GTE LTDA., para ciência do seguinte despacho: "SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR HUM (1) ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 889 DA CLT COMISSADO COM O ARTIGO 40 DA LEI Nº 6.830/80. EM 10.03.86. a) RAIMUNDO DAS CHAGAS, JUIZ DE TRABALHO."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa BELÉM AGROPECUÁRIA E COMERCIAL/ LTDA, com endereço incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 303CC-241/86, em que o reclamante SUELIO SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, para tomar ciência da decisão profereida no dia 05.03.86, cujo teor é o seguinte: 7 RESOLVE A 3ª JcJ DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE CR\$-186,00 DE SALÁRIO FAMILIA, A QUEM FOR CALCULADO EM ILÍQUIDADAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FERIAS SIMPLES, DE 1984/85, DE FERIAS PROPORCIONAIS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, PRO...

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 de março de 1986. Eu, (Alexandre M. Régio de Melo), Juiz de Trabalho, lavrei o presente. E eu, (Alexandre M. Régio de Melo), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.///

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho
G.13094

1013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICAM NOTIFICADOS, JOSEFA BRAGA THOMAS, reclamante-executante e MARIA CELIA MACHADO, reclamada-executada, ambos, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta MM. Junta, reclamante e reclamada, nos autos do Proc. 48. JCC-1.042/84, a tomar ciência do despacho proferido às fls. 29 v, dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR HUM (1) ANO NOS TERMOS DO ART. 889 DA CLT C/C ART. 40 DA LEI Nº 6.783/80. NOTIFIQUE-SE, Em 25.02.86 a) Raimundo das Chagas.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos DOZE dias do mês de MARÇO de 1986. Eu, Antônio Jorge S. Correa, Aux. Judiciário, datilografar e eu, (Alexandre M. Rêgo de Melo), Diretor de Secretaria subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente G.13093

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, referente ao Proc. 58. JCC-364/84.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07.04.86, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a bem penhorado na execução movida por JOSÉ OSMAR SOARES DA SILVA, contra EMPREITEIRA RELAMPAGO LTDA bem esse encontrado à pas. Laura Martins na 721 - Marco entre Vilata e pas. Maria Agular e que é o seguinte:

UMA(1) CASA DE MADEIRA, COM TRÊS COMPARTIMENTOS, PISO DE TÁBUAS CORRIDAS, COBERTA COM TELHAS DE BARRO COMUM E CIMENTO AMIANTO, COLETA DA SOB O Nº 721, E LOCALIZADA NA PASSAGEM LAURO MARTINS, CONSTRUÍDA EM TERRENO (ÁREA DA FAMILIA ACATAUSSU JUNES) DE TERCEIROS. Avalia da em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o preço de que deverá garantir o lance com o sinal carter pendente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para toda nos autos do Processo nº 68 JCC-1.706/83 em que a reclamante-executante PLÁCIDO ANTONIO FERREIRA MARTINS, para ciência de que o valor do débito, no processo acima referido, devidamente atualizado, totaliza a quantia de Cr\$ 176.728,04 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito cruzados e quatro centavos). Podendo, manifestar-se, querendo, em CINCO DIAS, sobre os cálculos de Atualização, nos mencionados autos.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis, eu, (Ana Margarida Reis Técnica Judiciária, datilografar. E eu, (João Brito) Diretor de Secretaria, subscrevi.

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA LTDA, a qual se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo nº 68 JCC-1.706/83 em que a reclamante-executante PLÁCIDO ANTONIO FERREIRA MARTINS, para ciência de que o valor do débito, no processo acima referido, devidamente atualizado, totaliza a quantia de Cr\$ 176.728,04 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito cruzados e quatro centavos). Podendo, manifestar-se, querendo, em CINCO DIAS, sobre os cálculos de Atualização, nos mencionados autos.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis, eu, (Ana Margarida Reis Técnica Judiciária, datilografar. E eu, (João Brito) Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: ANTONIO CARLOS AREAL JUIZ DO TRABALHO, NA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JCC DE BELÉM. G.13097

Pelo presente EDITAL, fica notificada a filha R. J. N. PEDRUSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo nº 52 JCC 333/86, em que o reclamante Lirio de Oliveira Tavares, reclamando as seguintes parcelas: férias simples, férias proporcionais, juros e correção monetária, cuja audiência será realizada dia 03.04.86 às 15:00 horas. Nessa audiência deverá a reclamada apresentar os provas que julgar necessárias, garantidas de 30 dias e testemunhas, estas no prazo de 15 dias. E não comparecimento da reclamada a referida audiência importará o julgamento do processo em revelia e pena de aplicação de confissão quanto a autoria da falta. Nessa audiência deverá a reclamada apresentar, independentemente do comparecimento ou não do reclamante, 3 (três) provas para fazer...

subscrito pelo Juiz do Trabalho, pelo qual o outro presente que tem o mesmo objeto e cuja decisão já deu origem a recurso. O presente Edital tem a finalidade de dar ciência a quem de direito e a quem de direito e a quem de direito, a fim de que possa comparecer a audiência que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta JCC de Belém, na Tv. D. Pedro I, nº 750.

Belém, 27.03.86 Raimundo das Chagas Juiz Presidente G.13096

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: Irawaldyr Rocha

ACORDÃO Nº 00532 (Processo nº 00524/83)

Interessado: JOSÉ CARLOS PADILHA DA SILVA Presidente do SAA de Santo Antonio do Tauá

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. José Carlos Padilha da Silva, presidente do Serviço de Água (SAA) de Santo Antonio do Tauá, referente ao exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Carlos Padilha da Silva, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.130.667,16 (dois milhões, cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados e dezesseis centavos), passando um saldo para o exercício de 1983 de Cr\$ 3.997,16 (três mil, novecentos e noventa e sete cruzados e dezesseis centavos).

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Elisabeth Massoud Salame da Silva.

ACORDÃO Nº 0533 (Processo nº 01684/84)

Interessados: CREUZA CARVALHO MIGLIO e JOSÉ CLEO FAS DO NASCIMENTO Responsáveis pelo SAAE de Santo Antonio do Tauá

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Creuza Carvalho Miglio e José Cleofas do Nascimento, responsáveis pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santo Antonio do Tauá, referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Creuza Carvalho Miglio, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 344.522,08 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cincuenta e dois cruzados e oito centavos), no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1983, e José Cleofas do Nascimento pelo emprego da importância de Cr\$ 2.695.328,69 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzados e sessenta e nove centavos), no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1983, passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 582.022,89 (quinhentos e oitenta e dois mil, vinte e dois cruzados e oitenta e nove centavos).

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva. G.13067

ACORDÃO Nº 00534 (Processo nº 02244/85)

1014

Interessada: MARIA OLGA COELHO REIS Relator: Conselheiro EGYDIO SALLES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do decreto nº 217/85-FMB, de 04 de dezembro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria por tempo de serviço de Maria Olga Coelho Reis (EC/01065), no cargo de Auxiliar Técnico de Contabilidade, código ANACT-044.5, com as vantagens de cargo em comissão de Diretor, código DAS 201.6, da Divisão de Registro Financeiro do FDC.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, converter o julgamento em diligência, à Prefeitura Municipal de Belém, a fim de ser excluída do decreto a parcela relativa à gratificação como Membro da Comissão de Contas do EMER, por falta de amparo legal, recalculando-se, em consequência, o valor dos quinquênios, em novo decreto que de verá ir a registro, conforme relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes G.13103

ACORDÃO Nº 00535 (Processo nº 00712/84)

Interessados: ANTONIO FELIX PEREIRA e EURICO SIQUEIRA NETO Responsáveis pelo SMER de Capitão Poço Relator: Conselheiro Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Antônio Félix Pereira e Eurico Siqueira Neto, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas e Rodagem (SMER), referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Antônio Félix Pereira e Eurico Siqueira Neto, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 335.446,60 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis cruzados e sessenta centavos), no período de 1º a 31 de janeiro de 1983, e Eurico Siqueira Neto, pelo emprego da importância de Cr\$ 51146.017,94 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, dezessete cruzados e noventa e quatro centavos), no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1983, passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 74.830,54 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco cruzados e quatro centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de março de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES Presidente em exercício

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACORDÃO Nº 00536 (Processo nº 01577/83)

Interessado: MANOEL BENEDITO DO VALLE E SILVA Responsável pelo SMER de Marapanim Relator: Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Manoel Benedito do Valle e Silva, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas e Rodagem (SMER), de Marapanim, referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, negar aprovação à presente prestação de contas, devendo o dirigente do Órgão ser citado para apresentar defesa, na forma da Lei e das prescrições regimentais, das irregularidades apontadas no relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de março de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES Presidente em Exercício

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES Relator

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACORDÃO Nº 00537

(Processo nº 01802/85)

Interessado: CLAUDIONOR RODRIGUES DE ANDRADE
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 165/85-PME, de 06 de setembro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria por tempo de serviço de Cláudio Rodrigues de Andrade (EP/00079), no cargo de Auxiliar Operacional de Portaria, código ACP-013.3, da PPG, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, percebendo, nessa situação o provento atual de Cr\$ 6.700.404 (seis milhões, setecentos mil, quatrocentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|----------------------------------|----------------|
| -Provento Básico | Cr\$ 385.081 |
| -Gratificação de Quinquênios 45% | Cr\$ 173.286 |
| -Provento Mensal | Cr\$ 558.367 |
| -Provento Atual | Cr\$ 6.700.404 |

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de março de 1986.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00586
(Processo nº 02092/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

I- Deferir o cadastramento do Decreto nº 008/85, de 20.08.85, do Prefeito Municipal de Chaves, que abre Crédito adicional Suplementar;
II- Mandar juntar ao processo de prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985, para análise conjunta, o Decreto nº 006/85, de 25.06.85, que também abre Crédito adicional Suplementar.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1986.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente da Sessão:
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 00590
(Processo nº 02178/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 25.02.86,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Salles, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

I- Dar provimento ao recurso de revista impetrado pelo Prefeito Municipal de Capitão Poço, Sr. Eurico Silveira Neto, para tomar sem efeito o ato de sustação dos pagamentos dos subsídios e da representação do Prefeito e do Vice-Prefeito daquele Município, ordenada na Resolução nº 00548, de 19.11.85, deste Conselho de Contas, por reconhecer ter havido erro na informação da qual resultou a decisão impugnada;
II- Deferir o cadastramento do Decreto Legislativo nº 01 de 10.12.82, da Câmara Municipal, no tocante à fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para vigorar na atual legislatura, recomendando-se ao Presidente da Câmara que na fixação anual das diárias devem ser obedecidos os requisitos do § 4º do art. 62, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1986.
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 00591
(Processo nº 01601/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 27 de fevereiro de 1986,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodades, relator, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

I- Negar cadastramento à Resolução nº 09/83, de maio de 1983, da Câmara Municipal de Faro, que reajusta os subsídios e a representação do Prefeito à Vice-Prefeito, por infringir dispositivos legais;

II- Mandar juntar os presentes autos ao da prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983, para apreciação conjunta, devendo o auditor apontar em seu relatório o ato ora apreciado, juntamente com o orçamento, citando valores pagos com relação aos mesmos, inclusive cobertura legal, se porventura tais atos hajam sido apresentados à prestação de contas e não incluídos no presente processo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1986:
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00592
(Processo nº 02268/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 27 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

I- Negar cadastramento à Lei nº 1.122, de 13 de novembro de 1985, da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, que autoriza a abertura de crédito suplementar até 40% do valor do orçamento vigente, por contrariar dispositivos legais;
II- Mandar juntar o presente processo ao de prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985, para análise conjunta.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1986.
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00593
(Processo nº 01492/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de março de 1986,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-Prefeito Municipal de Juruti, Sr. Antonio Assunção Coelho.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de março de 1986.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.
G.13105

RESOLUÇÃO Nº 00594
(Processo nº 02315/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de março de 1986,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Salles, relator, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 58/85, de 12.12.85, da Prefeitura Municipal de Salvaterra, que autoriza o poder Executivo a conceder aumento nos vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais, devendo os presentes autos serem encaminhados à Auditoria para efeito de acompanhamento da execução financeira e orçamentária da gestão municipal no decorrente exercício.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de março de 1986.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Camilo Lopes.

1015

REPARTIÇÃO CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1ª. VARA PENAL

EDITAL

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Alfredo Santalices, 2º Promotor de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra WALDECY DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, paraense, solteiro ex-investigador de polícia, filho de Raimundo Alves de Oliveira e de Rosalina de Jesus da Silva Oliveira, residente nesta cidade à Trav. Tupinambás, nº 2191, bairro do Jurunas, e constando dos autos, manda expedir o presente EDITAL para que o acusado supra mencionado compareça a este Juízo, no prazo de trinta(30) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado do Pará.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 10 de março de 1986.

Eu, a) *Claudio Gomes da Silva*
Claudio Gomes da Silva

Escrivão, o subscrevi. //

DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal

G.13100

EDITAL

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado HÉLIO DIAS MARTINS, vulgo "Helinho", de qualificação ignorada, como incurso nas penas do artigo 121, §2º, inciso IV do Código Penal Brasileiro e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir desta data, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 13 de Março de 1986

EU, *Yvonne Santiago Marinho*, escrivã, o subscrevi.

Yvonne Santiago Marinho
YVONNE SANTIAGO MARINHO
2ª VARA PENAL

eagr. G.13073

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº9036/86 PGE-G Belém, 03 de março de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.)

RESOLVE:

DESIGNAR o advogado DJALMA LEITE FEITOSA, inscrito na O.A.B.-Pa sob o nº D-103, para funcionar como Defensor Público na Comarca de Nova Timbo-teua.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

Frederico Coelho de Souza
FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado G. Nº 13149

32 - Sexta-feira, 21

PORTARIA Nº 038/86 PGE-G Belém, 03 de março de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.)

RESOLVE :

DESIGNAR o advogado FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS, inscrito na OAB sob o nº PA/4113, para funcionar como Defensor Público na Comarca de Curuçá.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.

G. Nº 13149 FREDERICO COELHO DE SOUZA Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 037/86 PGE-G Belém, 03 de março de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.)

RESOLVE :

DESIGNAR o advogado LENTI BARROS CAVALCANTE, inscrito na O.A.B. sob o nº PA/L-83, para funcionar como Defensor Público na Comarca de Santo Antônio do Tauá.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA Procurador Geral do Estado.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4286 DE 20 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que este Executivo tomou ciência do relato feito pelo Desembargador Ossian Almeida do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado sobre as circunstâncias que antecederam, o falecimento do Magistrado Alfredo Toscano;

Considerando que a recusa de internamento daquele Magistrado no Hospital dos Servidores do Estado, configura desobediência e desacato à autoridade do Governador, além da omissão que terá agravado o estado de saúde do paciente;

Considerando a necessidade de resguardar a autoridade do Governador e de cobrir qualquer gesto de desobediência à autoridade constituída, cujas funções são desempenhadas em caráter impessoal.

DECRETA:

Art. 1º. - Designar os funcionários Luis Roberto Meira - Assistente Jurídico, Francisca Maria Jennings Pereira - Assistente Jurídico e Thomásia Guimarães da Costa - Assistente Jurídico para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo que deverá apurar a responsabilidade dos servidores que recusaram obediência à ordem de internamento do Magistrado Alfredo Toscano no Hospital dos Servidores do Estado, devendo o Processo ser concluído no prazo legal.

Art. 2º. - Determinar seja oficiado ao Ministério Público para designar representante que acompanhe o Processo Administrativo, providenciando no sentido da abertura do Inquérito Criminal e das medidas judiciais que forem necessárias.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1986.
LAERCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. N. 13128)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 291 DE 10 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n. 0163/86-CCGE.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Capanema, Josefa de Fatima Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capanema, com ônus para o órgão de origem.

DIÁRIO OFICIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 292 DE 10 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n. 0163/86-CCGE.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Capanema, Lúzia Bernardino Machado, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º. Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capanema, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 293 DE 10 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n. 0163/86-CCGE.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Capanema, Ana Maria da Silva Navegantes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º. Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capanema, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 295 DE 10 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n. 0163/86-CCGE.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Capanema, Lourdes de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capanema, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 296 DE 10 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n. 0163/86-CCGE.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Capanema, Laura Soares Araújo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º. Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capanema, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 297 DE 10 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n. 0163/86-CCGE.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Capanema, Ana Maria Bulhões de Lima, ocupante da função de Professor não Titulado, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capanema, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 298 DE 10 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n. 0163/86-CCGE.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Prefeitura Municipal de Capanema, Ana Maria Bulhões de Lima, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capanema, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 299 DE 10 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n. 0163/86-CCGE.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Capanema, Raimunda Galvão da Silva, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capanema, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 300 DE 10 DE MARÇO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n.º 0163/86-CCGE.

RESOLVE:

Colocar à disposição até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal, FRANCISCA DAS CHAGAS OTERO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capanema, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
PORTARIA Nº 328 DE 19 DE MARÇO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n.º 00392/86-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ OTÁVIO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Santa Izabel do Pará, a contar de 07.01.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n.º 13.128)

PORTARIA Nº 336 DE 19 DE MARÇO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n.º 00358/86-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Administração PAULO SÉRGIO SOARES NUNES ocupante da função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n.º 13.128)

PORTARIA Nº 344 DE 19 DE MARÇO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n.º 042/86-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 2º Sgtº PM R/R FRANCISCO LOPES DA CUNHA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Terra Santa, Município de Faro.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 345 DE 19 DE MARÇO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n.º 042/86-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SEBASTIÃO MAGNO DA SILVA E SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Terra Santa, Município de Faro.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ANÚNCIO

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.

Extrato da ata de reunião de Assembleia Geral Extraordinária de Fazendas Santa Cruz da Tapera S/A, realizada a 31 de dezembro de 1985, datada e hora: 31 de dezembro de 1985, às 10 horas. Local: Sede Social, à Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 915, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Presenças: A totalidade dos acionistas, pessoalmente ou legalmente representados. Mesa Dirigente: Presidente: Domingos Nunes Acatauassu; Secretária - Máxima Martins Acatauassu Nunes; Deliberações: - I. Deliberada a cisão parcial da sociedade, com a aprovação do respectivo protocolo e documentos correlatos, nos seguintes termos: a) Retirada dos acionistas Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Servita May Parry Acatauassu Nunes, Maria dos Anjos Acatauassu Freire, Carlos Augusto Horácio Freire, Paulo Sérgio Amaral Acatauassu Nunes, Dulcília Maneschy Corrêa Acatauassu Nunes, Adalberto Acatauassu Nunes, Ronaldo Acatauassu Nunes, Acatauassu Nunes, Carlos Acatauassu Nunes, Otávio Oliva Neto, Márip Acatauassu Maria de Nazaré Acatauassu Paes Barreto, Otávio Oliva Neto, Márip Acatauassu de Oliva, Andréia Oliva Fernandez, Paulo Acatauassu de Oliva, Angela Acatauassu de Oliva, Denise de Oliva Martins, Mônica de Oliva Farias, Cibido José Acatauassu Tocantins, Murilo Acatauassu Tocantins, Rodolfo Acatauassu Teixeira, que cantins, Maria de Lourdes Acatauassu Nunes e Zélia Acatauassu Nunes, a serem destacados a seu favor, do patrimônio social, bens proporcionais à sua antiga participação acionária, para incorporação a capitais de outras sociedades já existentes, como sejam Fazenda São Lourenço Ltda., Agropecuária Bangui Ltda., Agropecuária Arua Ltda., Agropecuária Nova Arua Ltda., Fiechê Agropecuária Ltda., Bamburrul Agropecuária Ltda., Filhos de Eva Agropecuária Ltda., Santa Lourdes Agropecuária Ltda., São Domingos Agropecuária Ltda., Acatauassu Agropecuária Ltda., Fazenda Amaraji Ltda. e Carapê Agropecuária Ltda.; b) permanência dos acionistas Domingos Nunes Acatauassu, Heronides de Albuquerque Acatauassu e Hilda Acatauassu Tocantins, que destacaram, no patrimônio social, bens correspondentes a uma parte de suas ações, para incorporação ao capital de outras sociedades já existentes, como sejam Agropecuária Ditosa Ltda., Fazenda Amaraji Ltda., - c) Permanência dos acionistas Paulo Lobão de Oliva, Máxima Acatauassu de Oliva, e José Amaral Acatauassu, sem qualquer alteração quanto às respectivas participações nas ações Tocantins, com valor de Cr\$ 265.172.667, com a consequente alteração da AGE, no montante de Cr\$ 265.172.667, com a seguinte redação: - "O capital social é de quatro bilhões, cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscientos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 4.116.352.635), dividido em ações ordinárias, sem valor nominal" III. Eleição de acionista Heronides de Albuquerque Acatauassu e do não acionista Otávio Oliva Neto para Diretores Adjuntos, em substituição aos ex-litulares, Fernando Acatauassu Nunes e Armando Epaminondas Acatauassu Teixeira, que haviam renunciado. Ata e Assinaturas: - A ata a que se refere este extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que foi assinada por todos.

Belém, 31 de dezembro de 1985

MÁXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 566/86, uma Via deste Documento por despacho desta Data.
Belém, 11 de março de 1986
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral - JUCEPA
(Ext. n.º 6874, Reg. n.º 17.904, Dia: 21.03.86)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Circulação